



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

RECEBIDO EM 13/01/2012

Depybat
SERVIDOR

Ofício nº 0017/2012-GAB

Toledo, 9 de janeiro de 2012.

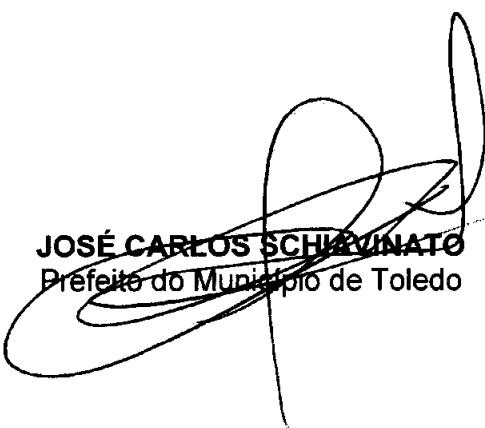
À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR ADELAR JOSÉ HOLSBACH
Presidência da Câmara Municipal de Toledo
Nesta - PR

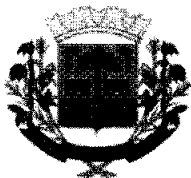
Assunto: Responde o Ofício nº 925/CM, que versa sobre o Requerimento nº 394/2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Em atenção ao contido no Ofício nº 925/CM, de 20 de dezembro de 2011, o qual requer informações sobre festividades alusivas ao aniversário do Município de Toledo e *Reveillon* deste ano, encaminhamos o Ofício nº 001/2012-IndCom, formalizado pela Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, com os respectivos anexos, contemplando as solicitações relacionadas no expediente encaminhado por esse Legislativo.

Atenciosamente,


JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito do Município de Toledo



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo

Of. nº 01/2012- IndCom

Toledo, 03 de janeiro de 2012.

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito do Município de Toledo
NESTA

Ref.: Solicitação de informações sobre festividades.

Conforme requerido pela Câmara Municipal de Vereadores, através do Ofício nº 925/CM de 20 de dezembro do ano de 2011, segue abaixo as informações solicitadas sobre às festividades do Aniversário do Município e *reveillon* de 2011:

01) Qual é o valor a ser investido na realização das atividades de responsabilidade da administração municipal?

R) O valor investido é o que segue nos itens 2, 4 e 5 seguintes.

02) Quanto custou o show de aniversário realizado no último dia 14?

R) O show do cantor Amado Batista teve o custo de R\$ 167.500,00, sendo retido o ISSQN de 5 %, resultando num valor líquido de R\$ 159.125,00.

03) Encaminhar cópia do processo licitatório referente à contratação da empresa responsável pelo show.

R) Segue anexo cópia do processo Inexigibilidade nº 024/2011.

04) Qual foi o valor gasto com o bolo? Encaminhar comprovantes.

R) O bolo de aniversário teve um custo de R\$ 25.000,00, conforme comprovantes em anexo.

05) Quanto custará a queima de fogos da festa de *reveillon*?

R) A queima de fogos custará R\$ 58.946,00.

06) Encaminhar cópia do processo licitatório referente à contratação de empresa responsável pela queima de fogos.

R) Segue anexo cópia do processo Tomada de Preço 311/2011.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



NARCIZO MÜLLER
Secretário da Indústria, Comércio e Turismo



Município de Toledo - PR

CNPJ: 76205806000188 IE: Isenta
Endereço: Rua Raimundo Leonardi, 1586 CEP: 85900110 Cidade: Toledo
Fone: (45) 3055-8800 Fax: (45) 3378-1704

NOTA DE EMPENHO

Número 015550 Tipo Ordinário Emitido em 01/09/2011 Requisição Nº 011629 Req. compra Nº 013017 ID 015550

Histórico padrão

0264 - AQUISIÇÃO COM PROCESSO LICITATÓRIO

Licitação

Tipo Tomada de preços Número 269/2011 Contrato ID 9343 Número 1154/2011 Aditivo

Credor

Fornecedor

PANIFICADORA E CONFEITARIA SAO VICENTE DE PAULO LTDA

CPF/CNPJ

82.244.138/0001-09

Endereço

Rua Sete de Setembro, 624

Bairro

Centro

Cidade/UF

Toledo/PR

CEP

85900-220

Matrícula

7181-1

Fone

45 3277 3663

FAX

45 3252 3895

Classificação da despesa

004830 11 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Saldo anterior

R\$ 219.766,50

11.003 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Valor empenhado

R\$ 25.000,00

18.695.00252-117 PROMOÇÃO DO TURISMO

3.3.90.39.23.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Saldo atual

R\$ 194.766,50

01000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

Histórico

PRODUTO

MARCA

UM

VALOR

QUANTIDADE

VALOR TOTAL

Serviços de panificação e confeitaria.

UN

25.000,0000

1,0000

25.000,00

(Contratação de empresa

especializada) - para a confecção de um bolo de 59 m de comprimento, com 80cm de largura, 10cm de espessura, pesando aproximadamente 1.900 kg, recheado de pêssego com creme real e cobertura de chantilly industrial a ser servido no dia 14 de dezembro de 2011. A empresa deverá montar e decorar o bolo com as cores do município no local a ser servido e disponibilizar pessoas suficientemente necessárias para cortar e servir o mesmo, fornecendo 25.000 pratos e 25.000 garfos descartáveis para servir o bolo. A conservação do bolo em câmara refrigerada até o momento de servir será por conta e responsabilidade da empresa fornecedora. conforme Contrato nº 1154/2011 com vigência até 04/03/2012

CERTIDÃO MUNICIPAL: 11216 / 2011

FGTS: 2011081208071701116943

INSS: 113582011-14021010

VALIDADE: 26/09/2011

VALIDADE: 10/09/2011

VALIDADE: 24/01/2012

Forma de pagamento: 15 (quinze) dias após a prestação do serviço

NARCIZO MULLER
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

IRIA WUADEN BRANCO
Assistente em Administração I

NEIVA CATARINA FABRIS KLEIN
Assistente em Administração I

NEUSA MARGARETH LAUERMANN
Assistente em Administração I

VANESSA ETHIANE BIRNFELD
Assistente em Administração I

NINUCIA FERNANDES BARBOSA
Assistente em Administração I

TALITA DAIANE TAVARES
Assistente em Administração I

RECEBEMOS DE PANIFICADORA E CONFEITARIA SAO VICENTE DE PAULO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELÉTRONICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 15/12/2011 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO - R RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO ADMINISTRATI Toledo-PR

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.000.190

Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PANIFICADORA E CONFEITARIA SAO VICENTE DE PAULO LTDA
AVENIDA SETE DE SETEMBRO,624
CENTRO - 84062-380
Toledo - PR Fone/Fax: (45) 3277-3663

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.190
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4111 1282 2441 3800 0109 5500 1000 0001 9012 2523 8175

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141112114611078 - 15/12/2011 08:58:08

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4180508100

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

82.244.138/0001-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

CNPJ / CPF

76.205.806/0001-88

DATA DA EMISSÃO

15/12/2011

ENDEREÇO

R RAIMUNDO LEONARDI, 1586

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO ADMINISTRATI

CEP

85900-110

DATA DA SAÍDA

15/12/2011

MUNICÍPIO

Toledo

UF

PR

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

00:00:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

25.000,00

VALOR DO ICMS

4.500,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

VALOR DO PIS

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

25.000,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR DA COFINS

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

25.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	BOLO ANIVERSARIO DE TOLEDO 59 ANOS	19	000	5101	UN	1,0000	25.000,0000	25.000,00	25.000,00	4.500,00		18	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO



Município de Toledo - PR

CNPJ: 76205806000188 IE: Isenta
Endereço: Rua Raimundo Leonardi, 1586 CEP: 85900110 Cidade: Toledo
Fone: (45) 3055-8800 Fax: (45) 3378-1704

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. compra Nº	ID
021299	Ordinário	01/12/2011	016007	014858	021299

Histórico padrão

0264 - AQUISIÇÃO COM PROCESSO LICITATÓRIO

Licitação

Tipo

Processo inexigibilidade

Número

24/2011

Contrato

ID

9682

Número

1280/2011

Ativo

Credor

Fornecedor

POWER PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA LTDA - EPP

CNPJ

02.822.952/0001-16

Endereço

Avenida Irai, 79 - Andar 10, Conjunto 104/105 - A

Bairro

Moema

Cidade/UF

São Paulo/SP

CEP

04082-000

Matrícula

10785186-1

Fone

11 5561 1902

FAX

11 5561 1902

Classificação da despesa

004830

11 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

11.003 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

18.695.00252-117 PROMOÇÃO DO TURISMO

3.3.90.39.23.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS

01000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

Saldo anterior
R\$ 167.983,48

Valor empenhado
R\$ 167.500,00

Saldo atual
R\$ 483,48

Histórico

PRODUTO

MARCA

UM

VALOR

QUANTIDADE

VALOR TOTAL

Promoção de eventos artísticos (contra
tação de empresa especializada)

UN

167.500,0000

1,0000

167.500,00

com o cantor "Amado Batista" no dia 14 de dezembro de 2011, no Parque Ecológico Diva Paim Barth, em homenagem aos 59 anos do Município de Toledo e festejos natalinos, conforme contrato nº 1280/2011, com vigência até 07/01/2012.

CERTIDAO MUNICIPAL: São Paulo / São Paulo

FGTS: 2011111410112150/19331

INSS: 005162011-21200952

VALIDADE: 13/01/2012

VALIDADE: 13/12/2011

VALIDADE: 12/12/2011

Forma de pagamento: um dia após a realização do show (15/12/2011).

NARCIZO MÜLLER

Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

IRIA WUADEN BRANCO

Assistente em Administração I

NEIVA CATARINA FABRIS KLEIN

Assistente em Administração I

NEUSA MARGARETH LAUERMANN

Assistente em Administração I

SELMO LUIZ GUZATTI JUNIOR

Assistente em Administração I

NINUCIA FERNANDES BARBOSA

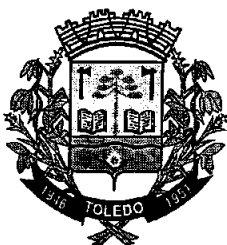
Assistente em Administração I

TALITA DAIANE TAVARES

Assistente em Administração I

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e 20111213:02822952000116	Número da Nota 00000038		
		Data e Hora de Emissão 13/12/2011 15:55:31		
		Código de Verificação QTTM-FMFP		
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 02.822.962/0001-16 Inscrição Municipal: 2.737.936-1				
Nome/Razão Social: POWER PROMOCOES ARTISTICAS S/C LTDA				
Endereço: AV IRAI 00079, 14.ANDAR - CONJ 144-B - MOEMA - CEP: 04082-000				
Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR				
CPF/CNPJ: 76.205.806/0001-88 Inscrição Municipal: ---				
Endereço: R Raimundo Leonardi 1586, (46) 3055 - 8800 - Centro - CEP: 85900-110				
Município: Toledo UF: PR E-mail: indcom@toledo.pr.gov.br				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR AMADO BATISTA DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2011 NO PARQUE ECOLÓGICO DIVA PAIM BARTH, CONFOR EMPENHO Nº 21.299.				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 167.500,00				
Código do Serviço				
06777 - Produção de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.				
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.				

00347



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

741
PROTOCOLO Nº

DATA

06 / 09 / 2011

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

☐

CONVITE

☐

TOMADA DE PREÇOS

☐

CONCORRÊNCIA

☐

PREGÃO ELETRÔNICO

☐

REGISTRO DE PREÇO PARA

☐

MESES

☐

PREGÃO PRESENCIAL

☐

DISPENSA DE LICITAÇÃO

☒

INEXIGIBILIDADE

☐

LEILÃO

☐

Nº

024/2011

PROCESSO Nº

(13448)

ASSUNTO

SHOW DE ANIVERSÁRIO DO
MUNICÍPIO - AMADO BATISTA

OBSERVAÇÕES: O presente processo está sendo encerrado contendo

(

) folhas

devidamente numeradas e vistas em ordem cronológica.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

PORTARIA Nº 15, de 11 de novembro de 2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de novembro de 2011, a Senhora MARISA ALVES DANTAS DE SOUZA, portadora da Carteira de Identidade RG. Nº 5.796.522-3 SSP-PR, e CPF/MF. Nº 940.508.649-91, para o Cargo em Comissão de Assessora de Gabinete Parlamentar, na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, com o Símbolo CC-02, constante e originário dos Anexos IV, e V, da Lei Municipal Nº 658, de 04 de novembro de 2011.

Anotar-se, registrar-se e publicar-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11 de novembro de 2011.

LEONIR RITTER

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

7-R\$ 36,87; 38-R\$ 54,83; 39-R\$ 26,47; 40-R\$ 2.000,47; 41-R\$ 298,75; 42-R\$ 30,25; 3-R\$ 27,42; 44-R\$ 27,42; 45-R\$ 112,50; 46-R\$ 84,14; 47-R\$ 17,96; 48-R\$ 50,11; 49-R\$ 6,32; 50-R\$ 36,16; 51-R\$ 311,98; 52-R\$ 34,89; 53-R\$ 324,27; 54-R\$ 40,65; 55-R\$ 9,01; 56-R\$ 27,42; 57-R\$ 34,98; 58-R\$ 25,02; 59-R\$ 29,10; 60-R\$ 168,23; 61-R\$ 4,83; 62-R\$ 3,50; 63-R\$ 46,80; 64-R\$ 114,87; 65-R\$ 4,73; 66-R\$ 1.917,27; 67-R\$ 6,58; 68-R\$ 2.076,10; 69-R\$ 1.380,28; 70-R\$ 41,12; 71-R\$ 372,49; 72-R\$ 82,25; 73-R\$ 60,72; 74-R\$ 112,50; 75-R\$ 398,01; 76-R\$ 908,53; 77-R\$ 121,48; 78-R\$ 59,56; 79-R\$ 8,91; 80-R\$ 691,09; 81-R\$ 720,39; 82-R\$ 937,84; 83-R\$ 569,13; 84-R\$ 285,51; 85-R\$ 102,99; 86-R\$ 913,26; 87-R\$ 1.327,34; 88-R\$ 564,40; 89-R\$ 345,07; 90-R\$ 76,58; 1-R\$ 2.637,67; 92-R\$ 1.825,57; 93-R\$ 7.066,87; 94-R\$ 80,36; 95-R\$ 106,83; 96-R\$ 2,65; 97-R\$ 168,28; 98-R\$ 105,88; 99-R\$ 163,55; 100-R\$ 190,03; 101-R\$ 552,11; 102-R\$ 2.257,62; 103-R\$ 1.686,59; 104-R\$ 3.981,08; 105-R\$ 70,62; 106-R\$ 148,33; 107-R\$ 8,07; 108-R\$ 229,73; 109-R\$ 73,74; 110-R\$ 82,25; 111-R\$ 2.446,70; 112-R\$ 589,93; 13-R\$ 148,43; 114-R\$ 112,50; 115-R\$ 248,64; 116-R\$ 172,06; 117-R\$ 681,63; 118-R\$ 95,81; 119-R\$ 176,79; 120-R\$ 120,54; 121-R\$ 109,29; 122-R\$ 160,25; 123-R\$ 67,60; 24-R\$ 46,32; 125-R\$ 115,34; 126-R\$ 27,42; 127-R\$ 432,99; 128-R\$ 285,51; 129-R\$ 85,58; 130-R\$ 221,22; 131-R\$ 107,78; 132-R\$ 65,52; 133-R\$ 97,38; 134-R\$ 117,87; 35-R\$ 285,44; 136-R\$ 2.784,20; 137-R\$ 71,85; 138-R\$ 542,66; 139-R\$ 375,32; 140-R\$ 10,82; 141-R\$ 112,50; 142-R\$ 192,86; 143-R\$ 84,14; 144-R\$ 25,53; 145-R\$ 199,48; 46-R\$ 30,25; 147-R\$ 285,51; 148-R\$ 28,36; 149-R\$ 39,05; 150-R\$ 407,47; 151-R\$ 79,84; 152-R\$ 160,72; 153-R\$ 294,96; 154-R\$ 178,68; 155-R\$ 8,41; 156-R\$ 107,78; 57-R\$ 272,28; 158-R\$ 111,56; 159-R\$ 302,53; 160-R\$ 2.309,61; 161-R\$ 143,70; 162-R\$ 15,16; 163-R\$ 71,85; 164-R\$ 64,29; 165-R\$ 117,23; 166-R\$ 25,10; 167-R\$ 40,65; 58-R\$ 73,74; 169-R\$ 17,02; 170-R\$ 1.125,03; 171-R\$ 1.551,40; 172-R\$ 1.438,90; 173-R\$ 265,66; 174-R\$ 132,36; 175-R\$ 19,85; 176-R\$ 85,09; 177-R\$ 114,39; 178-R\$ 77,52; 79-R\$ 59,56; 180-R\$ 365,87; 181-R\$ 917,04; 182-R\$ 1.955,09; 183-R\$ 2.887,25; 184-R\$ 78,47; 185-R\$ 69,01; 186-R\$ 358,31; 187-R\$ 179,63; 188-R\$ 153,15; 189-R\$ 185,30; 30-R\$ 191,92; 191-R\$ 774,28; 192-R\$ 408,41; 193-R\$ 148,05; 194-R\$ 245,80; 195-R\$ 5,13; 196-R\$ 58,61; 197-R\$ 56,72; 198-R\$ 35,93; 199-R\$ 388,56; 200-R\$ 44,43; 201-R\$ 22,69; 202-R\$ 48,22; 203-R\$ 519,02; 204-R\$ 981,33; 205-R\$ 295,91; 206-R\$ 25,23; 37-R\$ 32,50; 208-R\$ 306,31; 209-R\$ 30,70; 210-R\$ 47,65; 211-R\$ 9,06; 212-R\$ 66,38; 13-R\$ 114,39; 214-R\$ 1.852,04; 215-R\$ 624,91; 216-R\$ 624,91; 217-R\$ 201,37; 218-R\$ 173,95; 219-R\$ 254,31; 220-R\$ 87,92; 221-R\$ 353,58; 222-R\$ 748,76; 223-R\$ 240,36; 224-R\$ 34,98; 225-R\$ 45,95; 226-R\$ 57,67; 227-R\$ 64,29; 228-R\$ 82,25; 229-R\$ 530,37; 230-R\$ 535,10; 231-R\$ 251,48; 232-R\$ 2.025,05; 233-R\$ 15,13; 234-R\$ 39,72; 235-R\$ 715,67; 236-R\$ 324,27; 237-R\$ 122,90; 238-R\$ 106,83; 239-R\$ 49,16; 40-R\$ 39,71; 241-R\$ 1.818,52; 242-R\$ 350,74; 243-R\$ 1.964,54; 244-R\$ 840,46; 245-R\$ 460,41; 246-R\$ 445,28; 247-R\$ 511,46; 248-R\$ 1.268,73; 249-R\$ 1.126,92; 250-R\$ 3,58; 251-R\$ 413,14; 252-R\$ 2.671,70; 253-R\$ 16,73; 254-R\$ 0,38; 255-R\$ 178,68; 56-R\$ 470,81; 257-R\$ 205,15; 258-R\$ 174,90; 259-R\$ 298,75; 260-R\$ 333,73; 261-R\$ 3,36; 262-R\$ 28,36; 263-R\$ 0,28; 264-R\$ 0,57; 265-R\$ 0,43; 266-R\$ 16,73; 267-R\$ 1,83; 268-R\$ 70,91; 269-R\$ 107,78; 270-R\$ 4.821,54; 271-R\$ 131,41; 272-R\$ 1.979,67; 73-R\$ 25,53; 274-R\$ 127,63; 275-R\$ 7.313,61; 276-R\$ 2.713,30; 277-R\$ 495,39; 278-R\$ 10.602,66; 279-R\$ 1.358,54; 280-R\$ 4.409,35; 281-R\$ 344,13; 282-R\$ 166,39; 283-R\$ 744,98; 284-R\$ 1.003,07; perfazendo um total de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais). A empresa GB COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA foi vencedora do lote 05 em proposta no valor unitário dos itens que se seguem: 1-R\$ 138,26; 2-R\$ 57,62; 3-R\$ 2,82; 4-R\$ 87,86; 5-R\$ 44,15; 6-R\$ 149,41; 7-R\$ 20,77; 8-R\$ 50,84; 9-R\$ 104,81; 10-R\$ 154,65; 11-R\$ 118,19; 12-R\$ 38,80; 13-R\$ 69,49; 14-R\$ 19,18; 15-R\$ 90,54; 16-R\$ 13,25; 17-R\$ 31,35; 18-R\$ 90,54; 19-R\$ 51,74; 20-R\$ 39,41; 21-R\$ 65,12; 22-R\$ 14,08; 23-R\$ 83,47; 24-R\$ 401,40; 25-R\$ 2.007,00; 26-R\$ 0,85; 27-R\$ 63,33; 28-R\$ 1,73; 29-R\$ 559,28; 30-R\$ 40,14; 31-R\$ 21,85; 32-R\$ 133,47; 33-R\$ 93,21; 34-R\$ 1,86; 35-R\$ 61,44; 36-R\$ 73,14; 37-R\$ 33,00; 38-R\$ 39,83; 39-R\$ 52,63; 40-R\$ 124,88; 41-R\$ 46,61; 42-R\$ 31,22; 43-R\$ 84,74; 44-R\$ 50,42; 45-R\$ 18,73; 46-R\$ 87,86; 47-R\$ 1,51; 48-R\$ 456,70; 49-R\$ 115,96; 50-R\$ 249,76; 51-R\$ 64,67; 52-R\$ 50,84; 53-R\$ 1,47; 54-R\$ 9,81; 55-R\$ 11,60; 56-R\$ 50,42; 57-R\$ 4.014,00; 58-R\$ 43,26; 59-R\$

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2011

PROponente: POWER PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA IRAÍ, 79 - 10º ANDAR - CONJ. 104 E 105 - A, BAIRRO MOEMA
CIDADE: SÃO PAULO - ESTADO: SÃO PAULO

OBJETO: Contratação da empresa POWER PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA LTDA - EPP para a realização do show "Amado Batista", no dia 14 de dezembro de 2011, no Parque Ecológico Diva Paim Barth, em homenagem aos 59 anos do Município de Toledo-PR e festejos natalinos. VALOR DO SHOW: R\$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais), incluso custos com cachê dos artistas, impostos, transporte da banda e equipe em ônibus, caminhões, alimentação, hotel, transporte aéreo de artistas, palco, som, luzes, camarins, gerador, raider técnico dos artistas, gerador, carregadores, vans para transporte. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Um dia após a realização do show (15/12/2011). DATA DA REALIZAÇÃO DO SHOW: 14 de dezembro de 2011, das 21:00 às 23:00 horas, podendo ser alterada a data da apresentação por problemas de ordem climática desde que haja acordo entre as partes para formalização de uma nova data em comum acordo, sem qualquer prejuízo para ambas as partes. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados da data da assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.003.18.695.0025.2117.3.3.90.39.23.00 Conta 4830 Fonte 0.1.00.000000. AMPARO LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 1280/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a empresa POWER PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA LTDA - EPP. OBJETO: Contratação da empresa POWER PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA LTDA - EPP para a realização do show com "Amado Batista", no dia 14 de dezembro de 2011, no Parque Ecológico Diva Paim Barth, em homenagem aos 59 anos do Município de Toledo-PR e festejos natalinos. VALOR DO SHOW: R\$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais), sendo custos com a mobilização e desmobilização do evento, incluindo: cachê dos artistas, impostos, transporte da banda, equipe e equipamentos em veículo, alimentação, hospedagem, transporte dos artistas, som, luz, raider técnico dos artistas, carregadores. Contrato firmado em 08 de Setembro de 2011, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 024/2011.

5,42; 139-R\$ 433,62; 140-R\$ 48,54; 141-R\$ 420,68; 142-R\$ 485,40; 143-R\$ 744,28; 144-R\$ 679,56; 145-R\$ 22,65; 146-R\$ 139,15; 147-R\$ 74,43; 148-R\$ 29,12; 149-R\$ 74,43; 150-R\$ 226,52; 151-R\$ 226,52; 152-R\$ 291,24; 153-R\$ 16,18; 154-R\$ 207,10; 155-R\$ 35,60; 156-R\$ 74,43; 157-R\$ 74,43; 158-R\$ 203,87; 159-R\$ 145,62; 160-R\$ 80,90; 161-R\$ 970,80; 162-R\$ 87,37; 163-R\$ 728,10; 164-R\$ 213,58; 165-R\$ 38,83; 166-R\$ 35,60; 167-R\$ 113,26; 168-R\$ 87,37; 169-R\$ 74,43; 170-R\$ 87,37; 171-R\$ 100,32; 172-R\$ 207,10; 173-R\$ 74,43; 174-R\$ 19,42; 175-R\$ 102,26; 176-R\$ 142,38; 177-R\$ 5,81; 178-R\$ 93,84; 179-R\$ 255,64; 180-R\$ 420,68; 181-R\$ 102,26; 182-R\$ 207,10; 183-R\$ 31,07; 184-R\$ 55,01; 185-R\$ 453,04; 186-R\$ 453,04; 187-R\$ 355,96; 188-R\$ 291,24; 189-R\$ 5.501,20; 190-R\$ 970,80; 191-R\$ 1.618,00; 192-R\$ 1.618,00; 193-R\$ 249,17; 194-R\$ 970,80; 195-R\$ 194,16; 196-R\$ 970,80; 197-R\$ 5.501,20; 198-R\$ 229,76; 199-R\$ 294,48; 200-R\$ 142,38; 201-R\$ 226,52; 202-R\$ 161,80; 203-R\$ 291,24; 204-R\$ 776,64; 205-R\$ 614,84; 206-R\$ 485,40; 207-R\$ 614,84; 208-R\$ 550,12; 209-R\$ 420,68; 210-R\$ 100,32; 211-R\$ 55,01; 212-R\$ 87,37; 213-R\$ 420,68; 214-R\$ 2.265,20; 215-R\$ 1.618,00; 216-R\$ 142,38; 217-R\$ 226,52; 218-R\$ 323,60; perfazendo um total de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais). A empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA foi vencedora do lote 12 com proposta no valor unitário dos itens que se seguem: 1-R\$ 126,90; 2-R\$ 112,03; 3-R\$ 15,66; 4-R\$ 36,73; 5-R\$ 37,75; 6-R\$ 104,42; 7-R\$ 154,78; 8-R\$ 22,13; 9-R\$ 39,95; 10-R\$ 123,18; 11-R\$ 3.546,39; 12-R\$ 5.795,52; 13-R\$ 31,93; 14-R\$ 52,88; 15-R\$ 37,96; 16-R\$ 312,45; 17-R\$ 57,80; 18-R\$ 56,74; 19-R\$ 504,60; 20-R\$ 33,57; 21-R\$ 198,28; 22-R\$ 33,22; 23-R\$ 153,46; 24-R\$ 107,55; 25-R\$ 162,64; 26-R\$ 226,33; 27-R\$ 228,38; 28-R\$ 234,55; 29-R\$ 275,11; 30-R\$ 204,13; 31-R\$ 45,55; 32-R\$ 160,18; 33-R\$ 370,84; 34-R\$ 149,29; 35-R\$ 3.665,13; 36-R\$ 8.866,21; 37-R\$ 6,57; 38-R\$ 210,97; 39-R\$ 230,96; 40-R\$ 60,73; 41-R\$ 175,97; 42-R\$ 119,31; 43-R\$ 116,99; 44-R\$ 190,96; 45-R\$ 74,46; 46-R\$ 67,42; 47-R\$ 78,51; 48-R\$ 379,58; 49-R\$ 368,80; 50-R\$ 22,94; 51-R\$ 151,83; 52-R\$ 64,44; 53-R\$ 91,83; 54-R\$ 6,94; 55-R\$ 332,78; 56-R\$ 189,54; 57-R\$ 100,87; 58-R\$ 134,83; 59-R\$ 244,64; 60-R\$ 16,40; 61-R\$ 7,93; 62-R\$ 38,79; 63-R\$ 40,51; 64-R\$ 43,40; 65-R\$ 28,96; 66-R\$ 24,70; 67-R\$ 48,28; 68-R\$ 60,59; 69-R\$ 14,90; 70-R\$ 358,25; 71-R\$ 4.632,81; 72-R\$ 3.026,54; 73-R\$ 3.054,50; 74-R\$ 1.220,03; 75-R\$ 79,71; 76-R\$ 6.823,19; 77-R\$ 38,39; 78-R\$ 310,31; 79-R\$ 23,18; 80-R\$ 39,44; 81-R\$ 60,83; 82-R\$ 48,91; 83-R\$ 31,63; 84-R\$ 38,37; 85-R\$ 86,25; 86-R\$ 982,16; 87-R\$ 669,32; 88-R\$ 842,69; 89-R\$ 221,42; 90-R\$ 81,44; 91-R\$ 28,92; 92-R\$ 393,37; 93-R\$ 66,83; 94-R\$ 1.059,81; 95-R\$ 470,92; 96-R\$ 44,65; 97-R\$ 54,59; 98-R\$ 91,66; 99-R\$ 492,73; 100-R\$ 374,48; 101-R\$ 388,22; 102-R\$ 258,99; 103-R\$ 475,80; 104-R\$ 380,85; 105-R\$ 526,72; 106-R\$ 173,50; 107-R\$ 584,93; 108-R\$ 107,55; 109-R\$ 272,91; 110-R\$ 74,36; 111-R\$ 2.854,24; 112-R\$ 4.756,19; 113-R\$ 187,27; 114-R\$ 1.186,67; 115-R\$ 87,60; 116-R\$ 263,36; 117-R\$ 79,79; 118-R\$ 84,75; 119-R\$ 45,14; 120-R\$ 48,88; 121-R\$ 168,29; 122-R\$ 442,84; 123-R\$ 478,81; 124-R\$ 63,26; 125-R\$ 58,84; 126-R\$ 109,05; 127-R\$ 120,86; 128-R\$ 51,68; 129-R\$ 2.929,59; 130-R\$ 1,54; 131-R\$ 45,74; 132-R\$ 48,20; 133-R\$ 23,28; 134-R\$ 40,38; 135-R\$ 39,56; 136-R\$ 20,45; 137-R\$ 31,00; 138-R\$ 39,22; 139-R\$ 718,23; 140-R\$ 6.261,14; 141-R\$ 7.738,46; 142-R\$ 1.016,73; 143-R\$ 1.203,33; 144-R\$ 145,50; 145-R\$ 113,87; 146-R\$ 819,13; 147-R\$ 77,70; 148-R\$ 1.355,16; 149-R\$ 639,34; 150-R\$ 639,34; 151-R\$ 1.862,08; 152-R\$ 1.947,06; 153-R\$ 3.174,61; 154-R\$ 353,47; 155-R\$ 219,70; 156-R\$ 1.338,66; 157-R\$ 131,69; 158-R\$ 11,07; 159-R\$ 15,62; 160-R\$ 67,21; 161-R\$ 34,51; 162-R\$ 36,57; 163-R\$ 23,73; 164-R\$ 873,04; 165-R\$ 23,93; 166-R\$ 55,30; 167-R\$ 45,21; 168-R\$ 137,66; 169-R\$ 46,59; 170-R\$ 20,37; 171-R\$ 39,49; 172-R\$ 31,91; 173-R\$ 1.981,34; 174-R\$ 1.636,11; 175-R\$ 6.084,12; 176-R\$ 799,40; 177-R\$ 133,00; 178-R\$ 9,77; 179-R\$ 144,34; 180-R\$ 165,22; 181-R\$ 247,85; 182-R\$ 25,50; 183-R\$ 2.619,11; 184-R\$ 323,06; 185-R\$ 662,26; 186-R\$ 499,67; 187-R\$ 390,12; 188-R\$ 476,17; 189-R\$ 654,80; 190-R\$ 11,43; 191-R\$ 456,61; 192-R\$ 45,71; 193-R\$ 887,78; 194-R\$ 298,50; 195-R\$ 534,01; 196-R\$ 644,59; 197-R\$ 603,76; 198-R\$ 288,17; 199-R\$ 288,17; 200-R\$ 50,92; 201-R\$ 39,89; 202-R\$ 80,80; 203-R\$ 191,30; 204-R\$ 191,30; 205-R\$ 191,30; 206-R\$ 139,79; 207-R\$ 533,99; 208-R\$ 253,17; 209-R\$ 130,48; 210-R\$ 297,42; 211-R\$ 251,72; 212-R\$ 5,85; 213-R\$ 16,19; 214-R\$ 25,10;



Município de Toledo - 2011

Solicitação 007354/2011

007354

CT-1280

1280

Página: 1

Solicitação	Nº solicitante	Entido em	Quantidade de itens
Número			
007354		27/07/2011	000001
Tipo			
Contratação de Serviço			
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
13521-6	NARCIZO MULLER	012157	
Local			
Código	Nome		
000385	GABINETE SECR INDUSTRIA, COM E TURISMO		
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
11	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	APÓS A ENTREGA DOS SERVIÇOS	
Entrega		Prazo	
Local		Dias	
PARQUE ECOLOGICO DIVA PAIM BARTH			

Jvex 024/11

Descrição:

Elaboração de Processo de Dispensa de Licitação por INEXIGIBILIDADE, para contratação do artista "AMADO BATISTA", conforme artigo 25º inciso III da Lei 8.666/93, em favor da empresa:

POWER PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA LTDA. - EPP
CNPJ: 02.822.952/0001-16
AENIDA IRAÍ, 79 - 10 ANDAR - CONJ. 104 e 105 - A
BAIRRO MOEMA
CEP 04.082-000
SÃO PAULO - SP

EVENTO: 59º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO E FESTEJOS NATALINOS
LOCAL: PARQUE ECOLÓGICO DIVA PAIM BARTH
DATA: 14 DE DEZEMBRO DE 2011
HORÁRIO: DAS 21:00 ÀS 23:00 HORAS

JUSTIFICATIVA: Para se chegar a escolha do cantor "AMADO BATISTA", levamos em consideração as enquetes efetuadas pela Secretaria da Cultura e da Indústria, Comércio e Turismo, em conjunto com a ACIT - Associação Comercial e Empresarial de Toledo, e enquetes efetuadas pelas emissoras de rádio da nossa cidade, que recomendaram a contratação desse grande cantor, para o eventos que é "59º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO E FESTEJOS NATALINOS". Ressalta-se ainda que o cantor foi ganhador de: 26 discos de ouro, 26 discos de platina, 1 disco de diamante, 2 dvds de ouro, 2 dvds de platina, acumulando mais de 22 milhões de discos vendidos. No ano de 2010 comemorou 35 anos de carreira. AMADO BATISTA se mantém entre os 10 artistas nacionais que mais venderam discos na história da música brasileira. Incluso no valor: Cachê do Artista, Impostos, Transporte da Banda e equipe em ônibus, Caminhões, Alimentação, Hotel, Transporte aéreo do artista, palco, som, luzes, camarins, raider técnico do artista, gerador, carregadores, vans para transporte.

PRAZO DE VIGENCIA : 60 dias contados na data da assinatura do contrato

Justificativa:

Festividades de comemoração do 59º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Toledo, e também os Festejos Natalinos.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	11 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO				
	003 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
	18.695.00252-117 PROMOÇÃO DO TURISMO				
004830	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.33.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS				
	01000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C				
017549	Promoção de eventos artísticos (contratação de empresa especializada)	UN	1,00	167.500,00	167.500,00
Total da dotação					167.500,00

Emitido por: MONICA ELIANE SIEBENEICHLER, na versão: 5084 d

18/08/2011 08:58:17

Narcizo Müller
Secretário da Indústria, Comércio e Turismo



Município de Toledo - 2011
Solicitação 007354/2011

0034

Equilíbrio

Página: 2

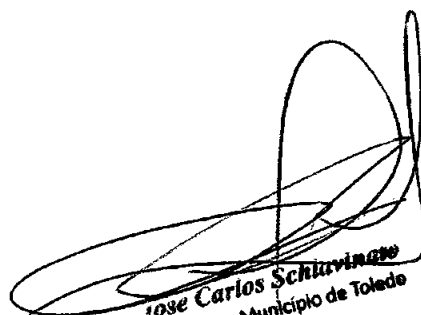
Total do lote 167.500,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

Conta 004830	167.500,00
Fonte 01000	167.500,00



Raul Gomes Battista
Secretário da Fazenda



Jose Carlos Schiavina
Prefeito do Município de Toledo

0048



26 discos de ouro



26 discos de platina



2 DVD's de ouro

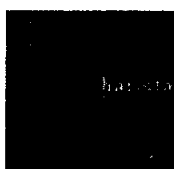


2 DVD's de platina



1 disco de diamante

Mais de 22 milhões de discos vendidos



**Amado Batista
Acústico 2008**



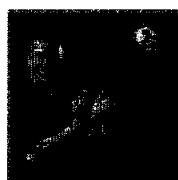
Perdido de Amor/2006



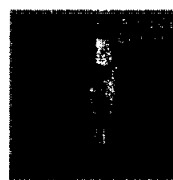
**30 anos...de
carreira/2005**



DVD - É o Show/2004



É o Show/2004



**Eu Quero é
Namorar/2003**



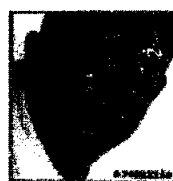
Eu Te Amo/2002



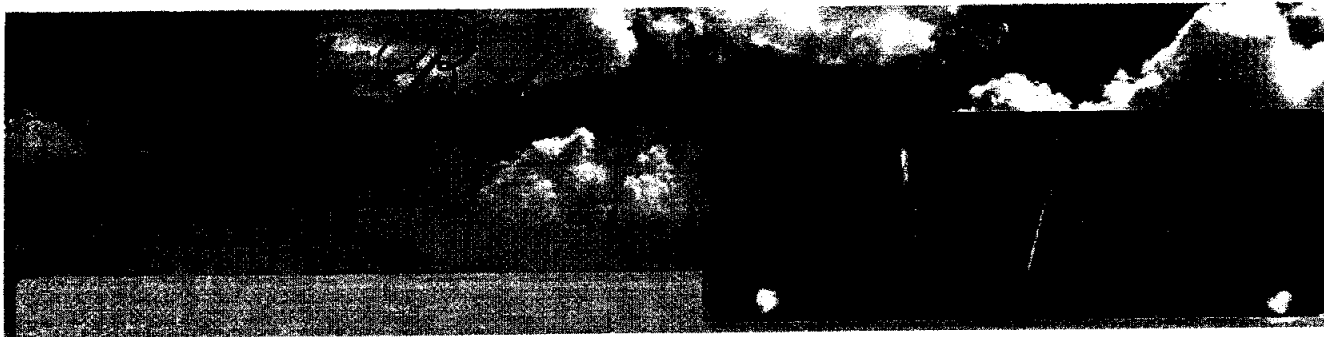
Amor/2001



Estou Só/2000



O Pobretão/1999



Amado Batista veio de uma família muito humilde. Nasceu em uma fazenda em Davinópolis/GO na época distrito de Catalão/GO, aos 3 meses se mudou para a cidade de Itapuranga/GO. A viagem foi feita de trem com toda a família e a mudança foi em carro de boi, chegaram só 60 dias depois.

Até os 14 anos, Amado e sua família eram agregados de fazendeiros e trabalhavam na roça. Plantavam de tudo, verduras, frutas e davam uma parte da colheita para os fazendeiros, em troca tinham uma casinha para morar. De ano em ano ia na cidade. Amado tem 12 irmãos.

Amado é o caçula dos homens. Perdeu seu pai em 1965. Nessa época se mudou para Goiânia. A vida na cidade grande foi difícil, no começo Amado trabalhava como faxineiro em uma loja de camisas, onde aprendeu a pregar botão, coisa que não esqueceu até hoje. Depois ele foi catador de papel de rua.

Desde criança Amado Batista sonhava em ter uma bicicleta, sempre ficava olhando as pessoas na rua andando, foi uma vontade tão grande, de não poder ter uma, que hoje Amado tem 14 bicicletas (é claro que distribuídas em todos os lugares onde gosta de descansar e divertir com seus filhos).

Quando morava em Goiânia, Amado Batista era muito satirizado pelas pessoas, porque não sabia falar direito, também tinha morado apenas na roça, realmente era muito caipira.

Desde pequeno adorava música, aos 6 anos ganhou uma gaita de um amigo do irmão dele e nunca mais parou de tocar. Aprendeu a tocar violão com 15 anos, pegava emprestado do seu irmão e tocava para as pessoas na cidade. Era fã de Roberto Carlos, dos cantores da Jovem Guarda e dos Beatles.

Sempre sonhando com a música, enquanto trabalhava em uma livraria, juntou todo o dinheiro que tinha (férias, décimo terceiro) e montou uma loja de discos na estação rodoviária de Campinas, bairro de Goiânia, chamada "RC 7". Colocou seu irmão para tomar conta enquanto trabalhava na livraria. Com o dinheiro comprava mais discos. Assim sua loja foi crescendo e foi através dela que Amado conheceu vários artistas e pessoas importantes de gravadoras.

Na época da Ditadura Militar foi preso pela Polícia Federal e recolhido no Batalhão do Exército, por conhecer pessoas que eram contra o governo. Ficou 2 meses em reclusão. Foi a pior coisa que ele passou na vida, foi torturado, não o deixavam dormir.

Em 1975 gravou seu primeiro disco pela gravadora "Chororó". Foi para São Paulo de carona com Ari Gonçalves, que era famoso como cantor. Também usou o mesmo estúdio do Ari para gravar, mas não obteve sucesso com o disco. Neste mesmo ano conheceu Reginaldo Sodrê, compuseram juntos a música "Desisto", o sucesso não poderia vir de outro nome, e Amado tinha certeza que iria dar certo. Daí até conseguir gravar foram vários obstáculos: O dono da gravadora Chororó não acreditava que Amado poderia fazer sucesso com aquela música, afinal o disco anterior foi um desastre. Mas por intermédio de Isis, filha do dono da gravadora, Amado conseguiu gravar. Bom... foi um estouro, mais de 100.000 de discos vendidos. O maior sucesso.

Como o disco não tinha foto, ninguém sabia quem realmente era Amado. Ele que continuava com sua loja, vendia os seus próprios discos e ninguém o reconhecia, mas faziam filas enormes para comprar o disco.

Depois do sucesso do primeiro disco, as gravadoras grandes começaram a procurar Amado Batista. Ele assinou contrato de 4 anos com a Continental. Ganhou um prêmio de disco mais vendido do ano. A gravadora acreditava que o disco venderia apenas 100.000 cópias. Mas o novo disco lançado em 78 chamado "Sementes de Amor" com a música "Amor Perfeito", vendeu 1 milhão de cópias. Faz 29 anos e essa música vende até hoje. Amado Batista viajou o Brasil inteiro fazendo divulgação.

A partir daí Amado passou a ser conhecido, ia sempre no programa do Chacrinha junto com grandes nomes como Roberto Carlos, Sidney Magal, Jerry Adriani, Giliard, Sílvio Brito, Carlos Alexandre e outros. Ganhou 5 discos de platina, todos entregues por Chacrinha. Foi o grande apresentador que lhe entregou o disco de diamante, inventado na época para homenagear Amado, que tinha vendido mais de 1 milhão de cópias.

Apesar do sucesso Amado precisava de dinheiro e não sabia como pedir para a gravadora. O amigo Franco, pai dos meninos do KLB, que era um artista com mais experiência, aconselhou Amado a pedir 1 milhão. Ele seguiu o conselho e pediu 600 mil. A gravadora deu na hora. Amado nem acreditou e de uma hora para outra passou a ser rico: comprou uma casa para ele, uma para seu irmão e outra para a mãe.

A partir daí sua vida mudou. A cada disco um novo sucesso, hoje são 30 discos gravados e fãs espalhados por todo o país e exterior.

CURIOSIDADES

Certa vez Amado Batista estava gravando um programa no SBT, quando Maurício Shermann, hoje diretor do Faustão, disse para ele que deveria se vestir melhor, comprar umas roupas novas. Na hora ele ficou envergonhado, mas seguiu o conselho. Hoje, diz que agradece pelo toque, só não teve oportunidade de dizer a ele.

Após um show, Amado estava no camarim quando uma fã despençou do teto no sofá. Ela tinha entrado escondida durante o show e subiu no teto que era compensado e não agüentou. Numa outra ocasião Amado chegou no seu quarto do hotel e tinha uma fã escondida dentro do armário.

Ele tem muitas histórias de vida e dessa carreira de sucesso para contar...

Nome : Amado Batista

0062

**AGENDA DE SHOWS****04.08.2011** - Show em Tucuruí - PA**05.08.2011** - Show do Barra do Garças - MT**06.08.2011** - Show em Cuiabá - MT**13.08.2011** - Show em Itapaci - GO

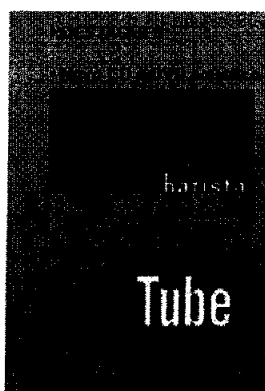
Amado Batista

Esse goiano de Catalão, campeão absoluto na vendagem de discos, sabe oferecer o que o público quer. Os 35 anos de carreira do artista mais amado do país não poderiam ser comemorados de maneira melhor! O lançamento do CD e DVD "Meu Louco Amor" pela SONY MUSIC celebram em grande estilo o sucesso desse artista que encanta e emociona todo o país há anos!

☐ Dia 05/04/2011

Amado Batista estará no Programa Melhor do Brasil Não percam

ver [+] informativos



2

CAMPEÃO DE VENDAS

0078

Amado Batista é sem dúvida um dos maiores vendedores de discos do Brasil, em seus 36 anos de carreira, Amado se mantém no TOP 10 dos artistas nacionais que mais venderam discos na história da musica brasileira.

Foram nada mais nada menos, que 25 milhões de discos vendidos, com certeza absoluta, jamais o Brasil verá um cantor atual, por mais que tenha sucesso, vender tanto assim.

E um detalhe, se levássemos em conta os CDs piratas vendidos ilegalmente, que são mais de 2 milhões por ano, Amado Batista teria vendido quase 50 milhões de discos em toda carreira. Não há o que discutir, Amado é o mais popular.

A cada novo lançamento, Amado consegue vender cerca de 200 mil cópias, e estes são números fantásticos nos dias de hoje.

P

ORÇAMENTO

Orçamento referente contratação do Cantor Amado Batista, através da Empresa Power Produção Cultural e Artística Ltda. - EPP, CNPJ: 02.822.952/0001-16, para apresentação em Toledo/Paraná, no dia 14 de dezembro de 2011.

- Incluso no Valor: cachê do artista, impostos, transporte da banda e equipe em ônibus, caminhões, alimentação, hotel, transporte aéreo do artista, palco, som, luzes, camarins, raider técnico do artista, gerador, carregadores, vans para transporte.

Valor Total:.....R\$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais).

São Paulo, 10 de agosto de 2011.



Power Produção Cultural e Artística Ltda. - EPP

Antonio Nicolau Abibe Dail

02.822.952/0001-16

**POWER PRODUÇÃO CULTURAL
E ARTÍSTICA LTDA.-EPP**

Avenida Iraí, 79 - Conj. 104 e 105 A
Moema - CEP 04082-000

SÃO PAULO - SP

Power Promoções Artísticas S/C Ltda.

Av. Iraí, 79 - Conj. 144 b - Moema - CEP 04082-000 - São Paulo - SP
Tel./Fax: (11) 5561-1902 - E-mail: power_prom_art@uol.com.br

POWER
PROMOÇÕES ARTÍSTICAS

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social POWER PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA LTDA - EPP

AV. Iraí nº 79

Bairro : Moema CEP : 04082-000

Cidade: São Paulo Estado: SP

CNPJ nº 02.822.952/0001-16

Conta Corrente nº 130026637

Agência: 0233

Banco: Santander

Inscrição Estadual nº Isenta

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Telefone : (0xx11) 5561-1902

Fax : o mesmo

Contador da empresa: Brilexsa

Telefone : (0xx11) 3227-1133 (Daniel)

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Antonio Nicolau Abibe Dail

Função : Empresário

Data de Nascimento: 10/08/1936

Estado Civil : Casado

Escolaridade: Curso Superior

RG nº 2.315.007

Órgão emissor SSP/SP

CPF : 066.997.588-53

Rua: Estado de Israel, nº 493

Bairro : Vila Clementino

Complemento: aptº 31

Cidade : São Paulo

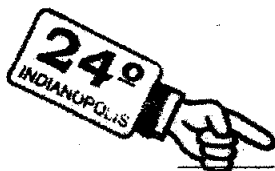
Estado : São Paulo

CEP: 04022-001

Celular (0xx11) 7751-4085

e-mail: power_prom_art@uol.com.br

São Paulo, 10 de agosto 2.011.



Power Produção Cultural e Artística Ltda. -EPP
Antonio Nicolau Abibe Dail

Power Promoções Artísticas S/C Ltda.

Av. Iraí, 79 - Conj. 144 b - Moema - CEP 04082-000 - São Paulo - SP
Tel./Fax: (11) 5561-1902 - E-mail: power_prom_art@uol.com.br

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.822.952/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/12/1997
NOME EMPRESARIAL POWER PRODUCAO CULTURAL E ARTISTICA LTDA-EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POWER PROMOCOES ARTISTICAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV IRAI	NÚMERO 79	COMPLEMENTO ANDAR 10 AND.-CJ.104/105-A	
CEP 04.082-000	BAIRRO/DISTRITO MOEMA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **27/07/2011** às **14:11:35** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



25/08/2011

0013059
35

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL

CERTIDÃO Nº: 4422484

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 24/08/2011, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

POWER PRODUÇÃO CULTURAL E ARTISTICA LTDA EPP, CNPJ: 02.822.952/0001-16, conforme indicação constante do pedido de certidão: *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e, mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 25 de agosto de 2011. ✓

Susana Rychczak Lopes
Supervisora de Serviço em Exercício SPI.3.15.3.

Prefeitura do Município de Toledo

Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Toledo, 29/08/11.

Mônica Eliane Siebeneichler
Assist. em Administ. I
Matrícula 765721

PEDIDO Nº:

0013059





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POWER PRODUCAO CULTURAL E ARTISTICA LTDA-EPP
CNPJ: 02.822.952/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:21:11 do dia 26/04/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2011.

Código de controle da certidão: **057F.653F.B046.EB4F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

138

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****Coordenadoria da Dívida Ativa****Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 02.822.852

Reservado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que venham a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a).

Tratando-se de CNDIA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos de constituição, cuja razão do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 1177390

Data e hora da emissão 06/09/2011 13:43:17

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de agosto de 2010, publicada no D.O.E. de 17/08/2010 - Seção I, p. 21.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.divisaoativa.pga.sp.gov.br>



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

Certidão de Tributos Mobiliários

Certidão número : 1190528 - 2011
C.C.M. : 2.737.936-1
CNPJ / CPF : 02.822.952/0001-16
Contribuinte : POWER PROMOCOES ARTISTICAS S/C LTDA
Endereço : AV IRAI 79 14.ANDAR - CONJ 144-B
Tipo Serviço : AGENCIAMENTO, CORR. INTER.BENS ..., NÃO ABR. OUTROS IT...
Início Atividades : 03/12/1997
Emitida em : 26/07/2011
Válida até : 26/10/2011

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que a situação fiscal do contribuinte supramencionado, referente à quitação do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (incidências a partir de janeiro/2011), até a presente data é:
REGULAR

Certidão expedida via Internet com base na Portaria SF nº 066/2002, de 28 de Setembro de 2002 e Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças
(<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>).

158



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 005162011-21200952

Nome: POWER PRODUCAO CULTURAL E ARTISTICA LTDA-EPP

CNPJ: 02.822.952/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/06/2011.

Válida até 12/12/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2

168

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02822952/0001-16

Razão Social: POWER PROMOCOES ARTISTICAS SC LTDA

Endereço: RUA FLORENCIO DE ABREU N 643/ 3 AND/ CJ 304 / LUZ / SAO PAULO / SP / 1029-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/08/2011 a 20/09/2011

Certificação Número: 2011082214534481510454

Informação obtida em 22/08/2011, às 14:53:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

168

178
1

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

POWER COMERCIO E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP

Os infra-assinados, **MAURICIO DIAS DAIL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 11.108.656-SSP/SP e CPF nº 059.442.308-27 residente e domiciliado nesta capital à Rua Estado de Israel nº 493 – Apto. 31 – Vila Mariana - CEP 04022-001 e **ANTONIO NICOLAU ABIBE DAIL**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 2.315.007-SSP/SP e CPF nº 066.997.588-53, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Estado de Israel nº 493 – Apto. 31 – Vila Mariana – CEP 04022-001 – Vila Mariana, Únicos sócios e componentes da sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos arts. 1.052 e seguintes do código Civil (Lei nº 10.406/2002) que gira nesta praça de São Paulo sob a denominação social de **POWER COMÉRCIO E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-EPP**, com sede à Avenida Irai nº 79 -14º Andar - Cj. 144-B – Moema - CEP 04082-000 – São Paulo –SP, inscrita no C.N.P.J. Nº 02.822.952/0001-16, com seu contrato social Registrado na MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.222.001.932 em sessão de 08/01/2008, e última alteração sob nº. 13.484/09-6 em sessão de 06/01/2009, Resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito e harmonia, alterar e consolidar o seu contrato social, no termos do novo Código Civil (Lei nº 10.406/2002), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alterar a denominação social para: **POWER PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA LTDA-EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Alterar o nome fantasia para: **POWER PROMOÇÕES ARTÍSTICAS**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Alterar a Atividade social para: Prestação de Serviços de Produção e Promoção Cultural e Artística.

CLÁUSULA QUARTA

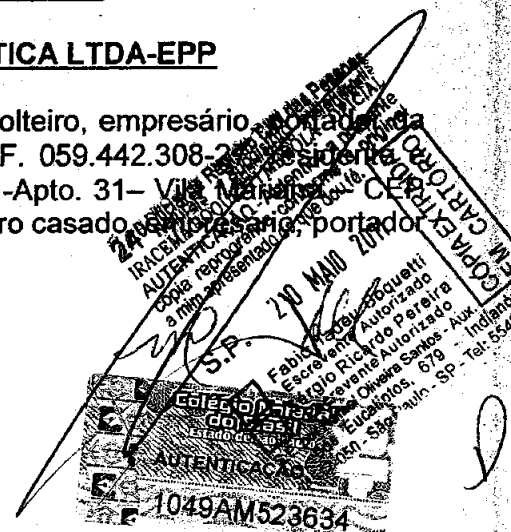
Alterar o endereço da sede social para Avenida Irai nº 79 -10º Andar –Cjs. 104 e 105-A. Moema – CEP. 04082-000.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

POWER PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA LTDA-EPP

Os infra-assinados, **MAURICIO DIAS DAIL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 11.108.656-SSP/SP e CPF. 059.442.308-27 residente e domiciliado nesta capital à Rua Estado de Israel nº 493 -Apto. 31- Vila Mariana - CEP 04022-001 e **ANTONIO NICOLAU ABIBE DAIL**, brasileiro casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 2.315.007-SSP/SP e CPF nº 066.997.588-53, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Estado de Israel nº 493 – Apto. 31 – Vila Mariana – CEP 04022-001 – Vila Mariana, Únicos sócios e componentes da sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos arts. 1.052 e seguintes do código Civil (Lei nº 10.406/2002) que gira nesta praça de São Paulo sob a denominação social de **POWER COMÉRCIO E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-EPP**, com sede à Avenida Irai nº 79 -14º Andar - Cj. 144-B – Moema - CEP 04082-000 – São Paulo –SP, inscrita no C.N.P.J. Nº 02.822.952/0001-16, com seu contrato social Registrado na MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.222.001.932 em sessão de 08/01/2008, e última alteração sob nº. 13.484/09-6 em sessão de 06/01/2009, Resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito e harmonia, consolidar o seu contrato social, no termos do novo Código Civil (Lei nº 10.406/2002), mediante as cláusulas e condições seguintes:

João *R*



1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32
 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62
 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92
 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120
 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150
 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180
 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210
 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240
 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270
 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300
 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330
 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360
 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390
 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420
 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450
 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480
 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510
 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540
 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570
 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600
 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630
 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660
 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690
 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720
 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750
 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780
 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810
 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840
 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870
 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900
 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930
 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960
 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990
 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000 1001 1002 1003 1004 1005 1006 1007 1008 1009 1010 1011 1012 1013 1

PARAGRAFO ÚNICO

Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá por objetivo social: Prestação de Serviços de Produção e Promoção Cultural e Artística.

O capital social de R\$.10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor nominal de R\$.1,00 (hm real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

Jan 16

[illegible]

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do país, o valor total das quotas subscritas.

PARAGRAFO SEGUNDO

Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) na sociedade a responsabilidade de cada sócio é restrita no valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade terá prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá a todos os sócios, que assinarão individualmente todos e quaisquer documentos que digam respeito aos objetivos da sociedade, indistintamente, bem como a responsabilidade pelos atos societários e sua representação judicial e extrajudicialmente, podendo todos, praticarem os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SETIMA

Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

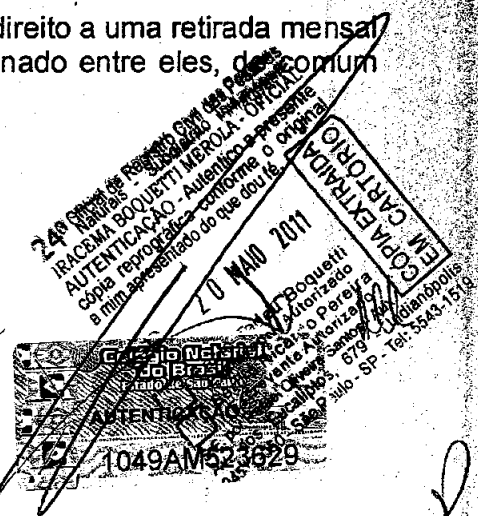
CLÁUSULA OITAVA

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

CLÁUSULA NONA

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

[Assinaturas manuscritas]



CLÁUSULA DÉCIMA

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantado o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuado a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pagos aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital social e a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

PARÁGRAFO ÚNICO -

Os valores devidos aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma, 24 parcelas mensais e iguais, a partir da data da apuração de todos os haveres do sócio falecido que se dará dentro de 60 dias da data do óbito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei n ° 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n ° 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

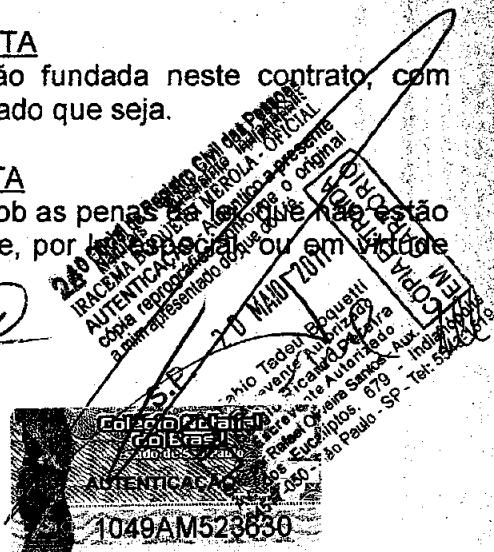
Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios, administradores já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por qualquer motivo.

João

[Assinatura]



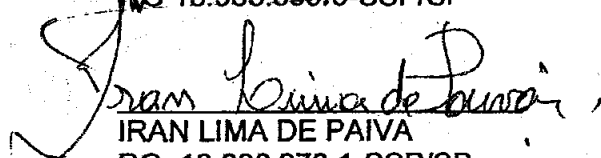
de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade, art. 1.011 § 1º, do código civil (Lei nº 10.406/2002).

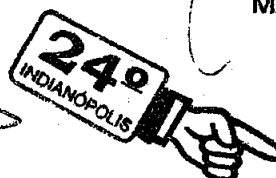
E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinados pelos sócios e na presença de duas testemunhas.

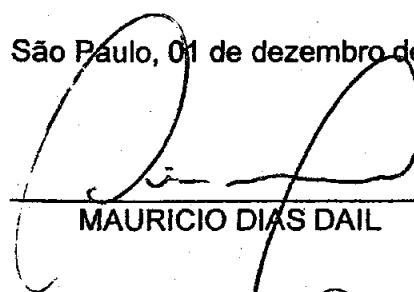
São Paulo, 01 de dezembro de 2009.

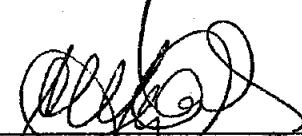
TESTEMUNHAS

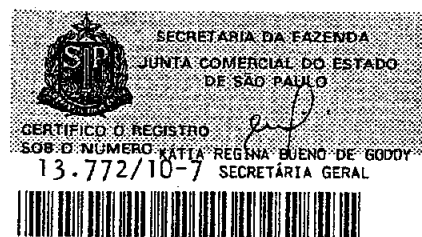

DANIEL PIRES PRADO
 RG 13.963.399-6-SSP/SP


IRAN LIMA DE PAIVA
 RG 18.006.276-1-SSP/SP




MAURICIO DIAS DAIL


ANTONIO NICOLAU ABIBE DAIL



JUCESP

OFICIAL REG CIVIL PESSOAS NATURAIS DE INDIANÓPOLIS - 24º SUBDISTRITO
 AV. JOÃO CASTALDI, 679 - INDIANÓPOLIS - SP - 13.130-000
 Reconheço, por semelhança, a assinatura de **ANTONIO NICOLAU ABIBE DAIL**
 São Paulo, 01 de dezembro de 2009.
 Em 13/12/2009, às 14h45min.

Ana Maria Gallucci de Souza - 2ª Substituta
 (07/20100209161625) Prec. 1.112,00 - 5:00
 AV. JOÃO CASTALDI, 679 - INDIANÓPOLIS - SP - 13.130-000

Ricardo Martins
 ESCRIVENTE AUTORIZADO



CONTRATO SOCIAL

POWER PROMOÇÕES ARTÍSTICAS S/C LTDA.

Os infra-assinados, MAURICIO DIAS DAIL, brasileiro, solteiro, maior, publicitário, portador da cédula de identidade RG. 11.108.656-SSP/SP e CIC. nº 059.442.308-27, residente e domiciliado nesta Capital a rua Estado de Israel, 493- ap.31 e, CID LUIZ MARTINZ JARDIM, brasileiro, solteiro, maior, radialista, portador da cédula de identidade RG. nº 22.285.474-1 SSP/SP e CIC. 189.462.378-99, residente e domiciliado no município de Mogi das Cruzes, à Avenida Pedro Machado nº 120, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito e harmonia, / constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA:- A sociedade girará sob a denominação social de POWER PROMOÇÕES ARTÍSTICAS S/C LTDA. e a sua duração será por tempo indeterminado.

SEGUNDA:- A sede social será à Avenida Irai nº 79 - 14º andar- conj. 144-B - São Paulo - Capital.

TERCEIRA:- O ramo de atividade será a intermediação, produção e promoção de eventos artísticos.

QUARTA:- O capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) cotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente no país e assim distribuído entre os sócios:

MAURICIO DIAS DAIL

5.000 cotas de R\$1,00 cada uma.....

CID LUIZ MARTINZ JARDIM

5.000 cotas de R\$1,00 cada uma.....

TOTAL.....

§ único:- A responsabilidade dos sócios, de conformidade com o art. 2º "in fine" do Dec. 3.708 de 10/01/1919 é limitada à totalidade do capital social.

QUINTA:- A gerência da sociedade será exercida por ambos os sócios que assinarão todo e qualquer documento que diga respeito aos interesses da sociedade, ficando vedado o uso da firma para fins estranhos aos seus interesses e a favor de / terceiros.

SEXTA:- Os lucros ou prejuízos verificados em balanços encerrados em 31 de dezembro de cada ano, serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção do capital social de cada um.

SÉTIMA:- O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar a sua resolução por escrito a outro sócio, com antecedência de mínima de 90 dias, sendo que, em igualdade de condições terá preferência na aquisição das mesmas.

OITAVA:- No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Far-se-a um balanço assinado pelo / sócio remanescente e pelo inventariante e, convindo ao sócio remanescente e aos herdeiros, estes continuarão na sociedade, representados por apenas um, com os mesmos onus e direitos do falecido.

D. D. P. R. S. A
CONTABILIDADE S/C LTDA.

CRC 10.888.777-7 C.C.M. 8.297.647-3
C.G.C. 48.888.058/0001-85
RUA FLORENCIO DE ABREU, 543
3º ANDAR - CONJUNTO 304
TEL. KS 227-1133 - FAX: 228-7050
CENTRO - SÃO PAULO - SP

fls.2

Não havendo acordo na continuação dos herdeiros, como sócios, os haveres do sócio falecido verificados em balanço, a eles serão pagos em 10 parcelas mensais e iguais.

Cada sócio terá direito a uma retirada mensal a título de Pro-Labore, dentro das possibilidades da firma e dentro dos limites de lei.

Fica eleito o Foro Central da Capital para dirimir quaisquer possíveis dúvidas ou omissões do presente contrato social, ficando desde já rejeitado qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de duas testemunhas, sendo a primeira via registrada e microfilmada no 4º Registro de Títulos e Documentos e as demais devolvidas aos signatários.

São Paulo, 20 de outubro de 1.997

MAURICIO DIAS DAIL

CID LUÍS MARTINS JARDIM

Abibe Nicolas

OAB. 41.844 SP.

TESTEMUNHAS

DANIEL PIRES PRADO

PAULO DE BASTOS GOMES

AS REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS
-3DEZ97 354578
PROTOCOLO - MICROFILME
HERDEIROS

20º TABELIONATO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP

* 200. Cartorio de Notas da Capital *

TABELIAO - MENOTTI

Rua Florencio de Abreu, 164 - Fone: (011) 227-3908

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por Semelhança a(s) Firma(s) de

DANIEL PIRES PRADO

Sao Paulo 1º de Dezembro de 1997 01384763

Haroldo Aparecido Lira Filho - Escrivão

Cada Firma com 2º TABELIONATO MENOTTI

(Selo Paro Verbo)

SELO DE AUTENTICIDADE
Fronkin de Frios
Autorizada
de Abril 194
CAPITAL

PAULO



207 NOV 1997
Valor P/
Firma R\$ 0,83
Verdade
Person Nascimento Paulo
EMENTA COM O SELO
AUTENTICIDADE

29º TABELIONATO DA CAPITAL

AV. DIVINO SALVADOR, 369 - NOEMA - (011) 505-2219 - 55614018

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) de

MAURICIO DIAS DAIL * * * * *

Sao Paulo - CAPITAL 22 de Novembro de 1997 844:98

FRANCISCO F. DELINA STELA MARTA C. L. MARTINS (Escriv. aut)

Firma R\$ 0,84 - VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

B Brilexxsa

CONTABILIDADE S/C LTDA.

CRC 16.860 - C.C.M. 8.297.647-3

C.G.C. 48.088.058/0001-65

RUA FLORÊNCIO DE ABREU, 643

3º ANDAR - CONJUNTO 304

TEL. KS 227-1133 - FAX: 228-7050

CENTRO - SÃO PAULO - SP

2A
4º REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS
-4 AGO 98 367967

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
POWER PROMOÇÕES ARTÍSTICAS S/C LTDA.

Os infra assinados, **MAURICIO DIAS DAIL**, brasileiro, solteiro, maior, publicitário, portador da cédula de identidade RG. 11.108.656-SSP/SP e CIG. nº 059.442.308-27, residente e domiciliado nesta Capital a rua Estado de Israel, 493-ap. 31 e **CID LUIZ MARTINEZ JARDIM**, brasileiro, solteiro, maior, radialista, portador da cédula de identidade RG. 22.285.474-1 SSP/SP. e / CIG. 189.462.378-99, residente e domiciliado no município de Mogi das Cruzes a Avenida Pedro Machado 120, únicos sócios e componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada que gira nesta praça de São Paulo sob a denominação social de **POWER PROMOÇÕES ARTÍSTICAS S/C LTDA.**, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito e harmonia, alterar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes, tendo o seu contrato social registrado e microfilmado no 4º Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob nº 354578 em 03/12/1.997.

PRIMEIRA: Retira-se da sociedade nesta data, **CID LUIZ MARTINEZ JARDIM** acima qualificado, cedendo e transferindo a totalidade das suas 5.000 cotas de R\$1,00 cada uma, para o sócio ora admitido na sociedade, **ANTONIO NICOLAU ABIBE DAIL**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 2.315.007-SSP/SP e CIG. 066.997.588-33, residente e domiciliado nesta Capital a rua Estado de Israel nº 493- ap. 31, valor recebido neste ato em moeda corrente no país, dando e recebendo plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação.

SEGUNDA: - O capital social de R\$10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 cotas de R\$1,00 cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente no país, fica assim distribuído entre os sócios:

MAURICIO DIAS DAIL	
5.000 cotas de R\$1,00 cada uma.....	R\$ 5.000,00
ANTONIO NICOLAU ABIBE DAIL	
5.000 cotas de R\$1,00 cada uma.....	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	R\$10.000,00

§ único: - A responsabilidade dos sócios de conformidade com o art. 2º "in fine" do Dec. 3.708 de 10/01/1919 é limitada a totalidade do capital social.

TERCEIRA: - A gerência da sociedade será exercida por ambos os sócios que assinarão individualmente todo e qualquer documento que diga respeito aos interesses sociais, ficando vedado o uso da firma para fins estranhos aos seus interesses.

QUARTA: - Continuam em vigor e totalmente ratificadas todas as cláusulas não alteradas pelo presente instrumento de alteração de contrato social.

E, por estarem assim justos e conformes, assinam a presente alteração de contrato social em 03 vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de duas testemunhas, sendo a primeira via registrada e microfilmada no 4º Reg. Civil das Pessoas Jurídicas e as demais devolvidas aos signatários.

São Paulo, 10 de dezembro de 1997

MAURICIO DIAS DAIL

ANTONIO NICOLAU ABIBE DAIL

CID LUIZ MARTINEZ JARDIM

TESTEMUNHAS:

MARINA MENEGAZZO GARCIA

MARINA MENEGAZZO GARCIA

BRINEXSA
CONTABILIDADE S/C LTDA.

CRC 10.860 - C.C.M. 8.297.847-3
C.G.C. 48.088.058/0001-65
RUA FLORENCIO DE ABREU, 643
3º ANDAR - CONJUNTO 304
TEL. KS 227-1133 - FAX: 228-7050
CENTRO - SÃO PAULO - SP

CONTRATO SOCIAL

POWER PROMOÇÕES ARTÍSTICAS S/C LTDA.

Os infra-assinados, MAURICIO DIAS DAIL, brasileiro, solteiro, maior, publicitário, portador da cédula de identidade RG. 11.108.656-SSP/SP e CIC. nº 059.442.308-27, residente e domiciliado nesta Capital a rua Estado de Israel, 493- ap.31 e, CID LUIZ MARTINZ JARDIM, brasileiro, solteiro, maior, radialista, portador da cédula de identidade RG. nº 22.285.474-1 SSP/SP e CIC. 189.462.378-99, residente e domiciliado no município de Mogi das Cruzes, à Avenida Pedro Machado nº 120, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito e harmonia, / constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada que se regera pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: - A sociedade girará sob a denominação social de POWER PROMOÇÕES ARTÍSTICAS S/C LTDA. e a sua duração será por tempo indeterminado.

SEGUNDA: - A sede social será à Avenida Irai nº 79 - 14º andar- conj. 144-B - São Paulo - Capital.

TERCEIRA: - O ramo de atividade será a intermediação, produção e promoção de eventos artísticos.

QUARTA: - O capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) cotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente no país e assim distribuído entre os sócios:

MAURICIO DIAS DAIL

5.000 cotas de R\$1,00 cada uma..... R\$ 5.000,00

CID LUIZ MARTINZ JARDIM

5.000 cotas de R\$1,00 cada uma..... R\$ 5.000,00

TOTAL..... R\$10.000,00

§ único: - A responsabilidade dos sócios, de conformidade com o art. 2º "in fine" do Dec. 3.708 de 10/01/1919 é limitada a totalidade do capital social.

QUINTA: - A gerência da sociedade será exercida por ambos os sócios que assinarão todo e qualquer documento que diga respeito aos interesses da sociedade, ficando vedado o uso da firma para fins estranhos aos seus interesses e a favor de / terceiros.

SEXTA: - Os lucros ou prejuízos verificados em balanços encerrados em 31 de dezembro de cada ano, serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção do capital social de cada um.

SÉTIMA: - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar a sua resolução por escrito a outro sócio, com antecedência de mínima de 90 dias, sendo que, em igualdade de condições terá preferência na aquisição das mesmas.

OITAVA: - No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Far-se-á um balanço assinado pelo / sócio remanescente e pelo inventariante e, convindo ao sócio remanescente e aos herdeiros, estes continuarão na sociedade, representados por apenas um, com os mesmos onus e direitos do falecido.

- continua -

D DRIEXSA
CONTABILIDADE S/C LTDA.

CRC 10.880 - C.C.M. 8.287.647-3
C.G.C. 48.088.858/0001-65
RUA FLORENCIO DE ABBEU, 643
3º ANDAR - CONJUNTO 304
TEL. KS 227-1133 - FAX: 228-7850
CENTRO - SÃO PAULO - SP

fls.2

Não havendo acordo na continuação dos herdeiros, como sócios, os haveres do sócio falecido verificados em balanço, a eles serão pagos em 10 parcelas mensais e iguais.

Cada sócio terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, dentro das possibilidades da firma e dentro / dos limites de lei.

Fica eleito o Fórum Central da Capital para dirimir quaisquer possíveis dúvidas ou omissões do presente contrato social, ficando desde já rejeitado qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de duas testemunhas, sendo a primeira via registrada e microfilmada no 4º Registro de Títulos e Documentos e as demais devolvidas aos signatários.

São Paulo, 20 de outubro de 1997

MAURICIO DIAS DAIL

CID LUTZ MARTINS JARDIM

Abibe Nicolau

OAB. 41.844 - SP

TESTEMUNHAS:

DANIEL PIRES PRADO

PAULO DE BASTOS GOMES

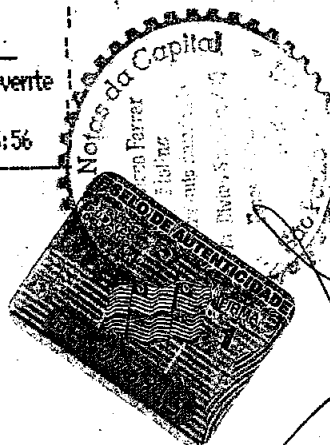
4º REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PROTOCOLADO - MICROFILME
354.578

* 20o. Cartório de Notas da Capital *
TABELIAO - MEMOTTI
Rua Florencio de Abreu, 164 - Fone: (011) 227-3888
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Reconheço por Semelhança a(s) Firma(s) de:
DANIEL PIRES PRADO
São Paulo 1 de Dezembro de 1997 01344763

Haroldo Anarcido Franklin de Freitas - Escrevente
Cada Firma R\$0,83
(Selos Pagos Por Verba) - Horas: 13:56



20. AN
Haroldo de Freitas
Escrevente Autorizado
R. Florencio de Abreu 164
(CAPITAL)
SAULO



29º TABELIONATO DA CAPITAL
IAN. DIVINO SALVADOR, 369 - MOEDA F: (011) 543-2249 - 5561408
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) de:
MAURICIO DIAS DAIL
São Paulo - CAPITAL 27 DE NOVEMBRO DE 1997 844:98
FRANCISCO M. NOLINA/STELA MARIA C. L. MARTINS (Escrev. Auto)
Firma R\$ 0,84 - VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

4º TABELIONATO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Eu, abaixo assinado, **AMADO RODRIGUES BATISTA**, nas artes **AMADO BATISTA** declaro que a Empresa **POWER PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA LTDA-EPP**, portadora do CNPJ 02.822.952/0001-16, através de um de seus responsáveis, ANTONIO NICOLAU ABIBE DAIL – RG 2.315.007-SSP/SP e CPF/MF 066.997.588-53 ou MAURICIO DIAS DAIL - RG 11.108.656-SSP/SP e CPF/MF 059.442.308-27 tem poderes para me representar com exclusividade para contratar shows, peças comerciais e dar quitação, emitir recibos ou quaisquer outros documentos comprobatórios e autorizar a terceiros em todo Território Nacional e no Exterior entre 02 de março de 2011 e 01 de março de 2012.

OBS: TODOS OS COMPROMISSOS CONTRATADOS DENTRO DO PRAZO ACIMA, AINDA QUE SEJAM PARA EVENTOS POSTERIORES TERÃO VALIDADE.

Por ser verdade, firmo o presente.

São Paulo, 02 de Março de 2011.

Amado Rodrigues Batista
Amado Rodrigues Batista (Amado Batista)
RG - 20.278.405-8SSP/SP
CPF - 136.752.061-49

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS - SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS

Valido somente com o selo 00527603

Reconheço, por semelhança, a firma de AMADO RODRIGUES BATISTA:

São Paulo, 27 de abril de 2011.

Em testemunha da verdade.

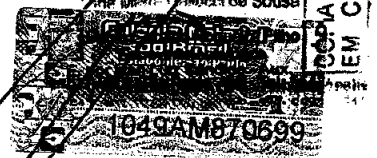
Paulo Geraldo Nogueira Filho - Escrevente Autorizado
(52/20110427170004) Preço a firma R\$ 5,50 (cinco e 50/100)

AV. DOS EUCALÍPTOS, 679 - INDIANÓPOLIS - CEP

240 Oficial de Registro Civil das Pessoas
Naturais - Subdistrito Indianópolis
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica conforme o original
a mim apresentado do que dou fé.

S.P. 15 JUL 2011

Irma Maria Oliveira de Sousa



24º SUBDISTRITO REGISTRO CIVIL
"INDIANÓPOLIS"
Ricardo Martins Lopes
AGENTE AUTORIZADO

NOVA RAZÃO SOCIAL
POWER PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA LTDA-EPP

Power Promoções Artísticas S/C Ltda.

Av. Iraí, 79 - Conj. 144 b - Moema - CEP 04082-000 - São Paulo - SP
Tel./Fax: (11) 5561-1902 - E-mail: power_prom_art@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tabellião Andrade, 205 Centro Itamarandiba/MG CEP 39.670-000 - CNPJ - 16.886.871/0001-94

CONTRATO Nº 0307/2.011

Pelo presente documento ficam estabelecidos os termos que entre si fazem, de um lado, a **Prefeitura Municipal de Itamarandiba**, CGC: 16.886.871/0001-94, Endereço: Rua Tabellião Andrade, 205 Centro - Itamarandiba/MG, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Dr. Gelte Antônio Costa, portador do CPF nº 345.336.136-91, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e, de outro, **POWER PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ 02.822.952/0001-16, com sede à Avenida Irai, 79 Moema, no município de São Paulo/SP, que representa a atração musical **AMADO BATISTA**, neste ato representado pelo Sr. Antonio Nicolau Abibe Dail, empresário, portador do CPF 066.997.588-53, doravante designado **CONTRATADA**, mediante os termos da Inexigibilidade de Licitação nº 0015/2011, Processo Licitatório nº 0150/2011, devidamente regido pela Lei Federal nº 8.666/93 notadamente em seu art. 25, inciso III, e pelas cláusulas e condições que adiante se seguem, reciprocamente estipuladas e aceitas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O Objeto do presente Contrato se constitui na contratação de apresentação da atração musical **AMADO BATISTA**, para show ao vivo, a ser realizado no dia 16 de julho de 2.011, no Parque Municipal de Exposições, durante a realização da XVIII EXPOITA, com duração mínima de 1½ (uma hora e meia) horas. O horário de início dos shows será definido pela **CONTRATANTE** através de sua Comissão Organizadora da XVIII EXPOITA e informada com no mínimo, cinco dias de antecedência.

Parágrafo Único

A **CONTRATANTE** fornecerá palco, e também sonorização e iluminação adequada e de qualidade compatível com o rider técnico da atração musical contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO

O valor da contratação do objeto do presente contrato importa em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), e serão pagos da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) serão pagos na assinatura do presente contrato e os 50% (cinquenta por cento) restantes serão pagos na chegada da atração musical **AMADO BATISTA** ao município de Itamarandiba/MG, mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Caberá a **CONTRATANTE** a responsabilidade pelos serviços e despesas de produção no local do espetáculo, como: sonorização, iluminação, para perfeita realização do espetáculo. Será de responsabilidade da **CONTRATADA**, desde que necessário, a contratação de 01(um) veículo van, com motorista, para a realização dos serviços de traslado da atração **AMADO BATISTA**.

CLÁUSULA QUARTA

A **CONTRATADA** garante a presença do artista no dia citado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**. No caso de interrupção por motivo de caso fortuito do espetáculo, transcorrido no mínimo de 60 (sessenta) minutos após o seu início, considerar-se-á como tendo sido realizado, bem como será de responsabilidade da mesma as despesas com impostos e taxas como: IR, ISS acaso devidos.

CLÁUSULA QUINTA

A **CONTRATADA** será responsável pelas despesas com transporte aéreo e terrestre (ida e volta à Itamarandiba) necessárias à realização do show musical que é objeto do presente contrato, incluídas aí despesas com passagens aéreas, terrestre, bem como será de responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas com diárias de alimentação e hospedagem da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tabelaio Andrade, 205 Centro Itamarandiba/MG CEP 39.670-000 - CNPJ - 16.886.871/0001-94

298

atração musical, sua banda e sua equipe técnica. Entende-se por diária de alimentação e hospedagem todas as referentes a alimentação, hospedagem, camarins, etc., necessárias a realização do show musical ora contratado, bem como será de inteira responsabilidade da CONTRATADA todo e qualquer dano causado ao equipamento instrumental, a partir do momento em que os mesmos forem colocados no palco, até a sua total retirada.

CLÁUSULA SEXTA - Será de responsabilidade da CONTRATANTE o fornecimento de energia elétrica, no local do evento em condições de carga e segurança compatíveis com todos os equipamentos necessários à realização do espetáculo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É de responsabilidade da CONTRATANTE providenciar os Alvarás e Licenças necessárias, salvo Direitos Autorais (ECAD) que será providenciado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA será responsável pelas despesas de hospedagens, alimentação, transportes ida e volta ao município de Itamarandiba, transportes do hotel ao local do show, ida e volta, camarim da atração contratada e sua equipe técnica, necessárias a realização do show musical.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA será responsável pela montagem e desmontagem dos aparatos de show, instrumentos musicais e demais equipamentos da atração musical que é objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - Na ocorrência de força maior ou caso fortuito como enfermidade repentina do artista da CONTRATADA devidamente comprovadas, perigo iminente de vida, problemas sociais de grande porte, catástrofes e seus assemelhados, que impossibilitem a realização do evento, independentemente de aviso prévio as partes obrigam-se a realizá-lo se assim entenderem, em data futura, definida em função da agenda dos artistas para a nova data, ou optativamente, poderão igualmente convencionar a devolução das quantias pagas antecipadamente pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - Fica estipulada a multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do Contrato, acrescidos de todos os demais ônus advocatícios, perdas e danos contra a parte que infringir quaisquer das CLÁUSULAS e condições aqui avençadas.

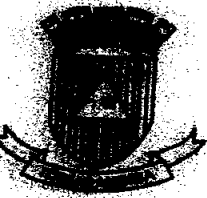
CLÁUSULA NONA - Os casos omissos deste Contrato serão resolvidos pela aplicação da Lei vigente que couber, ou ainda por comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - É de responsabilidade da CONTRATANTE a publicidade compreendendo divulgação interna e externa do Show.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O show não poderá ser transmitido e/ou gravado durante sua realização por qualquer meio de comunicação e/ou áudio-visual, bem como não poderá fixar propagandas política junto ao palco de realização do show.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:
8.1.2.13.392.26.2103.33903900 Apoio a Realização de Carnaval, Festas Cívicas, populares e Tradicionais - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 00647.

ref 298



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tabellão Andrade, 205 Centro Itamarandiba/MG CEP 39.670-000 - CNPJ - 16.886.871/0001-94

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o Foro da Comarca de Itamarandiba/MG, para soluções das pendências jurídicas que eventualmente surgirem da vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

É de incontestável dever, que a CONTRATADA e CONTRATANTE respeitem todas as cláusulas e condições deste Contrato.

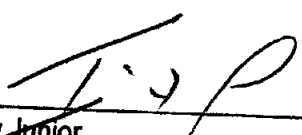
E por estarem de acordo com os termos do presente documento, a CONTRATADA e a CONTRATANTE, por seus representantes legais firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma destinadas a cada uma das partes para todos os fins de direito juntamente das testemunhas abaixo nomeadas que nele também assinam.

Itamarandiba, 30 de junho de 2011


Celso Antonio Costa
PREFEITO MUNICIPAL
Pela CONTRATANTE


Power Produção Cultural e Artística Ltda.
CONTRATADA
CNPJ: 02.822.952/0001-16
Antonio Nicolau Abibe Dail
Representante Legal
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS


Ivan Slavov Junior
RG 10.686.450 - SSP/SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS - SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS
- Válido somente com o selo AA543506 -
Reconheço, por semelhança, a firma de: ANTONIO NICOLAU ABIBE DAIL.
São Paulo, 30 de junho de 2011.
Em testemunha da verdade,
Paulo Geraldo Nogueira Filho - Brevemente Autorizado
(37/20110706160931) Preço da firma (incluindo de 1.000 a 2.000 reais) Total R\$ 5
AV. DOS EUCALÍPTOS, 979 - INDIANÓPOLIS - SP
Cidade de Indianópolis - SP
Cartório Notarial
do Brasil
Estado de São Paulo
11.922.943-006

318

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e		Número da Nota 00000025 Data e Hora de Emissão 27/06/2011 17:45:41 Código de Verificação E2LL-BQCP
PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 02.822.952/0001-16 Nome/Razão Social: POWER PROMOCOES ARTISTICAS S/C LTDA Endereço: AV IRAI 00079, 14. ANDAR - CONJ 144-B - MOEMA - CEP: 04082-000 Município: São Paulo Inscrição Municipal: 2.737.936-1 UF: SP		
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA CPF/CNPJ: 27.142.694/0001-58 Endereço: RV DO SOL 1620, KM 21,5 - VL RESIDENCIAL SOMARCO - CEP: 29230-000 Município: Anchieta Inscrição Municipal: --- UF: ES E-mail: semader.pma@gmail.com		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE A SEGUNDA PARCELA DO SHOW MUSICAL COM O CANTOR AMADO BATISTA E BANDA NA NOITE DO DIA 26 DE JUNHO DE 2011, NA PRAÇA DE SÃO PEDRO, EM ANCHIETA/ES, NO VALOR TOTAL DE R\$150.000,00. PRIMEIRA PARCELA NO VALOR DE R\$105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS) VENCIDA E PAGA EM 22/06/2011; SEGUNDA PARCELA = VENCIMENTO DIA 06/07/2011 = R\$45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS); DEPOSITAR NO BANCO SANTANDER (033) AGENCIA 5253 - CONTA CORRENTE 130026637.		
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 45.000,00		
Código do Serviço 06777 - Produção de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles e congêneres.		
Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) *	Aliquota (%) *
Valor do ISS (R\$) *		Crédito p/ Abatimento do IPTU 0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Para maiores informações, consultar a página https://nfe.prefeitura.sp.gov.br/info099.aspx		

3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

328

CHECK LIST DE EXIGÊNCIAS PARA LICITAÇÕES

Solicitação nº: 354 /2011

Processo nº 12157 /2011

PARA OBRAS DE ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS (TERCEIRIZAÇÃO)

- ☐ Elemento de despesas 51(Obras), exigir registro no CREA da Empresa e do Responsável Técnico.
- ☐ Solicitar a abertura de Matrícula INSS/CEI.
- ☐ Reter 11% (onze por cento) da mão-de-obra para INSS.
- ☐ Solicitar proposta de preço detalhando qual o valor da mão-de-obra, terceirização.
- ☒ Constar a base de cálculo do ISS, 100 % s/ o valor do (s) serviços
- ☐ Constar que a última medição não será inferior a 5% (cinco por cento), do valor do contrato
- ☐ Constar que o pagamento da última medição será mediante a apresentação da Certidão Negativa do INSS
- ☐ Exigir caução de 5% (cinco por cento) em forma de retenção, do total das faturas (terceirizações)
- ☐ Constar na cláusula da forma de pagamento – mediante requerimento protocolado junto a municipalidade acompanhado dos documentos previstos na Instrução Normativa nº 2/2007 – do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo, Anexo I, disponível no site www.toledo.pr.gov.br/controleinterno/anexos
- ☐ Constar na cláusula da forma de pagamento – mediante requerimento protocolado junto a municipalidade acompanhado dos documentos previstos na Instrução Normativa nº 2/2007 – do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo, Anexo II, disponível no site www.toledo.pr.gov.br/controleinterno/anexos, quando houver a cessão de mão-de-obra (terceirização)
- ☐ Manutenção de bens imóveis (serviços de terceiros) sem CEI exigir na proposta valor da mão-de-obra e material separados, para fins da retenção de 11% do INSS (para pequeno valor)
- ☐ Quando da conclusão da obra será retido 5% do valor total do contrato, até a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo.
- ☒ Nota fiscal de prestação de serviços – série “F”, eletrônica para empresas sediadas no município de Toledo.
- ☐ Exigir garantia da proposta (Obras e Terceirizações).
- ☐ Emitir Nota Fiscal eletrônica.
- ☐ Exigir garantia de execução do contrato _____% (_____ por cento) de Obras e Terceirizações.

OBRAS DO TIPO 4 EXIGIR SOMENTE A DOCUMENTAÇÃO A SEGUIR NOS EDITAIS E CONTRATOS

- ☐ Exigir Responsável Técnico da Obra, despesas no elemento 51, com ART de execução e fiscalização, exceto quando for executado por empresas sem registro no CREA (Lojas de Tintas que vendem e prestam serviços de pintura e Metalúrgicas).
- ☐ Prova de pagamento de pessoal do mês anterior da data da NF e GFIP – duas vias.
- ☐ Diário de obras do período da medição. (duas vias) – Assinado pelo Engenheiro Executor e Fiscalizador da obra com carimbos.
- ☐ Certidão negativa de débito da empresa do INSS e FGTS – (duas vias).
- ☐ Certificado de recebimento definitivo da obra

SERVIÇOS DO TIPO 5 EXIGIR SOMENTE A DOCUMENTAÇÃO A SEGUIR NOS EDITAIS E CONTRATOS

- ☐ Certidão negativa de débito da empresa do INSS e FGTS – (duas vias).

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

PROTOCOLO Nº 741

PROCESSO Nº 024/2011

SECRETARIA: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

DATA DE ENTRADA: 06/SETEMBRO/2011

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 7354

OBJETO: Contratação da empresa POWER PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA LTDA - EPP para a realização do show com o cantor “Amado Batista”, no dia 14 de dezembro de 2011, no Parque Ecológico Diva Paim Barth, em homenagem aos 59 anos do Município de Toledo-PR e festejos natalinos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

348

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NÚMERO 024/2011

PROPONENTE: POWER PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA LDA - EPP

ENDEREÇO: AVENIDA IRAÍ, 79 - 10º ANDAR - CONJ. 104 E 105 - A, BAIRRO MOEMA

CIDADE: SÃO PAULO

ESTADO: SÃO PAULO

OBJETO: Contratação da empresa **POWER PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA LTDA - EPP** para a realização do show com o cantor "Amado Batista", no dia 14 de dezembro de 2011, no Parque Ecológico Diva Paim Barth, em homenagem aos 59 anos do Município de Toledo-PR e festejos natalinos.

VALOR DO SHOW: R\$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais), incluso custos com cachê dos artistas, impostos, transporte da banda e equipe em ônibus, caminhões, alimentação, hotel, transporte aéreo de artistas, palco, som, luzes, camarins, gerador, raider técnico dos artistas, gerador, carregadores, vans para transporte.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Um dia após a realização do show (15/12/2011).

DATA DA REALIZAÇÃO DO SHOW: 14 de dezembro de 2011, das 21:00 às 23:00 horas, podendo ser alterada a data da apresentação por problemas de ordem climática desde que haja acordo entre as partes para formalização de uma nova data em comum acordo, sem qualquer prejuízo para ambas as partes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados da data da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.003.18.695.0025.2117.3.3.90.39.23.00 Conta 4830
Fonte 0.1.00.000000

AMPARO LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: III - para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

JUSTIFICATIVA:

Para se chegar a escolha do cantor "AMADO BATISTA", levamos em consideração as enquetes efetuadas pela Secretaria da Cultura e da Indústria, Comércio e Turismo, em conjunto com a ACIT - Associação Comercial e Empresarial de Toledo, e enquetes efetuadas pelas emissoras de rádio da nossa cidade, que recomendaram a contratação desse grande cantor, para o eventos que é "59º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO E FESTEJOS NATALINOS". Ressalta-se ainda que o cantor foi ganhador de: 26 discos de ouro, 26 discos de platina, 1 disco de diamante, 2 dvds de ouro, 2 dvds de platina, acumulando mais de 22 milhões de discos vendidos. No ano de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

358

2010 comemorou 35 anos de carreira. AMADO BATISTA se mantém entre os 10 artistas nacionais que mais venderam discos na história da música brasileira.

Conforme Declaração de Cessão de Direitos Artísticos, a empresa **POWER PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA LDA - EPP** é detentora de todos os direitos de exploração econômica da imagem, sons instrumentais e de voz dos mesmos, para apresentações no Brasil e no exterior.

O preço praticado é compatível com outros já efetuados, conforme demonstra cópia do contrato já celebrado com a empresa e outros contratantes, o que demonstra veracidade no valor executado.

Toledo, 08 de setembro de 2011

NARCIZO MÜLLER

Secretário da Indústria Comércio e Turismo

PARECER JURÍDICO:

Em face o que consta e foi proposto neste processo na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação 024/2011**, e considerando a justificativa do **Sr. Secretário da Indústria Comércio e Turismo**, nosso parecer é pelo reconhecimento da inexigibilidade da licitação, de conformidade com o disposto no Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, ressalvando que a questão da compatibilidade do preço, a razão da escolha do fornecedor e a comprovação de consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública, são assuntos que fogem ao controle desta Assessoria, assim, diante do poder discricionário do administrador, face ao interesse público a ser atendido, fica sob a responsabilidade da Secretaria solicitante a decisão de contratar o objeto, nos termos propostos.

ADALBERTO PRZYBELSKI

Assessoria Jurídica

DESPACHO FINAL:

Em vista das justificativas e fundamentações acima, ratifico o ato de inexigibilidade de licitação constante do **processo nº 024/2011**, em favor da empresa **"POWER PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA LDA - EPP"**.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, n.º 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

36
B

CONTRATO N.º 1280/2011

Contrato de empreitada que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a **POWER PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA LTDA - EPP**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Raimundo Leonardi n.º 1586, inscrito no CNPJ sob n.º 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSE CARLOS SCHIAVINATO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de identidade n.º 915.456-6, e inscrito no CPF sob n.º 276.960.909-25 e pelo **Sr. NARCIZO MULLER**, na condição de Secretário da Indústria Comércio e Turismo, de acordo com a Portaria n.º 1, de 2 de janeiro de 2009, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont n.º 1937, Centro, nesta cidade, portador da CI/RG sob n.º 3.058.712-0/SSP/PR e do CPF/MF n.º 395.068.199-04.

CONTRATADA: POWER PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Iraí n.º 079, Bairro Moema, CEP 04082-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo telefone: 011 5561-1962, inscrito no CNPJ sob n.º 02.822.952/0001-16, neste ato representada pelo **Sr. Antonio Nicolau Abibe Dail**, Empresário, residente na Rua Estado de Israel, n.º 493, Apto. 31, Vila Clementino, no Município de São Paulo/SP, portador da Carteira de Identidade RG n.º 2.315.007 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 006.997.588-53.

CLÁUSULA I - OBJETO

Realização do show com o cantor "Amado Batista", no dia 14 de dezembro de 2011, no Parque Ecológico Diva Paim Barth, em homenagem aos 59 anos do Município de Toledo-PR e festejos natalinos.

Parágrafo Único

A contratada é agente empresarial exclusiva do cantor "Amado Batista", inclusive equipe técnica do mesmo, e é detentora de todos os direitos de exploração econômica da imagem, sons instrumentais e de voz do mesmo, conforme declaração anexa ao processo.

CLÁUSULA II - DA DOCUMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e de acordo com as conclusões do edital de Inexigibilidade n.º 024/2011, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor global para o objeto é de **R\$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais)**, denominado valor contratual.



1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

Parágrafo primeiro

No valor global, estão inclusos custos com cachê, impostos, transporte da banda e equipe em ônibus, caminhões, alimentação, hotel, transporte aéreo de artistas, palco, som, luz, camarins, raider técnico dos artistas, gerador, carregadores, vans para transporte.

Parágrafo segundo

Os recursos para assegurarem os pagamentos do objeto deste contrato, serão através da dotação orçamentária:

- 11.003.18.695.0025.2117.3.3.90.39.23.00 Conta 4830 Fonte 0.1.00.000000

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

O contratante pagará à contratada o valor mencionado na cláusula terceira, um dia após a realização do show (15/12/2011).

Parágrafo único

Para fins de retenção do ISS considera-se como base de cálculo 100% do valor dos serviços do contrato.

Apresentar nota fiscal de prestação de serviços, série "F", eletrônica para empresas sediadas no Município de Toledo.

CLÁUSULA V - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado, através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora.

CLÁUSULA VI - REALIZAÇÃO DO SHOW

A realização do show será no dia 14 de dezembro de 2011, das 21:00 às 23:00 horas, no Parque Ecológico Diva Paim Barth, em homenagem aos 59 anos do Município de Toledo-PR.

Parágrafo primeiro

A data da apresentação poderá ser alterada por problemas de ordem climática. Caso isso ocorra, a contratante deverá definir junto com a contratada uma nova data para a realização do show, sem qualquer prejuízo para ambas as partes.

Parágrafo segundo

O prazo de vigência deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES

Das obrigações da contratada e da contratante:

Parágrafo primeiro

Caberá a CONTRATADA a responsabilidade pela mobilização e desmobilização do evento incluindo montagem de palco, estrutura de áudio, energia elétrica e iluminação, hospedagem, transporte, segurança do artista e banda.

Comparecer e participar do espetáculo público promovido pela contratante no dia, hora e local estabelecidos nesse contrato, fazendo-se acompanhar da respectiva banda, para oferecer durante o período de 2 (duas) horas uma apresentação artística com o cantor "Amado Batista".



Handwritten signature.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

38
B.

Parágrafo segundo

Caberá a CONTRATANTE a reserva de espaço para apresentação do espetáculo, serviço de segurança do público no evento, solicitação de autorização junto aos órgãos competentes, e adequação do espaço para realização do show.

CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Nos termos do Decreto Municipal nº 260 de 03 de maio de 2006 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma o presente contrato, juntamente com o Sr. Prefeito Municipal, o **Secretário da Indústria, Comércio e Turismo**, obrigando-se ao acompanhamento, execução, fiscalização, pagamento e prestação de contas, relativas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **05%(cinco por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois)** anos; e
- d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único

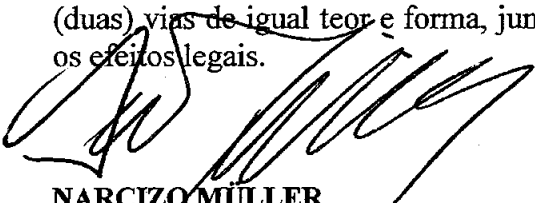
Em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas avençadas, o contratado reconhece o direito de o contratante rescindir o contrato conforme previsão do artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

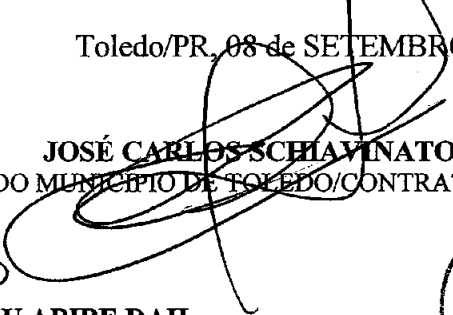
CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS

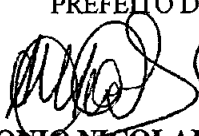
Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

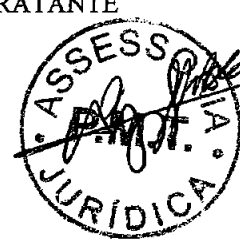
E por estarem justos e contratados firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Toledo/PR, 08 de SETEMBRO de 2011.

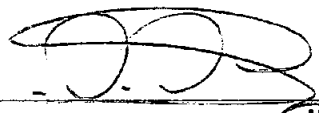

NARCIZO MÜLLER
SEC DA IND COMÉRCIO E TURISMO


JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE

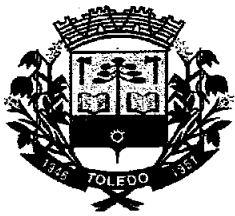

ANTONIO NICOLAU ABIBE DAIL
POWER PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA LDA - EPP



TESTEMUNHAS:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PROTOCOLO Nº 624

DATA 29 / 07 / 2011

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

- ☐ CONVITE
- ☒ TOMADA DE PREÇOS
- ☐ CONCORRÊNCIA
- ☐ PREGÃO ELETRÔNICO
- ☐ PREGÃO PRESENCIAL
- ☐ DISPENSA DE LICITAÇÃO
- ☐ INEXIGIBILIDADE
- ☐ LEILÃO
- ☐ _____
- ☐ REGISTRO DE PREÇOS PARA ☐ MESES
- ☐ REGISTRO DE PREÇOS PARA ☐ MESES

(11622)

PROCESSO Nº 311/2011

ASSUNTO Shaw Piratônico para o Revillon.

OBSERVAÇÕES: O presente processo está sendo encerrado contendo

() folhas

devidamente numeradas e vistas em ordem cronológica.



Município de Toledo - 2011

Solicitação 007193/2011

MODELO
TP- 230/10

002
J.

Página: 1

Solicitação Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
007193	Contratação de Serviço		20/07/2011	000001
Solicitante	Processo Gerado			
Código Nome	Número			
13521-6 NARCIZO MULLER	011010			
Local	Pagamento			
Código Nome	Forma			
000385 GABINETE SECR INDUSTRIA, COM E TURISMO	15 DIAS APÓS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS			
Órgão	Forma			
Código Nome				
11 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO				
Entrega	Prazo			
Local	0 Dias			
Parque Ecológico Diva Paim Barth				

Descrição:

Elaboração de Processo Licitatório para contratação de empresa especializada em realização de Show pirotécnico no dia 31 de Dezembro de 2011, realização do reveillon Popular" No Parque Ecológico Diva Paim Barth".

O Show pirotécnico do dia 31 de dezembro de 2011, a empresa vencedora deverá concluir toda a montagem para o show até às 12:00 horas do mesmo dia, para a comissão de recebimento de materiais do município fazer a sua conferência.

Para facilitar a conferência dos materiais deverá constar nos mesmos o timbre indicando a indústria de procedência, acrescida, no caso, as tortas a quantidade de tubos, bitolas dos canos e efeitos, morteiros a quantidade de bitolas, as cores e efeitos diferenciados, e fornecer os preços individualizados de cada torta, girândola, morteiros e outros itens, caso ocorra falha de algum item na detonação o mesmo possa ser descontado no pagamento proporcionalmente ao item não detonado.

Encerrado o show a empresa não poderá retirar o material sem a conferência e autorização do município.

Justificativa:

Realização do Reveillon Popular

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	11 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO				
	003 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO				
	18 595.00252-117 PROMOÇÃO DO TURISMO				
004830	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.39.22.00 EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS				
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C				
016980 Show pirotécnico para o Reveillon, duração mínima de 15 minutos.	UN	1.00	65.000.00	65.000,00
local: Parque Ecológico Diva Paim Barth. 5 Torta de cores 150 tubos de 2" Polegadas; 10 Torta de cores 25 tubos de 1,5" Polegadas; 15 Torta de cores 30 tubos de 1,5" Polegadas; 3 Torta de cores efeitos leque em "Z" - 100 tubos de 1,5" Polegadas; 3 Torta de cores 40 tubos direcionada 1,5" Polegadas; 3 Torta de cores 30 tubos direcionada 1,5" Polegadas; 20 Torta de cores 126 tubos direcionada 1,5" Polegadas; 10 Girândola de cores 36 tubos de 1,5" Polegadas; 3 Torta de cores 228 tubos de 1", 1,2" 1,5", 1,8" e 2" Polegadas; 12 Candela de cores de 3" Polegadas com 35 tiros; 2 Torta de cores 50 tubos de 3" Polegadas; 300 Morteiro de 2" Polegadas, em cores diversas; 200 Morteiro de 3" Polegadas, em cores diversas; 120 Morteiro de 4" Polegadas, em cores diversas; 100 Morteiro de 5" Polegadas, em cores diversas; 60 Morteiro de 6" Polegadas, em cores diversas; 100 Morteiro de 7" Polegadas, em cores diversas; 20 Girândola de 465 tiros cada; Serviços para a realização do show pirotécnico. Obs: Todos os Kits deverão ser formatados nas fábricas, e em embalagens próprias, blindados com plásticos transparentes para facilitar a conferência do material em sua totalidade e contra intempéries. Todo o material deverá ser disparado eletronicamente por técnico credenciado e habilitado para realização do show. (Contratação de empresa especializada)				

Total da dotação 65.000,00
Total do lote 65.000,00

TOTAL GERN 65.000,00



Município de Toledo - 2011

Solicitação 007193/2011

003

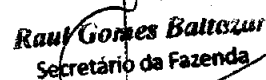
Página 2

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

Conta 004830	65.000,00
Fonte 01000	65.000,00



Narcizo Müller
Secretário da Indústria, Comércio e Turismo



Raul Gomes Baltazar
Secretário da Fazenda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

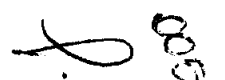
ITEM	DISCRIMINAÇÃO – SOLICITAÇÃO 7193/2011	PREÇO PROPOSTO			
		UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	Show pirotécnico para o Reveillon, duração mínima de 15 minutos local: Parque Ecológico Diva Paim Barth. 5 Torta de cores 150 tubos de 2" Polegadas; 10 Torta de cores 25 tubos de 1,5" Polegadas; 15 Torta de cores 30 tubos de 1,5" Polegadas; 3 Torta de cores efeitos leque em "Z" - 100 tubos de 1,5" Polegadas; 3 Torta de cores 40 tubos direcionada 1,5" Polegadas; 3 Torta de cores 30 tubos direcionada 1,5" Polegadas; 2 Torta de cores 126 tubos direcionada 1,5" Polegadas; 10 Girândola de cores 36 tubos de 1,5" Polegadas; 3 Torta de cores 228 tubos de 1", 1,2" 1,5", 1,8" e 2" Polegadas; 12 Candela de cores de 3" Polegadas com 05 tiros; 2 Torta de cores 50 tubos de 3" Polegadas; 300 Morteiro de 2" Polegadas, em cores diversas; 200 Morteiro de 3" Polegadas, em cores diversas; 120 Morteiro de 4" Polegadas, em cores diversas; 100 Morteiro de 5" Polegadas, em cores diversas; 60 Morteiro de 6" Polegadas, em cores diversas; 100 Morteiro de 7" Polegadas, em cores diversas; 20 Girândola de 468 tiros cada; Serviços para a realização do show pirotécnico. Obs: Todos os Kits deverão ser formatados nas fábricas, e em embalagens próprias, blindados com plásticos transparentes para facilitar a conferencia do material em sua totalidade e contra intempéries, Todo o material devera ser disparado eletronicamente por técnico credenciado e habilitado para realização do show. (Contratação de empresa especializada)	UN	01	65.000,00	65.000,00

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Narcizo Müller
Secretário da Indústria, Comércio e Turismo

REVEILLON - 30/12/2014				
DURAÇÃO MINIMA DE 15 MINUTOS - PARQUE ECOLÓGICO DIVA PAUL BARTH				
Nº Itens	Quantidade		Preço Unitário	Preço Total
1	5	Torta de cores 150 tubos de 2" Polegada		R\$ -
2	10	Torta de cores 25 tubos de 1,5 Polegadas		R\$ -
3	15	Torta de cores 30 tubos de 1,5 Polegadas		R\$ -
4	3	Torta de cores efeitos leque em "Z" - 100 tubos de 1,5 Polegadas		R\$ -
5	3	Torta de cores 40 tubos direcionada 1,5"		R\$ -
6	3	Torta de cores 30 tubos direcionada 1,5"		R\$ -
7	2	Torta de cores 126 tubos direcionada 1,5"		R\$ -
8	10	Girândola de cores 36 tubos de 1,5 Polegadas		R\$ -
9	3	Torta de cores 228 tubos de 1", 1,2" 1,5", 1,8" e 2 Polegadas		R\$ -
10	12	Candela de cores de 3" Polegadas com 05 tiros		R\$ -
11	2	Torta de cores 50 tubos de 3"		R\$ -
12	300	Morteiro de 2 Polegadas, em cores diversas		R\$ -
13	200	Morteiro de 3 Polegadas, em cores diversas		R\$ -
14	120	Morteiro de 4 Polegadas, em cores diversas		R\$ -
15	100	Morteiro de 5 Polegadas, em cores diversas.		R\$ -
16	60	Morteiro de 6 Polegadas, em cores diversas		R\$ -
17	100	Morteiro de 7 Polegadas, em cores diversas.		R\$ -
18	20	Girândola de 468 tiros cada		R\$ -
19	1	Serviços para a realização do show pirotécnico		R\$ -
TOTAL:				R\$ -


Narcizo Müller
 Secretário da Indústria, Comércio e Turismo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

CHECK LIST DE EXIGÊNCIAS PARA LICITAÇÕES – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO

Solicitação nº: 7193/2011

Processo nº 11010/2011

PARA OBRAS DE ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS (TERCEIRIZAÇÃO)

- ☐ Elemento de despesas 51(Obras), exigir registro no CREA da Empresa e do Responsável Técnico.
- ☐ Solicitar a abertura de Matrícula INSS/CEI.
- ☐ Reter 11% (onze por cento) da mão-de-obra para INSS.
- ☐ Solicitar proposta de preço detalhando qual o valor da mão-de-obra, terceirização.
- ☒ Constar a base de cálculo do ISS, 100 % s/ o valor do (s) Serviço
- ☐ Constar que a última medição não será inferior a 5% (cinco por cento), do valor do contrato.
- ☐ Constar que o pagamento da última medição será mediante a apresentação da Certidão Negativa do INSS, com metragem e finalidade para fins de averbação.
- ☐ Exigir caução de 5% (cinco por cento) em forma de retenção, do total das faturas (terceirizações)
- ☐ Constar na cláusula da forma de pagamento – mediante requerimento protocolado junto a municipalidade acompanhado dos documentos previstos na Instrução Normativa nº 2/2007 – do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo, Anexo I, disponível no site www.toledo.pr.gov.br/controlainterno/anexos
- ☐ Constar na cláusula da forma de pagamento – mediante requerimento protocolado junto a municipalidade acompanhado dos documentos previstos na Instrução Normativa nº 2/2007 – do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo, Anexo II, disponível no site www.toledo.pr.gov.br/controlainterno/anexos, quando houver a cessão de mão-de-obra (terceirização)
- ☐ Manutenção de bens imóveis (serviços de terceiros) sem CEI exigir na proposta valor da mão-de-obra e material separados, para fins da retenção de 11% do INSS (para pequeno valor)
- ☐ Quando da conclusão da obra será retido 5% do valor total do contrato, até a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo.
- ☒ Nota fiscal de prestação de serviços – série “F”, eletrônica para empresas sediadas no município de Toledo.
- ☐ Exigir garantia da proposta (Obras e Terceirizações).
- ☐ Emitir Nota Fiscal eletrônica.
- ☐ Exigir garantia de execução do contrato _____% (_____por cento) de Obras e Terceirizações.

OBRAS DO TIPO 4 EXIGIR SOMENTE A DOCUMENTAÇÃO A SEGUIR NOS EDITAIS E CONTRATOS

- ☐ Exigir Responsável Técnico da Obra, despesas no elemento 51, com ART de execução e fiscalização, exceto quando for executado por empresas sem registro no CREA (Lojas de Tintas que vendem e prestam serviços de pintura e Metalúrgicas).
- ☐ Prova de pagamento de pessoal do mês anterior da data da NF e GFIP – duas vias.
- ☐ Diário de obras do período da medição. (duas vias) – Assinado pelo Engenheiro Executor e Fiscalizador da obra com carimbos.
- ☐ Certidão negativa de débito da empresa do INSS e FGTS – (duas vias).
- ☐ Certificado de recebimento definitivo da obra

SERVIÇOS DO TIPO 5 EXIGIR SOMENTE A DOCUMENTAÇÃO A SEGUIR NOS EDITAIS E CONTRATOS

- ☐ Certidão negativa de débito da empresa do INSS e FGTS – (duas vias).



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo

27077 00
04/08/2011

Of.018/2011 – IndCom

Toledo, 04 de Agosto de 2011.

Ilustríssima Senhora
Maria Cristina B. Fontes.
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal
TOLEDO

Ref.: Documentos específicos para Edital.

Ilustríssima Senhora,

Vimos pela presente solicitar a Vossa Senhoria, que no Edital referente a solicitação de serviço nº 7193, além dos documentos normalmente solicitados, necessitamos que sejam incluídos os seguintes documentos específicos:

- Alvará Municipal de funcionamento da empresa;
- Cadastro da empresa no Corpo de bombeiros-Pr;
- CR do Exército – Registro da empresa no exército;
- Carteira de Blaster pirotécnico do técnico responsável pelo show (DEAM), Polícia Civil Delegacia de Explosivos Armas e Munições do Estado do Paraná;
- Licença da secretaria de segurança pública através da delegacia de explosivos, armas e munições (DEAM);
- Atestado de Capacidade Técnica, emitido por Órgão Público, de que a empresa prestou serviços semelhantes em materiais e tempo de duração, nos anos de 2009 e 2010, no Estado do Paraná.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

NARCIZO MÜLLER
Secretário da Indústria, Comércio e Turismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

PROTOCOLO Nº. 624

PROCESSO Nº. 311/2011

SECRETARIA: INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

DATA DE ENTRADA: 29/JULHO/2011

DATA DE ABERTURA: 06/SETEMBRO/2011

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 7193

OBJETO: Contratação de empresas especializadas em realização de Show Pirotécnico no dia 31 de Dezembro de 2011, para realização do "Reveillon Popular", no Parque Ecológico Diva Paim Barth, no Município de Toledo-PR.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente: GILBERTO LUIZ SCHIZZI

Membros: RAFAEL ANDRE BONETTI
ADEMAR ALCINDO ROEHRS
TATIANE FERREIRA DA SILVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 311/2011

a) MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

b) TIPO MENOR PREÇO

c) ENTIDADE PROMOTORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR.

1.1 - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 76.205.806/0001-88, torna público, que realizará TOMADA DE PREÇOS, para contratação do serviço do constante no formulário padronizado de proposta (anexo I), de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições desta licitação, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Toledo, situada a Rua Raimundo Leonardi nº 1586, Centro, Toledo-PR. *ESTADO DO PARANÁ*
Lei 13.758/2002

1.2 - Os envelopes, contendo a proposta e a documentação, deverão ser protocolizados até as 08hs30min do dia 06 de SETEMBRO de 2011, quando serão abertos os envelopes na mesma data e horário.

1.2.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1.3 - Integram esta licitação:

- Anexo I - Formulário Padronizado de Proposta;
- Anexo II - Declaração de Idoneidade;
- Anexo III - Declaração contendo informações p/ fins de assinatura de contrato;
- Anexo IV - Minuta de contrato;
- Anexo V - Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);
- Anexo VI - Declaração para fins do exigido pelo artigo 130, da Lei Orgânica do Município de Toledo.
- Anexo VII - Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da CF
- Modelo de Carta de Credenciamento.
- ANEXO VIII - *Lei 13.758/2002*

1.4 - O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito de regularidade fiscal e de desempate, quando verificado ao final da disputa de preços.

1.4.1 - É facultada a apresentação dos anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

2- DO OBJETO

2.1 - O objeto da licitação é a contratação de empresas especializadas em realização de Show Pirotécnico no dia 31 de Dezembro de 2011, para realização do "Reveillon"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

Popular", no Parque Ecológico Diva Paim Barth, no Município de Toledo-PR, conforme especificações a seguir e no formulário padronizado de proposta (anexo I).

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação empresas cadastradas junto a Seção de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Município de Toledo, bem como, as empresas não cadastradas que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o TERCEIRO DIA ÚTIL anterior a data do recebimento das propostas, junto a Seção de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Município de Toledo, à Rua Raimundo Leonardi nº 1586, centro.

3.1.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.1.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

3.1.2.2 - A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.2 - As empresas podem ser representadas, no processo licitatório, mediante apresentação da Carta de Credenciamento, até o início da sessão de abertura das propostas.

3.2.1 - As empresas poderão designar somente um representante, e o mesmo não poderá representar mais de uma empresa no certame.

3.3 - Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 1, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação do proponente:

- a. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, sendo **Certidão Negativa de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**;
- b. **Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, através de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de negativa;
- c. **Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, através de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de negativa;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

- d. **Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social**, através de Certidão Negativa do INSS (CND);
- e. **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através de Certidão Negativa;
- f. **Certidão Negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados da data estabelecida para abertura dos envelopes;
- g. **Declaração de idoneidade**, conforme Anexo II;
- h. **Certificado de Registro de Fornecedores**, junto a Prefeitura do Município de Toledo, comprovando ser do ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- i. **Declaração p/ elaboração de contrato**, conforme Anexo III.
- j. **Contrato Social e última alteração**; (A licitante que não tiver alteração em seu contrato social, deverá apresentar o contrato social juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial);
ou, Certidão Simplificada da Junta Comercial e última alteração do Contrato Social;
ou, Estatuto Social e última alteração.
ou, documento equivalente no caso de licitante considerado Micro Empreendedor Individual (MEI) segundo definição do Art. 18-A e seguintes da Lei Complementar 123/2006 sujeito a comprovação pela comissão de licitação
- k. **Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (na hipótese do licitante ser ME ou EPP) – Anexo V.
- l. **Declaração para fins do exigido pelo artigo 130**, da Lei Orgânica do Município de Toledo - Anexo VI.
- m. **Modelo de Declaração de Observância** ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da CF - Anexo VII
- n. **Documentos específicos**:
- Alvará Municipal de funcionamento da empresa; ✓
 - Cadastro da empresa no Corpo de Bombeiros - PR; ✓
 - CR do Exército – Registro da empresa no exército; *P/A ATIVIDADE SHOW PIROTECNICO*
 - Carteira de Blaster pirotécnico do técnico responsável pelo show (DEAM), Polícia Civil ✓
Delegacia de Explosivos Armas e Munições ~~do Estado do Paraná~~
 - Licença da secretaria de segurança pública através da delegacia de explosivos, armas e munições (DEAM) - *PR* *FORNECIDOS POR PESSOA JURÍDICA DE LTO PÚBLICO OU*
 - Atestado de Capacidade Técnica, ~~emitido por órgão Público~~, de que a empresa prestou serviços semelhantes em materiais e tempo de duração, ~~nos anos de 2009 e 2010, no estado do Paraná.~~ *PRIVADO*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

3.3.1 - Os documentos específicos constantes do Item 3.3, letra "n", deverão estar com validade em dia, tanto na data da abertura da presente licitação, como também no dia da realização do show pirotécnico.

3.3.2 - Os documentos deverão ser apresentados em fotocópia legível (**não aceitaremos cópia em papel FAX**), ficando a critério da Comissão a solicitação de qualquer documento em via original.

3.3.2 - Para as empresas que possuem filiais, fica determinado que a Certidão Negativa de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa do INSS (CND) deverá ser com o CNPJ da matriz, e demais Tributos, deverão estar com o mesmo número do CNPJ, pelo qual a empresa será contratada e posteriormente emitirá Notas Fiscais, sob pena de Inabilitação.

3.4 - Os documentos de habilitação preliminar mencionado no item 3.3 deverão ser acondicionados em envelope lacrado no qual conste, externamente:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 311/2011 ABERTURA __/__/2011 ÀS __ HORAS

EMPRESA (identificação da empresa proponente)

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá ser apresentada em 1 (uma) via, impressa, que o proponente apresentará constando:

- a) Assinatura e identificação do responsável legal e da empresa;
- b) indicação obrigatória do valor unitário e total de cada item e valor total para o lote, respeitando o valor máximo unitário estabelecido no Anexo I;
- c) A proposta deverá ser apresentada impressa ou preenchida por meio mecânico (anexo I).

4.2 - A Proponente deverá fornecer os preços individualizados de cada torta, girândola, morteiros e outros itens.

4.3 - No preço proposto para os **shows pirotécnicos** deverão estar incluídas todas as despesas com frete, mão-de-obra habilitada e especializada, disparos eletrônicos, deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos operacionais para a realização de cada show pirotécnico, ou seja, deverão ser computados no preço, todos os tributos incidentes sobre o objeto.

4.4 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.5 - O proponente poderá oferecer esclarecimentos complementares à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

4.6 - A proposta impressa deverá ser acondicionada em envelope lacrado no qual conste, externamente:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 311/2011 ABERTURA __/__/2011 ÀS __ HORAS
EMPRESA (identificação da empresa proponente)

5 – APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

5.1 - Preferencialmente, para facilitar a análise pela Comissão e pelos proponentes, os documentos que compõem o envelope de Documentação (nº 01) deverão estar na mesma sequência solicitada no item 3.3 deste edital, bem como, a Proposta (nº 02) com todos os seus elementos deverá ser apresentada da seguinte forma:

- a) Papel formato A4;
- b) Encadernado e/ou grampeado;
- c) Folha de rosto com os dados na seguinte ordem:
 - Município de Toledo;
 - Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 311/2011 – Toledo/PR;
 - Composição da proposta – Documentação de habilitação e Proposta de Preços;
 - Razão social da proponente e endereço.
- d) Índice ordenado de acordo com a numeração das folhas de todos os documentos que compõem o volume;
- e) As folhas deverão ser numeradas na forma 1/X a X/X.

6- DO JULGAMENTO

6.1 - Será considerado vencedor o proponente que oferecer a proposta de **menor preço global**.

6.2 - Em caso de empate no menor preço, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

6.3- Se for constatado o empate nos moldes dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o presidente da Comissão de Licitação aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.3.1 - Entende-se por empate nos moldes da Lei Complementar 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.3.2 - Para efeito do disposto item 6.3.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.3.2.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não se encontre representada no dia da abertura das propostas, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para que a empresa apresente nova proposta com valor inferior àquela vencedora do certame, cujo termo inicial se dará por comunicação via fax símile, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.3.2.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar nova proposta no prazo acima estipulado, deve também promover a readequação das planilhas apresentadas por ocasião das propostas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

6.3.2.3 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 6.3.2.1, serão convocadas as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de microempresa ou empresa de pequeno porte, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.3.2.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens 6.3.1, será realizado sorteio.

6.4 - O disposto nos itens 6.3, 6.3.1 e 6.3.2, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

7.1 - A Diretoria de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo – Pr.

8 - DO VALOR

8.1 - O valor máximo estabelecido para esta licitação é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

8.1.1 - Os recursos para assegurarem os pagamentos são decorrentes da seguinte Dotação Orçamentárias:

- 11.003.18.695.0025.2117.3.3.90.39.22.00 Conta 4830 Fonte de Recursos 0.1.00.000000

8.2 - O preço do objeto ora licitado será fixo e deverá ser cotado global.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a realização dos shows e emissão da nota fiscal, através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

9.1.1 - Para fins de retenção do ISS considera-se como base de cálculo 100% do valor global da prestação de serviços.

9.1.2 - Apresentar Nota Fiscal de prestação de serviços - Série "F", eletrônica para empresas sediadas no município de Toledo.

10 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 - O show pirotécnico deverá ser realizado nos dias 31/12/2011 no Parque Ecológico/ Diva Paim Barth, duração mínima de 15 minutos.

10.2 - O show a ser realizado é o seguinte:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

REVEILLON 31/12/2011		
DURAÇÃO MINIMA DE 15 MINUTOS - PARQUE ECOLOGICO DIVA PAIM BARTH		
	QTD	Especificação dos itens
1	5	Torta de cores 150 tubos de 2 Polegadas
2	10	Torta de cores 25 tubos de 1,5 Polegadas
3	15	Torta de cores 30 tubos de 1,5 Polegadas
4	3	Torta de cores efeitos leque em "Z" - 100 tubos de 1,5 Polegadas
5	3	Torta de cores 40 tubos direcionada de 1,5 Polegadas
6	3	Torta de cores 30 tubos direcionada de 1,5 Polegadas
7	2	Torta de cores 126 tubos direcionada de 1,5 Polegadas
8	10	Girândola de cores 36 tubos de 1,5 Polegadas
9	3	Tortas de cores 228 tubos de 1, 1,2, 1,5 1,8 e 2,0 polegadas
10	12	Candela de cores de 3,0 Polegadas com 05 tiros
11	2	Torta de cores 50 tubos de 3 Polegadas
12	300	Morteiro de 2 Polegadas, em cores diversas
13	200	Morteiro de 3 Polegadas, em cores diversas
14	120	Morteiro de 4 Polegadas, em cores diversas
15	100	Morteiro de 5 Polegadas, em cores diversas.
16	60	Morteiro de 6 Polegadas, em cores diversas
17	100	Morteiro de 7 Polegadas, em cores diversas.
18	20	Girândola de 468 tiros cada
19	1	Serviços para a realização do show pirotécnico

10.3 - O tempo estimado de duração do show deverá ser de no mínimo 15 (quinze) minutos.

10.4 - Para facilitar a conferência dos materiais deverá constar nos mesmos o timbre indicando a indústria de procedência, acrescida, no caso, as tortas a quantidade de tubos, bitolas dos canos e efeitos, morteiros a quantidade de bitolas, as cores e efeitos diferenciados.

10.5 - Caso ocorra falha de algum na detonação o mesmo possa ser descontado no pagamento proporcionalmente ao item não detonado.

10.6 - Todo o material deverá ser disparado eletronicamente por técnico credenciado e habilitado para realização de show pirotécnico.

* - ~~Em caso de caso~~

NA OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR
CAUSADOS POR INSTABILIDADE CLIMÁTICA QUE IMPOSSIBILITE
A REALIZAÇÃO DO SHOW E, DESDE QUE JÁ TENHA INICIADO
A EXECUÇÃO DO CONTRATO O MUN. PAGARÁ A IMPORTÂNCIA DE 40%
04/08/2011 Z:\pmt\adm\compras\Tornadas2011\Tp311_Show Pirotécnico - Dalane



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

10.7 - No Show pirotécnico do dia 31 de dezembro de 2011, a empresa vencedora deverá concluir toda a montagem para o show até às 12:00 horas do mesmo dia, para a comissão de recebimento de materiais do município fazer a sua conferência.

10.8 - Encerrado cada show a empresa não poderá retirar o material sem a conferência e autorização do município.

* O BLASTER TÉCNICO EM PIROTECNIA REALIZARÁ RIGOROSA VISTORIA NO LOCAL
10.9 - Caberá ao Município de Toledo: A FIM DE RECOLHEREM-SE MATERIAIS NÃO DEFLAGRANTES.

- Solicitar as devidas autorizações para a realização do evento, junto a Polícia Civil, a Polícia Militar, e ao Corpo de Bombeiros;
- Solicitar a Polícia Civil, a Polícia Militar e a Guarda Municipal a disponibilização de seus efetivos para dar segurança ao público e aos artistas presentes ao evento;
- Solicitar ao Corpo de Bombeiros a disponibilização de seu efetivo para eventuais emergências;
- Solicitar a Secretaria da Saúde a instalação de Posto de atendimento e disponibilização de ambulância para eventuais emergências.

11- DAS PENALIDADES

11.1 - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 5%(cinco por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

12 - MULTAS

12.1 - Será aplicada multa de 5% do valor global do contrato à contratada, sem prejuízo do disposto no item 11 deste edital e de eventuais perdas e danos a serem apurados:

- a) por dia de atraso, quando exceder os prazos estabelecidos, inclusive na execução do programado, conforme cronograma apresentado quando do início dos serviços;
- b) mostra-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento;
- c) não executar a obra perfeitamente de acordo com os dados técnicos especificados que lhe forem fornecidos;
- d) dificultar os trabalhos da fiscalização dos serviços;
- e) informar inexatamente o contratante sobre os serviços contratados;
- f) transferir total ou parcialmente a terceiros, sem prévia autorização por escrito do contratante, as obrigações do presente contrato, ou permitir que outros executem os serviços acobertados por sua razão social;
- g) incorrer em quaisquer outras omissões ou negligências não especificados nos itens anteriores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

12.2 - A contratada fica isenta de multa, caso o atraso seja motivado pela contratante, por motivo de força maior (chuvas ou outros), devidamente justificado e comprovado.

12.3 - Verificado qualquer irregularidade na execução do contrato, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA acerca do ocorrido, concedendo a ela o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para querendo apresentar defesa prévia (§ 2º, artigo 87, Lei 8.666/1993).

12.4 - Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação, com ou sem a apresentação da defesa previa, será julgada pela CONTRATANTE a aplicação ou não das penalidades previstas em contrato.

12.5 - Da aplicação das penalidades previstas no contrato, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo

12.6 - A CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, procedente ou improcedente a penalidade imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias, contados da data do julgamento.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Será de responsabilidade da contratante a solicitação de unidades do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar para garantir a integridade da população reunida.

13.2 - A contratada será responsável pelo perfeito funcionamento do material utilizado no show, bem como por eventuais danos causados a terceiros em decorrência da execução do objeto.

13.3 - Não será autorizado à empresa vencedora a subcontratação parcial ou global do Show Pirotécnico.

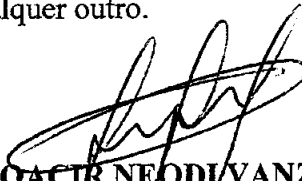
13.4 - A Prefeitura do Município de Toledo poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49(quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

13.5 - Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

13.6 - A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscite a Tomada, desde que argüidas por escrito até 5(cinco) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.

13.7 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Toledo, excluído qualquer outro.

TOLEDO, 04 de agosto de 2011.


MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, n°. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA DA LICITAÇÃO Nº 311/2011 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de Tomada de Preços. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência às de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

Item	Cód. do Produto	Descrição do Objeto	Qtd	Un	Valor Unitário	Valor Máx Unitário	Valor Total
1	1.1.16980	Show pirotécnico para o Reveillon, duração mínima de 15 minutos local: Parque Ecologico Diva Paim Barth. 5 Torta de cores 150 tubos de 2" Polegadas. 10 Torta de cores 25 tubos de 1,5" Polegada. 15 Torta de cores 30 tubos de 1,5" Polegadas. 3 Torta de cores efeitos leque em "Z" - 100 tubos de 1,5" Polegadas. 3 Torta de cores 40 tubos direcionada 1,5" Polegadas. 3 Torta de cores 30 tubos direcionada 1,5" Polegadas. 2 Torta de cores 126 tubos direcionada 1,5" Polegadas. 10 Girândola de cores 36 tubos de 1,5" Polegadas. 3 Torta de cores 228 tubos de 1", 1,2" 1,5", 1,8" e 2" Polegadas. 12 Candela de cores de 3" Polegadas com 05 tiros. 2 Torta de cores 50 tubos de 3" Polegadas. 300 Morteiro de 2" Polegadas, em cores diversas. 200 Morteiro de 3" Polegadas, em cores diversas. 120 Morteiro de 4" Polegadas, em cores diversas. 100 Morteiro de 5" Polegadas, em cores diversas. 60 Morteiro de 6" Polegadas, em cores diversas. 100 Morteiro de 7" Polegadas, em cores diversas. 20 Girândola de 468 tiros cada. Serviços para a realização do show pirotécnico. Obs: Todos os Kits deverão ser formatados nas fábricas, e em embalagens próprias, blindados com plásticos transparentes para facilitar a conferencia do material em sua totalidade e contra intempéries. Todo o material devera ser disparado eletronicamente por técnico credenciado e habilitado para realização do show. (Contratação de empresa especializada)	1,00	UN		65000,00	
Valor Total do Lote							



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

ITEM	QTD	Especificação do Objeto	Valor Máx. Unitário R\$	Valor Unitário R\$
1	5	Torta de cores 150 tubos de 2 Polegadas	1.200,00 ✓	
2	10	Torta de cores 25 tubos de 1,5 Polegadas	120,00 ✓	
3	15	Torta de cores 30 tubos de 1,5 Polegadas	140,00 ✓	
4	3	Torta de cores efeitos leque em “Z” – 100 tubos de 1,5 Polegadas	600,00 ✓	
5	3	Torta de cores 40 tubos direcionada de 1,5 Polegadas	260,00 ✓	
6	3	Torta de cores 30 tubos direcionada de 1,5 Polegadas	220,00 ✓	
7	2	Torta de cores 126 tubos direcionada de 1,5 Polegadas	550,00 ✓	
8	10	Girândola de cores 36 tubos de 1,5 Polegadas	85,00 ✓	
9	3	Tortas de cores 228 tubos de 1, 1,2, 1,5 1,8 e 2,0 polegadas	1.200,00 ✓	
10	12	Candela de cores de 3,0 Polegadas com 05 tiros	180,00 ✓	
11	2	Torta de cores 50 tubos de 3 Polegadas	150,00 ✓	
12	300	Morteiro de 2 Polegadas, em cores diversas	15,00 ✓	
13	200	Morteiro de 3 Polegadas, em cores diversas	20,00 ✓	
14	120	Morteiro de 4 Polegadas, em cores diversas	45,00 ✓	
15	100	Morteiro de 5 Polegadas, em cores diversas.	55,00 ✓	
16	60	Morteiro de 6 Polegadas, em cores diversas	75,00 ✓	
17	100	Morteiro de 7 Polegadas, em cores diversas.	110,00 ✓	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

18	20	Girândola de 468 tiros cada	75,00 /	
19	1	Serviços para a realização do show pirotécnico	6.050,00 /	

O pagamento será de acordo com o edital, acompanhado de nota fiscal sob pena de não ser efetuado.

Validade da proposta de 45 (quarenta e cinco) dias.

Proponho-me a prestar os serviços constantes neste anexo, obedecendo ao edital de licitação.

_____, ____ DE _____ DE 2011.

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, n.º 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO II

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE TOLEDO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 311/2011, sob a modalidade de Tomada de Preços, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditivo de habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____/____, ____ de _____ de 2007

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, n°. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social _____
Rua _____ n° _____
Bairro _____ CEP _____
Cidade _____ Estado _____
CNPJ n° _____
Conta Corrente n° _____ Agência _____ Banco _____
Inscrição Estadual n° _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) n° _____
Telefone _____ Fax _____
Contador da empresa _____ Telefone _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____
Função _____
Data de Nascimento _____ Estado Civil _____
Escolaridade _____ RG n° _____ Órgão emissor _____
CPF _____
Rua _____ n° _____
Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____ Telefone _____
Fax _____ Celular _____ E-mail _____

Local e data ____ / ____ / ____ /2011

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2011

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o
MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a empresa
_____, na forma abaixo.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito interno, com sede à Rua Raimundo Leonardi nº 1586, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSE CARLOS SCHIAVINATO**, residente e domiciliado nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº 915.456-6 e inscrito no CPF sob nº 276.960.909-25 e o SR.

CONTRATADA: _____, empresa privada, com sede à Rua _____ nº _____, Bairro _____, Cep _____, telefone _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrito no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, Inscrição Municipal/ISS nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____.

CLÁUSULA I – OBJETO

..... DESCRIVER O OBJETO

CLÁUSULA II - DA DOCUMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 8.666/93 e de acordo com as conclusões do edital de **Tomada de Preços nº 311/2011**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA executará a prestação dos serviços utilizando exclusivamente mão-de-obra técnica especializada e demais funcionários, pelos quais assume todas as obrigações TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E TRIBUTÁRIAS, inclusive o transporte, pagamento de taxas, alvarás e licenças legais referente à pirotecnia aos órgãos públicos fiscalizadores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

Parágrafo Primeiro

Será de responsabilidade da CONTRATANTE a solicitação de unidades do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, visando garantir a integridade da população reunida.

Parágrafo Segundo

Os documentos específicos: CR do Exército - Registro da empresa no exército, Carteira de Blaster pirotécnico do técnico responsável pelo show, Cadastro da empresa no Corpo de Bombeiros - PR e Licença da Secretaria de Segurança Pública através da Delegacia de Explosivos, Armas e Munições (DEAM), deverão estar com validade vigente, no dia do show pirotécnico (31 de dezembro de 2011).

CLÁUSULA IV - VALOR

O valor global para o objeto é de R\$ _____ (_____) denominado valor contratual.

Parágrafo primeiro

Os recursos para assegurarem os pagamentos deste contrato, são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

- 11.003.18.695.0025.2117.3.3.90.39.22.00 Conta 4830 Fonte de Recursos 0.1.00.000000

Parágrafo segundo

No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas com frete, mão-de-obra habilitada e especializada, disparos eletrônicos, deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos operacionais para a realização de cada show pirotécnico, ou seja, deverão ser computados no preço, todos os tributos incidentes sobre o objeto.

CLÁUSULA V - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a realização do evento e emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA V - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora.

Parágrafo único

Para fins de retenção do ISS considera-se como base de cálculo 100% do valor global da prestação de serviços.

Apresentar Nota Fiscal de prestação de serviços - Série "F", eletrônica para empresas sediadas no município de Toledo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

CLÁUSULA VI – DA REALIZAÇÃO DO SHOW

O show pirotécnico deverá ser realizado nos dias 31/12/2011 no Parque Ecológico Diva Paim Barth, duração mínima de 15 minutos.

Parágrafo Primeiro

O show a ser realizado é o seguinte:

REVEILLON 31/12/2011		
DURAÇÃO MÍNIMA DE 15 MINUTOS - PARQUE ECOLOGICO DIVA PAIM BARTH		
	QTD	Especificação dos itens
1	5	Torta de cores 150 tubos de 2 Polegadas
2	10	Torta de cores 25 tubos de 1,5 Polegadas
3	15	Torta de cores 30 tubos de 1,5 Polegadas
4	3	Torta de cores efeitos leque em "Z" – 100 tubos de 1,5 Polegadas
5	3	Torta de cores 40 tubos direcionada de 1,5 Polegadas
6	3	Torta de cores 30 tubos direcionada de 1,5 Polegadas
7	2	Torta de cores 126 tubos direcionada de 1,5 Polegadas
8	10	Girândola de cores 36 tubos de 1,5 Polegadas
9	3	Tortas de cores 228 tubos de 1, 1,2, 1,5 1,8 e 2,0 polegadas
10	12	Candela de cores de 3,0 Polegadas com 05 tiros
11	2	Torta de cores 50 tubos de 3 Polegadas
12	300	Morteiro de 2 Polegadas, em cores diversas
13	200	Morteiro de 3 Polegadas, em cores diversas
14	120	Morteiro de 4 Polegadas, em cores diversas
15	100	Morteiro de 5 Polegadas, em cores diversas.
16	60	Morteiro de 6 Polegadas, em cores diversas
17	100	Morteiro de 7 Polegadas, em cores diversas.
18	20	Girândola de 468 tiros cada
19	1	Serviços para a realização do show pirotécnico

Parágrafo Segundo

O tempo estimado de duração do show deverá ser de no mínimo 15 (quinze) minutos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

Parágrafo Terceiro

Para facilitar a conferência dos materiais deverá constar nos mesmos o timbre indicando a indústria de procedência, acrescida, no caso, as tortas a quantidade de tubos, bitolas dos canos e efeitos, morteiros a quantidade de bitolas, as cores e efeitos diferenciados,

Parágrafo Quarto

Caso ocorra falha de algum na detonação o mesmo possa ser descontado no pagamento proporcionalmente ao item não detonado.

Parágrafo Quinto

Todo o material deverá ser disparado eletronicamente por técnico credenciado e habilitado para realização de show pirotécnico.

Parágrafo Sexto

No Show pirotécnico do dia 31 de dezembro de 2011, a empresa vencedora deverá concluir toda a montagem para o show até às 12:00 horas do mesmo dia, para a comissão de recebimento de materiais do município fazer a sua conferência.

Parágrafo Sétimo

Encerrado cada show a empresa não poderá retirar o material sem a conferência e autorização do município.

Parágrafo Oitavo

O contratado deverá apresentar junto com o material, todas as autorizações para realização de cada evento, a serem obtidas junto à Polícia Civil e Corpo de Bombeiros, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades.

Parágrafo Nono

O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses após sua assinatura.

CLÁUSULA VII - DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Nos termos do Decreto Municipal nº 260 de 03 de maio de 2006 e demais legislação pertinente à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma o presente contrato juntamente com o Prefeito Municipal, o Secretário, obrigando-se ao acompanhamento, execução, fiscalização, pagamento e prestação de contas, relativas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

Caberá ao Município de Toledo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, n.º 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

- Solicitar as devidas autorizações para a realização do evento, junto a Polícia Civil, a Polícia Militar, e ao Corpo de Bombeiros;
- Solicitar a Polícia Civil, a Polícia Militar e a Guarda Municipal a disponibilização de seus efetivos para dar segurança ao público e aos artistas presentes ao evento;
- Solicitar ao Corpo de Bombeiros a disponibilização de seu efetivo para eventuais emergências;
- Solicitar a Secretaria da Saúde a instalação de Posto de atendimento e disponibilização de ambulância para eventuais emergências.

CLÁUSULA IX - PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 5% do valor constante na cláusula quarta deste contrato, cumulável as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Único

Em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas avençadas, o contratado reconhece o direito do contratante rescindir o contrato conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA X – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E por estarem justos e contratados firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Toledo, ____ de _____ de 2011.

SEC D.....



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO V

MODELO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UM ME OU EPP)

..... (Nome da Empresa)
....., CNPJ/MF Nº, sediada,
.....(Endereço Completo).....

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 311/2011**, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data), DE DE 2011

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

Declaramos para os devidos fins de direito que, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade de **Tomada de Preços nº 311/2011**, não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 9, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Toledo-PR, ____ de _____ de 2011

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de **TOMADA DE PREÇOS n.º 311/2011**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2011.

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
a participar do procedimento licitatório nº 311/2011 sob a
modalidade Tomada de Preços, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa
«Nome» _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros
poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

«Cidade», em «Data»

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa

OBS:

A CARTA DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PRESIDENTE DA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES NO MOMENTO QUE ANTECEDE A ABERTURA DOS
ENVELOPES.

03B
J.

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE RENÚNCIA DE DIREITO DE RECURSO

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil, e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta **empresa**, abaixo assinada participante da licitação número **311/2011**, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, por seu representante credenciado, "RENUNCIA", como renunciado tem, ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto a documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados.

O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surtam todos os efeitos legais.

_____, de _____ de 2011

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal da Empresa**

OBSERVAÇÃO:
PREENCHER EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

034
f.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 311/2011

O presente processo de licitação nº 311/2011, na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor preço, cujo objeto é a **contratação de empresas especializadas em realização de Show Pirotécnico no dia 31 de Dezembro de 2011, para realização do "Reveillon Popular", no Parque Ecológico Diva Paim Barth, no Município de Toledo-PR**, foi elaborada nos termos da Lei 8.666/93, encontra-se conforme os ditames legais, em especial no ato convocatório preparado pelo Departamento de Licitações e Contratos, razões pelas quais somos de parecer favorável à continuação do processo licitatório devendo ser observado ainda, a publicidade que a modalidade e/ou os recursos envolvidos determinam, tudo nos termos do artigo 21, Lei supra.

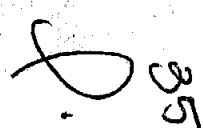
Fica ressalvado ainda, que a aplicação dos preceitos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 ao presente processo licitatório, em relação à participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, dá-se em função da consulta efetuada ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, processo nº 33545-4/07 e a orientação contida no Acórdão nº 13/08 - Tribunal Pleno, daquela Corte de Contas.

Toledo, 04 de Agosto 2011.

(VERSO)
ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO II - PREÇOS MÍNIMOS DE VENDAS				
Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	5	Torta de cores 150 tubos de 2" Polegada	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
2	10	Torta de cores 25 tubos de 1,5 Polegadas	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
3	15	Torta de cores 30 tubos de 1,5 Polegadas	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
4	3	Torta de cores efeitos leque em "Z" - 100 tubos de 1,5 Polegadas	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
5	3	Torta de cores 40 tubos direcionada 1,5"	R\$ 260,00	R\$ 780,00
6	3	Torta de cores 30 tubos direcionada 1,5"	R\$ 220,00	R\$ 660,00
7	2	Torta de cores 126 tubos direcionada 1,5"	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
8	10	Girândola de cores 36 tubos de 1,5 Polegadas	R\$ 85,00	R\$ 850,00
9	3	Torta de cores 228 tubos de 1", 1,2" 1,5", 1,8" e 2 Polegadas	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
10	12	Candela de cores de 3" Polegadas com 05 tiros	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
11	2	Torta de cores 50 tubos de 3"	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
12	300	Morteiro de 2 Polegadas, em cores diversas	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
13	200	Morteiro de 3 Polegadas, em cores diversas	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
14	120	Morteiro de 4 Polegadas, em cores diversas	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00
15	100	Morteiro de 5 Polegadas, em cores diversas.	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
16	60	Morteiro de 6 Polegadas, em cores diversas	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
17	100	Morteiro de 7 Polegadas, em cores diversas.	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
18	20	Girândola de 468 tiros cada	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
19	1	Serviços para a realização do show pirotécnico	R\$ 6.050,00	R\$ 6.050,00
TOTAL:				R\$ 65.000,00


Narcizo Müller
 Secretário da Indústria, Comércio e Turismo


 35

Sra. Marli Terezinha Marcondes Teixeira, CPF n.º 644.882.179-15 e RG n.º 4.533.931-9 SSP/PR, residentes e domiciliados neste Município e OLIVEIRA ANDRADE CONSTRUTORA LTDA, com sede na Rua Vicente Pizon, n.º 505, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ n.º 01.569.627/0001-20, neste ato representada pela Sra. Maria Margarete Auto de Oliveira Duarte, CPF n.º 489.029.341-87 e RG n.º 341.884 SSP/MS, têm justo e acordado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Contrato n.º 128/2010, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Rescisão tem por objeto a rescisão amigável do Contrato n.º 128/2010, conforme dispõe o art. 79, II, da Lei n.º 8.666/93, celebrado em 21 de setembro de 2010, para o desenvolvimento dos serviços de engenharia visando a construção de 31 habitações populares, conforme Contrato de Repasse n.º 0250353-42/2008/Ministério das Cidades/ Caixa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Em razão da presente rescisão, justificada no art. 78, XVII, da Lei n.º 8.666/93, as partes acima descritas dão por terminado o Contrato n.º 128/2010, nada mais tendo a reclamar uma da outra dos serviços realizados na medição n.º 3 – conforme Boletim de Medição – em diante, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo de Rescisão Contratual as partes elegem o foro da comarca de Ortigueira/PR.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui estabelecidos, assinam o presente Termo de Rescisão, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Ortigueira/PR, 05 de agosto de 2011.

JOSÉ APARECIDO HERNANDES
Secretário Municipal de Obras e Transportes

EDNA DE FATIMA MESSIAS BRAGA
Secretária Municipal de Coordenação

MARLI TEREZINHA MARCONDES TEIXEIRA
Diretora do departamento de Coordenação

MARIA MARGARETE AUTO DE OLIVEIRA DUARTE
Oliveira Andrade Construtora LTDA

PAULO CEZAR TEODORO
Engenheiro Fiscal

NAÍRA JUNQUEIRA STEVANATO
OAB/PR 58.061

Testemunhas:

DIORGENES LAURINDO
CPF 005.210.049-93

ROSANA APARECIDA DE ARAÚJO CARDOSO
CPF 082.519.189-01

RS 304,00 - 38385/2011



Prefeitura Municipal de Florestópolis
Lei n.º 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-59
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 062/2011
Tomada de Preço 009/2011

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Portaria n.º 01/09, de 02/01/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/08/2011, às 09:00 horas, no endereço, Rua Santo Inácio, 161, FLORESTÓPOLIS – PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n.º 009/2011 – TP, na modalidade Tomada de Preços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ALTA E BAIXA TENSÃO DO LOTEAMENTO, DENOMINADO CONJUNTO HABITACIONAL ROMEU PAULINO, valor máximo de R\$ 46.636,31 (quarenta e seis mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos)

FLORESTÓPOLIS, 05 de agosto de 2011.

Carlos Teixeira de Rezende
Presidente da Comissão de Licitação

RS 128,00 - 38379/2011

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 311/2011

OBJETO: contratação de empresas especializadas em realização de Show Pirotécnico no dia 31 de Dezembro de 2011, para realização do “Reveillon Popular”, no Parque Ecológico Diva Paim Barth, no Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 08h30min do dia 06 de SETEMBRO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

TOMADA DE PREÇOS 317/2011

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de grama leiva tipo esmeralda, adubada e livre de ervas daninhas, para utilização em diversos espaços públicos do Município de Toledo-PR, por um período de 12 meses. **DATA DE ABERTURA:** 10h00min do dia 30 de AGOSTO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 72.890,00 (setenta e dois mil oitocentos e noventa reais), sendo R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos) o valor máximo do m².

TOMADA DE PREÇOS 320/2011

OBJETO: contratação de empresa especializada para: **Lote 1** - fornecimento de 30 (trinta) Banheiros Químicos, sendo 15 (quinze) para o dia 14 de Dezembro de 2011 (Aniversário do Município), e 15 (quinze) para o dia 31 de Dezembro de 2011 (Reveillon Popular), todos no Parque Ecológico Diva Paim Barth (Reveillon Popular); **Lote 2** - em fornecimento de Som e Luzes no Reveillon no Parque Ecológico Diva Paim Barth no dia 31 de dezembro de 2011; **Lote 3** - recolhimento de produtos recicláveis como garrafas de vidros e plásticas, latas de bebida e demais materiais descartáveis para o dia 31 de Dezembro de 2011, no Parque Ecológico Diva Paim Barth (Reveillon Popular); para o Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 08h30min do dia 01 de SETEMBRO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 19.150,00 (dezenove mil cento e cinquenta reais), sendo: **Lote 1** - R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais); **Lote 2** - R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos); **Lote 3** - R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

TOMADA DE PREÇOS 321/2011

OBJETO: contratação de empresa (s) para execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de rede e iluminação nas alças do viaduto da Egidio Munaretto no cruzamento com a BR 467, neste Município de Toledo-PR, nos termos da Lei “R” 13 19/03/2010, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 31 de AGOSTO de 2011, às 15h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 66.173,63 (sessenta e seis mil cento e setenta e três reais e sessenta e três centavos)

TOMADA DE PREÇOS 322/2011

OBJETO: contratação de empresa para: **Lote 1** - Saco de rafia convencional gramatura 58 gr, boca aberta, cor amarela medindo 60 x 100, com impressão de logo, logomarca com impressão em cinco cores; **Lote 2** - Bits para desbastador de toco – esquerdo, direito e reto para Bobcat e **Lote 3** – Lixeira, em madeira de itaíba com estrutura em aço galvanizado à fogo, medindo 90 cm de altura x 37 cm de diâmetro, fabricada em ferro chato 1/8 x 1.1/4 em formato circular, galvanizado à fogo, na circunferência parafusado sarrafos de madeira de itaíba 55 cm x 5 cm x 2,3 cm de espessura, espaçados a cada 2 cm, fixados com parafusos 1/4 x 1.1/4 galvanizados. Fixado em pé de eucalipto com diâmetro de 10 cm. **DATA DE ABERTURA:** 14h00min do dia 31 de AGOSTO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 16.540,00 (dezesseis mil quinhentos e quarenta reais), sendo: **Lote 1** - R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais); **Lote 2** - R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); **Lote 3** - R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais).

TOMADA DE PREÇOS 323/2011

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento e instalação de estruturas metálicas para proteção de superpostes de iluminação, produzida em aço carbono SAE 1008, diâmetro 3” e espessura 3mm, com aplicação de pintura epóxi eletrostática, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos. **DATA DE ABERTURA:** 10h00min do dia 31 de AGOSTO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

CONCORRÊNCIA 030/2011

OBJETO: selecionar permissionários para espaços no Terminal Rodoviário e Parque Temático das Águas de Toledo-PR, sendo: empresas legalmente constituídas e empresas em constituição para os lotes: **Lote 1:** Permissão de uso de uma sala de 40.65m² para Loja de confecções no Terminal Rodoviário de Toledo-PR, por um período de 36 (trinta e seis) meses e **Lote 2:** Permissão de uso de sala para Loja de Roupas de Banho nas dependências do Parque Temático das Águas, por um período de 36 (trinta e seis) meses, através de outorga de Permissão de uso. **DATA DE ABERTURA:** 12 de SETEMBRO de 2011, às 08h30min.

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

TERMO DE REVOGAÇÃO

O processo licitatório da modalidade Tomada de Preços sob n.º 256/2011, cujo objeto é: contratação de empresa que forneça serviços de hospedagem e alimentação para 03 (três) técnicas de ginástica rítmica que estarão na cidade de Toledo por um período de 03 (três) meses, do dia 11 de julho a 10 de outubro de 2011, para treinamento da seleção individual permanente de GR, que estará se preparando para o Campeonato Pan-americano que será realizado no México. Considerando o ofício n.º 90/2011 do Secretário Municipal de Esportes e Lazer, solicitando a revogação do processo, visto que a Competição de GR foi cancelada por parte da Federação Paranaense de Ginástica, não há mais interesse na aquisição do objeto licitado, é o fundamento adotado para a decisão da **REVOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009 – CISCOPAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35

O Presidente do CISCOPAR – Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, a Lei nº 11.107/2.005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2.007, artigo 29 parágrafo 3º do estatuto social do CISCOPAR e o item 3 do Edital de Concurso Público nº 01/2009,

CONVOCA o seguinte aprovado no Concurso Público nº 01/2009 - CISCOPAR

Para o cargo de Enfermeiro: **TATIANA PERAZZOLO.**

Para o cargo de Técnico em Enfermagem: **SUZANA GUIZZO;**

Para o cargo de Assistente Administrativo: **SIMONE DE CUFFA.**

1º - Os aprovados ora convocados, deverão comparecer à sede do CISCOPAR, localizada na Rua XV de novembro, 1287, no período de **10 a 16 de agosto de 2011**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I - **apresentar os seguintes documentos:** comprovante de escolaridade/ habilitação exigida para o cargo; declaração de não acúmulo de cargos ou empregos; declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário; declaração de bens ou fotocópia da declaração de renda apresentada à receita Federal; documentos pessoais (RG; CPF; carteira de trabalho; carteira de reservista; título de eleitor; cartão PIS/PASEP; carteira de motorista; certidão de casamento ou nascimento; comprovante de residência); certidão de nascimento dos filhos e atestado de vacina dos filhos menores de cinco anos; carteira de vacinação (antitetânica, febre amarela; hepatite 'B'); curriculum vitae completo; 2 fotos 3X4 atual;

II - **realizar os exames médicos e laboratoriais a serem solicitados.**

2º Os candidatos devem providenciar cópia dos documentos solicitados:

3º O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto, ou a não realização dos exames médicos até a data fixada, importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CISCOPAR, em 10 de agosto de 2011.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
PRESIDENTE DO CISCOPAR



**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**
CNPJ – 06.958.776/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 011/2011

A Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná – HOESP, estabelecida na Rua Almirante Barroso, nº 2215, Sala 2, 2º Piso, CEP 85900-020, Centro, Município de Toledo, Estado do Paraná, através de seu Conselho de Administração, em conformidade com o artigo 37, inciso III do Estatuto Social, pelo presente Edital de Convocação, convida todos os seus associados a participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada na sala de Reuniões da Associação Comercial e Empresarial de Toledo, no Largo São Vicente de Paulo, nº 1333, 2º andar, centro, Toledo/PR, no dia 18 de agosto de 2011, às 18:30 horas em primeira convocação e às 19:00 horas em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1º - Alterações do Estatuto Social em vigor;

Toledo/PR, 09 de agosto de 2011.


Sandro Jorge Yuikel Okano
Presidente do Conselho de Administração da HOESP

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

38

ADENDO I - REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2011

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa, que na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 070/2011, cujo objeto é seleção de propostas visando à aquisição de uma retroescavadeira para Secretaria de Infraestrutura Rural do município de Toledo, que: - Fica excluída a letra "b" do item 9.1.4 do edital - Para comprovação da qualificação técnica: b) Comprovação de vínculo empregatício de um responsável técnico – Engenheiro Mecânico, através de Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços; - Por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até às 08:30 horas do dia 10/08/2011, poderão ser protocolizados até às 14:00 horas do dia 24/08/2011, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo. - Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. Gabinete do Secretário da Administração da Prefeitura do Município de Toledo-PR, em 09 de Agosto de 2011, **MOACIR NEODI VANZZO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.**

TOMADA DE PREÇOS 311/2011

OBJETO: contratação de empresas especializadas em realização de Show Pirotécnico no dia 31 de Dezembro de 2011, para realização do "Reveillon Popular", no Parque Ecológico Diva Paim Barth, no Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 08h30min do dia 06 de SETEMBRO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

TOMADA DE PREÇOS 317/2011

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de grama leiva tipo esmeralda, adubada e livre de ervas daninhas, para utilização em diversos espaços públicos do Município de Toledo-PR, por um período de 12 meses. **DATA DE ABERTURA:** 10h00min do dia 30 de AGOSTO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 72.890,00 (setenta e dois mil oitocentos e noventa reais), sendo R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos) o valor máximo do m².

TOMADA DE PREÇOS 320/2011

OBJETO: contratação de empresa especializada para: **Lote 1 -** fornecimento de 30 (trinta) Banheiros Químicos, sendo 15 (quinze) para o dia 14 de Dezembro de 2011 (Aniversário do Município), e 15 (quinze) para o dia 31 de Dezembro de 2011 (Reveillon Popular), todos no Parque Ecológico Diva Paim Barth (Reveillon Popular); **Lote 2 -** em fornecimento de Som e Luzes no Reveillon no Parque Ecológico Diva Paim Barth no dia 31 de dezembro de 2011; **Lote 3 -** recolhimento de produtos recicláveis como garrafas de vidros e plásticas, latas de bebida e demais materiais descartáveis para o dia 31 de Dezembro de 2011, no Parque Ecológico Diva Paim Barth (Reveillon Popular); para o Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 08h30min do dia 01 de SETEMBRO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 19.150,00 (dezenove mil cento e cinquenta reais), sendo: Lote 1 - R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais); Lote 2 - R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos); Lote 3 - R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

TOMADA DE PREÇOS 321/2011

OBJETO: contratação de empresa (s) para execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de rede e iluminação nas alças do viaduto da Egydio Munareto no cruzamento com a BR 467, neste Município de Toledo-PR, nos termos da Lei "R" 13 19/03/2010, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 31 de AGOSTO de 2011, às 15h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 66.173,63 (sessenta e seis mil cento e setenta e três reais e sessenta e três centavos)

TOMADA DE PREÇOS 322/2011

OBJETO: contratação de empresa para: **Lote 1 -** Saco de rafia convencional gramatura 58 gr, boca aberta, cor amarela medindo 60 x 100, com impressão de logo, logomarca com impressão em cinco cores; **Lote 2 -** Bits para desbastador de toco – esquerdo, direito e reto para Bobcat e **Lote 3 -** Lixeira, em madeira de Itaúba com estrutura em aço galvanizado à fogo, medindo 90 cm de altura x 37 cm de diâmetro, fabricada em ferro chato 1/8 x 1.1/4 em formato circular, galvanizado à fogo, na circunferência parafusado sarrafos de madeira de Itaúba 55 cm x 5 cm x 2,3 cm de espessura, espaçados a cada 2 cm, fixados com parafusos 1/4 x 1.1/4 galvanizados. Fixado em pé de eucalipto com diâmetro de 10 cm. **DATA DE ABERTURA:** 14h00min do dia 31 de AGOSTO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 16.540,00 (dezesseis mil quinhentos e quarenta reais), sendo: Lote 1 – R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais); Lote 2 – R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); Lote 3 – R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais).

TOMADA DE PREÇOS 323/2011

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento e instalação de estruturas metálicas para proteção de superpostes de iluminação, produzida em aço carbono SAE 1008, diâmetro 3" e espessura 3mm, com aplicação de pintura epóxi eletrostática, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos. **DATA DE ABERTURA:** 10h00min do dia 31 de AGOSTO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

CONCORRÊNCIA 030/2011

OBJETO: selecionar permissionários para espaços no Terminal Rodoviário e Parque Temático das Águas de Toledo-PR, sendo: empresas legalmente constituídas e empresas em constituição para os lotes: **Lote 1:** Permissão de uso de uma sala de 40,65m² para Loja de confecções no Terminal Rodoviário de Toledo-PR, por um período de 36 (trinta e seis) meses e **Lote 2:** Permissão de uso de sala para Loja de Roupas de Banho nas dependências do Parque Temático das Águas, por um período de 36 (trinta e seis) meses, através de outorga de Permissão de uso. **DATA DE ABERTURA:** 12 de SETEMBRO de 2011, às 08h30min.

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br-link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

TERMO DE REVOGAÇÃO

O processo licitatório da modalidade Tomada de Preços sob nº 256/2011, cujo objeto é: contratação de empresa que forneça serviços de hospedagem e alimentação para 03 (três) técnicas de ginástica rítmica que estarão na cidade de Toledo por um período de 03 (três) meses, do dia 11 de julho a 10 de outubro de 2011, para treinamento da seleção individual permanente de GR, que estará se preparando para o Campeonato Pan-americano que será realizado no México. Considerando o ofício nº 90/2011 do Secretário Municipal de Esportes e Lazer, solicitando a revogação do processo, visto que a Competição de GR foi cancelada por parte da Federação Paranaense de Ginástica, não há mais interesse na aquisição do objeto licitado, é o fundamento adotado para a decisão da REVOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 256/2011, tudo com amparo legal no art. 49, da Lei 8.666/93 e na Súmula nº 473, do STF. Dê-se ciência aos interessados para os efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2011.

030
f

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ADENDO I - REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2011

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa, que na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 070/2011, cujo objeto é seleção de propostas visando à aquisição de uma retroescavadeira para Secretaria de Infraestrutura Rural do município de Toledo, que: - Fica excluída a letra "b" do item 9.1.4 do edital - Para comprovação da qualificação técnica: b) Comprovação de vínculo empregatício de um responsável técnico – Engenheiro Mecânico, através de Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços; -Por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até às 08:30 horas do dia 10/08/2011, poderão ser protocolizados até às 14:00 horas do dia 24/08/2011, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo. -Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. Gabinete do Secretário da Administração da Prefeitura do Município de Toledo-PR, em 09 de Agosto de 2011. MOACIR NEODI VANZZO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS 311/2011

OBJETO: contratação de empresas especializadas em realização de Show Pirotécnico no dia 31 de Dezembro de 2011, para realização do "Reveillon Popular", no Parque Ecológico Diva Paim Barth, no Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 08hs30min do dia 06 de SETEMBRO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

TOMADA DE PREÇOS 317/2011

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de grama leiva tipo esmeralda, adubada e livre de ervas daninhas, para utilização em diversos espaços públicos do Município de Toledo-PR, por um período de 12 meses. **DATA DE ABERTURA:** 10h00min do dia 30 de AGOSTO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 72.890,00 (setenta e dois mil oitocentos e noventa reais), sendo R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos) o valor máximo do m².

TOMADA DE PREÇOS 320/2011

OBJETO: contratação de empresa especializada para: Lote 1 - fornecimento de 30 (trinta) Banheiros Químicos, sendo 15 (quinze) para o dia 14 de Dezembro de 2011 (Aniversário do Município), e 15 (quinze) para o dia 31 de Dezembro de 2011 (Reveillon Popular), todos no Parque Ecológico Diva Paim Barth (Reveillon Popular); Lote 2 - em fornecimento de Som e Luzes no Reveillon no Parque Ecológico Diva Paim Barth no dia 31 de dezembro de 2011; Lote 3 - recolhimento de produtos recicláveis como garrafas de vidros e plásticas, latas de bebida e demais materiais descartáveis para o dia 31 de Dezembro de 2011, no Parque Ecológico Diva Paim Barth (Reveillon Popular); para o Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 08h30min do dia 01 de SETEMBRO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 19.150,00 (dezenove mil cento e cinquenta reais), sendo: Lote 1 - R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais); Lote 2 - R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos); Lote 3 - R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

TOMADA DE PREÇOS 321/2011

OBJETO: contratação de empresa (s) para execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de rede e iluminação nas alças do viaduto da Egydio Munaretti no cruzamento com a BR 467, neste Município de Toledo-PR, nos termos da Lei "R" 13 19/03/2010, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 31 de AGOSTO de 2011, às 15hs30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 66.173,63 (sessenta e seis mil cento e setenta e três reais e sessenta e três centavos)

TOMADA DE PREÇOS 322/2011

OBJETO: contratação de empresa para: Lote 1 - Saco de ráfia convencional gramatura 58 gr, boca aberta, cor amarela medindo 60 x 100, com impressão de logo, logomarca com impressão em cinco cores; Lote 2 - Bits para desbastador de toco – esquerdo, direito e reto para Bobcat e Lote 3 - Lixeira, em madeira de itaúba com estrutura em aço galvanizado à fogo, medindo 90 cm de altura x 37 cm de diâmetro, fabricada em ferro chato 1/8 x 1.1/4 em formato circular, galvanizado à fogo, na circunferência parafusado sarrafos de madeira de itaúba 55 cm x 5 cm x 2,3 cm de espessura, espaçados a cada 2 cm, fixados com parafusos 1/4 x 1.1/4 galvanizados. Fixado em pé de eucalipto com diâmetro de 10 cm. **DATA DE ABERTURA:** 14h00min do dia 31 de AGOSTO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 16.540,00 (dezesseis mil quinhentos e quarenta reais), sendo: Lote 1 - R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais); Lote 2 - R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); Lote 3 - R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais).

TOMADA DE PREÇOS 323/2011

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento e instalação de estruturas metálicas para proteção de superpostes de iluminação, produzida em aço carbono SAE 1008, diâmetro 3" e espessura 3mm, com aplicação de pintura epóxi eletrostática, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos. **DATA DE ABERTURA:** 10h00min do dia 31 de AGOSTO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

CONCORRÊNCIA 030/2011

OBJETO: selecionar permissionários para espaços no Terminal Rodoviário e Parque Temático das Águas de Toledo-PR, sendo: empresas legalmente constituídas e empresas em constituição para os lotes: Lote 1: Permissão de uso de uma sala de 40,65m² para Loja de confecções no Terminal Rodoviário de Toledo-PR, por um período de 36 (trinta e seis) meses e Lote 2: Permissão de uso de sala para Loja de Roupas de Banho nas dependências do Parque Temático das Águas, por um período de 36 (trinta e seis) meses, através de outorga de Permissão de uso. **DATA DE ABERTURA:** 12 de SETEMBRO de 2011, às 08h30min.

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

040
P

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 311/2011

OBJETO: contratação de empresas especializadas em realização de Show Pirotécnico no dia 31 de Dezembro de 2011, para realização do "Reveillon Popular", no Parque Ecológico Diva Paim Barth, no Município de Toledo-PR.
DATA DE ABERTURA: 08hs30min do dia 06 de SETEMBRO de 2011.
VALOR MÁXIMO: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

TOMADA DE PREÇOS 317/2011

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de grama leiva tipo esmeralda, adubada e livre de ervas daninhas, para utilização em diversos espaços públicos do Município de Toledo-PR, por um período de 12 meses.
DATA DE ABERTURA: 10h00min do dia 30 de AGOSTO de 2011.
VALOR MÁXIMO: R\$ 72.890,00 (setenta e dois mil oitocentos e noventa reais), sendo R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos) o valor máximo do m².

TOMADA DE PREÇOS 320/2011

OBJETO: contratação de empresa especializada para: Lote 1 - fornecimento de 30 (trinta) Banheiros Químicos, sendo 15 (quinze) para o dia 14 de Dezembro de 2011 (Aniversário do Município), e 15 (quinze) para o dia 31 de Dezembro de 2011 (Reveillon Popular), todos no Parque Ecológico Diva Paim Barth (Reveillon Popular); Lote 2 - em fornecimento de Som e Luzes no Reveillon no Parque Ecológico Diva Paim Barth no dia 31 de dezembro de 2011; Lote 3 - recolhimento de produtos recicláveis como garrafas de vidros e plásticas, latas de bebida e demais materiais descartáveis para o dia 31 de Dezembro de 2011, no Parque Ecológico Diva Paim Barth (Reveillon Popular); para o Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 08h30min do dia 01 de SETEMBRO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 19.150,00 (dezenove mil cento e cinquenta reais), sendo: Lote 1 - R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais); Lote 2 - R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos); Lote 3 - R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

TOMADA DE PREÇOS 321/2011

OBJETO: contratação de empresa (s) para execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de rede e iluminação nas alças do viaduto da Egydio Munaretto no cruzamento com a BR 467, neste Município de Toledo-PR, nos termos da Lei "R" 13 19/03/2010, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto, anexos ao processo licitatório.
DATA DE ABERTURA: 31 de AGOSTO de 2011, às 15hs30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 66.173,63 (sessenta e seis mil cento e setenta e três reais e sessenta e três centavos)

TOMADA DE PREÇOS 322/2011

OBJETO: contratação de empresa para: Lote 1 - Saco de rafia convencional gramatura 58 gr, boca aberta, cor amarela medindo 60 x 100, com impressão de logo, logomarca com impressão em cinco cores; Lote 2 - Bits para desbastador de toco - esquerdo, direito e reto para Bobcat e Lote 3 - Lixeira, em madeira de itaúba com estrutura em aço galvanizado à fogo, medindo 90 cm de altura x 37 cm de diâmetro, fabricada em ferro chato 1/8 x 1.1/4 em formato circular, galvanizado à fogo, na circunferência parafusado sarrafos de madeira de itaúba 55 cm x 5 cm x 2,3 cm de espessura, espaçados a cada 2 cm, fixados com parafusos 1/4 x 1.1/4 galvanizados. Fixado em pé de eucalipto com diâmetro de 10 cm. **DATA DE ABERTURA:** 14h00min do dia 31 de AGOSTO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 16.540,00 (dezesseis mil quinhentos e quarenta reais), sendo: Lote 1 - R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais); Lote 2 - R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); Lote 3 - R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais).

TOMADA DE PREÇOS 323/2011

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento e instalação de estruturas metálicas para proteção de superpostes de iluminação, produzida em aço carbono SAE 1008, diâmetro 3" e espessura 3mm, com aplicação de pintura epóxi eletrostática, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos. **DATA DE ABERTURA:** 10h00min do dia 31 de AGOSTO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

CONCORRÊNCIA 030/2011

OBJETO: selecionar permissionários para espaços no Terminal Rodoviário e Parque Temático das Águas de Toledo-PR, sendo: empresas legalmente constituídas e empresas em constituição para os lotes: Lote 1: Permissão de uso de uma sala de 40,65m² para Loja de confeitarias no Terminal Rodoviário de Toledo-PR, por um período de 36 (trinta e seis) meses e Lote 2: Permissão de uso de sala para Loja de Roupas de Banho nas dependências do Parque Temático das Águas, por um período de 36 (trinta e seis) meses, através de outorga de Permissão de uso. **DATA DE ABERTURA:** 12 de SETEMBRO de 2011, às 08h30min.

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br



29081
22/08/2011
Ferreira

A MAIOR
VARIEDADE, O
MELHOR SERVIÇO!

Para: Prefeitura do Município de Toledo-PR

AVC Secretaria da administração - Diretor do Departamento de Licitações

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 Centro - CEP 85.900-110 Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

Página 01 de 05

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

A empresa **Pirocenter Indústria e Comércio de Fogos de Artifício LTDA-ME**, com sede na Rua Paraná 1137, Cascavel - PR, CEP 85.812-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.744.227/0001-00 e Inscrição Estadual nº 902.471.98-79, neste ato representada por seu **Sócio Administrador Senhor Ronivaldo Carlos Fagundes dos Santos**, Brasileiro, Engenheiro Químico e comerciante, casado, portador da cédula de identidade nº 6.051.121-7 SESP-PR e com base nos direitos legais da Lei 8.666/93, (em que qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade desde de que protocolizando o pedido tempestivamente) vem mui respeitosamente junto ao **Município de Toledo, Estado do Paraná**:

SOLICITAR A IMPUGNAÇÃO do edital da licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº 311/2011** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em realização de Show Pirotécnico no dia 31 de Dezembro de 2011, para realização do "Réveillon Popular", no Parque Ecológico Diva Paim Barth, no Município de Toledo-PR, pelo três motivos básicos ao que passa abaixo explicar:

Motivo 1 - Erros de Valores na planilha (Erro técnico de publicação)

Existem dois erros primários de digitação nos valores da planilha (página 11 do anexo 01). O primeiro erro refere-se ao valor somatório de todos os itens que mesmo no valor máximo proposto segundo o constante resultam no valor de R\$ 63.000,00 e não R\$ 65.000,00 descritos na página 06 do Edital (**8 - DO VALOR 8.1 - O valor máximo estabelecido para esta licitação é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, ou seja, faltam R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) dos valores propostos como máximos.

ITEM	QTD	Especificação do Objeto	Valor Max. Unitário RS	Valor Unitário RS
1	05	Torta de cores 150 tubos de 2 Polegadas	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
2	10	Torta de cores 25 tubos de 1,5 Polegadas	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
3	15	Torta de cores 30 tubos de 1,5 Polegadas	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
4	03	Torta de cores efeitos leque em "Z" - 100 tubos de 1,5 Polegadas	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
5	03	Torta de cores 40 tubos direcionada de 1,5 Polegadas	R\$ 260,00	R\$ 780,00
6	03	Torta de cores 30 tubos direcionada de 1,5 Polegadas	R\$ 220,00	R\$ 660,00
7	02	Torta de cores 126 tubos direcionada de 1,5 Polegadas	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
8	10	Girândola de cores 36 tubos de 1,5 Polegadas	R\$ 85,00	R\$ 850,00
9	03	Tortas de cores 228 tubos de 1, 1,2, 1,5 1,8 e 2,0 polegadas	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
10	12	Candela de cores de 3,0 Polegadas com 05 tiros	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
12	300	Morteiro de 2 Polegadas, em cores diversas	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
13	200	Morteiro de 3 Polegadas, em cores diversas	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
14	120	Morteiro de 4 Polegadas, em cores diversas	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00
15	100	Morteiro de 5 Polegadas, em cores diversas	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
16	60	Morteiro de 6 Polegadas, em cores diversas	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
17	100	Morteiro de 7 Polegadas, em cores diversas	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
18	20	Girândola de 468 tiros cada	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
19	01	Serviços para a realização do show pirotécnico	R\$ 6.050,00	R\$ 6.050,00
				RS 63.000,00

O segundo erro está no valor do *item 11 (Torta de cores 50 tubos de 3 Polegadas)* cujo valor está equivocadamente errado e figurando ao custo unitário de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

Tomando-se por referência os valores dos *itens 10 e 13 (Candela de cores de 3,0 Polegadas com 05 tiros e Morteiro de 3 Polegadas, em cores diversas, respectivamente)* que na prática são o mesmo produto mas, em configurações de disparos diferentes e dividindo seus valores de custo unitários por suas quantidades tem-se um custo por disparo na ordem de R\$ 22,50 (Vinte e dois Reais e cinquenta centavos) ou seja, o custo da Torta de 50 disparos de 3 polegadas a que se refere o *item 11* deve ser em torno de R\$ 1.125,00 (Hum mil cento e vinte e cinco Reais), logo por dedução e raciocínio lógico (na verdade pura prática comercial no ramo) o valor correto de cada item seria R\$ 1.150,00 e não apenas "R\$ 150,00". O que satisfaria os R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) faltantes no primeiro erro, já que são duas tortas com "menos" mil reais cada uma. Conclui-se que, o dígito milhar "1" foi suprimido em algum momento do "digitar", o que gerou tamanha falha. Ainda que impere da parte de nossa empresa tal entendimento sem maiores complicações ou preciosismos, tais erros primários de elaboração são passíveis de má interpretação ou dissensão e discórdia entre os partícipes durante a ocorrência do certame e até mesmo na preposição da proposta, devendo a planilha ser refeita e o edital no mínimo ser "revogado" para ser corrigido e republicado com novos prazos "caso fosse somente este o único erro".

Motivo 2: VII valor inicial dos itens cotados (Vício)

Um dos maiores tópicos a serem cuidados conforme proposto na Lei de Licitações é o quesito da capacidade de execução do objeto quanto ao preço vil e o despropósito civil comercial desta prática nociva. É deveras estranho os preços dos materiais que constam nos itens (página 11) do Anexo 1 edital Tomada de Preços nº 311/2011. Pois, tais preços são em média 35% (trinta e cinco por cento) já mais baixos que a média final (com todos os descontos possíveis) praticada no mercado, afora o serviço. Inclusive como prova de tal, basta requerer que lhe enviaremos mais de 20 (vinte) Editais não só de municípios regionais, mas também nacionais e que são correntes dos últimos 3 (três) meses e que dos quais e por questão de lisura e imparcialidade não temos participado ou participamos.

Em tais editais é visível que há equiparação entre os preços dos produtos correlatos, o que corrobora ainda mais que os preços iniciais do edital Tomada de Preços nº 311/2011 estão equivocados para não se dizer viciados, cujo propiciador e fomentador de futuros erros e desmandos é o próprio Município de Toledo, pedindo literalmente para que haja fraude ou acidentes.

Vendo os preços nos outros editais, estes automaticamente nos fazem aviltar (no campo das idéias) quanto às possibilidades morais para a manutenção do presente edital Tomada de Preços nº 311/2011 e o real cumprimento de suas exigências de execução bem como a qualidade de produtos e da segurança do público em conformidade com o valor máximo proposto, que visto pela maneira legal só podem ir a cabo comercialmente por três hipóteses:

Primeira hipótese: O município já lançou o edital ciente de evitar "vazio" de proponentes e já com o direcionamento para determinada empresa para que convenientemente na conferência do material se desconsidere o volume quantitativo apresentado, ou para lançar adendos e aditivos posteriores ao contrato.

Segunda hipótese: A empresa obteve previamente tal material em origem ilícita (carga roubada ou contrabando), ou usará de material de péssima qualidade ou fora do requerido.

Terceira hipótese: Doação por parte da empresa vencedora (se houver proponente, pois são 99,9% improvável que alguma empresa de fogos vá trabalhar de graça ainda mais ante a responsabilidade do leonino exigido no edital e na maior data de trabalho do ramo, simplesmente para fazer "boniteza" para o Município de Toledo – com perdão pelo trocadilho, pois realmente queremos fazer bonito, mas que o Município pague condizentemente pelo que é exigido)

Ciente que o Município não deve romper e corromper a cadeia da ética comercial (PRODUTOR / DISTRIBUIDOR / VAREJO e daí então o SERVIÇO) que inclusive sustenta o "erário" em impostos sob inclusive a possibilidade de ocorrência dumping público. Vislumbrando que isto é tão tácito quanto, por exemplo, querer comprar um veículo 0km completo com motor 2.0 por R\$ 23.000,00 que é na verdade valor corrente da média de veículos 1.0 básicos. E é isso que ora prevalece neste edital "leonino".

E para não ser deveras leviano, não nos aparenta que o município lançou preços baixos na expectativa (aposta pra ser mais bem visto) de obter ainda maior vantagem de custo. Até porque caso realmente fosse, na prática se esperaria que a licitação devesse ser "vazia", não?

Motivo 3: Uso de artefato de calibre impróprio ao local (Razão técnica/legal)

O Município de Toledo já há algum tempo e não sem ser alertado quanto o risco eminente e ao erro contumaz vem insistindo em seus editais em continuar, ou melhor, a comprar e a "exigir" o disparo de artefatos cujas potências excedem o máximo de segurança permitido que os sítios de montagem e disparo que os comportam.

Parece que há alguém achando que fazendo um edital leonino se exime da responsabilidade solidária ou mesmo esquecendo-se da passividade do pólo quanto aos reais riscos ainda perduram caso porventura ocorra acidente ou fatalidades mesmo que ilibada e não provenientes de imperícia ou de falhas do executante!

O fato do artigo 28 ter sido suprimido na última edição do R-105⁽¹⁾ (Regulamento 105 do Exército Brasileiro) isto não retirou a validade da Lei estadual⁽²⁾, ainda que Constitucionalmente e mesmo pelo mesmo Decreto Presidencial cabe a união legislar sobre os assuntos da competência da esfera Federal (na qual os fogos de artifício sendo explosivos, acabam por se enquadrar) os artigos que versam na tal lei estadual nada mais são que compilação idêntica dos Regulamentos Técnicos⁽³⁾ nº 01 e nº 02 do Exército Brasileiro sendo estes "bem vigentes" e provenientes de quem compete constitucionalmente fiscalizar e legislar sobre produtos controlados).

⁽¹⁾ Decreto Presidencial Nº 3.665 Casa Civil – Que normatiza o Regulamento R-105 Ministério da Defesa – Exército Brasileiro publicado em 20 de Novembro de 2000.

⁽²⁾ Lei Estadual 13.758 - 10 de Setembro de 2002 Publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná nº. 6313 de 11 de Setembro de 2002.

⁽³⁾ Exército Brasileiro REG/T nº 01 publicado em 07 de Agosto de 1998 e REG/T nº 02 publicado em 27 Novembro de 2007.

Vale ressaltar ainda a título de esclarecimento aos incautos e ignorantes do fato que a Lei estadual paranaense recentemente revogada fora a de autoria do Ex Deputado Estadual Neivo Beraldin (que não vigorou nem um mês sequer) e que praticamente baniu a venda varejista de fogos e não a antiga Lei Estadual⁽²⁾ que permanece ainda em vigor, mesmo que esta última seja jurisprudencialmente discutível dado a natureza da sua esfera autora (Estadual) a mesma é cópia quase que idêntica de regulamentos Federais em vigor (R-105 e Regtecs nº 1 e nº 2) e se ampara em:

R-105

CAPÍTULO III

DIRETRIZES DA FISCALIZAÇÃO

Art. 4 Incumbe ao Exército baixar as normas de regulamentação técnica e administrativa para a fiscalização dos produtos controlados.

Art. 5 Na execução das atividades de fiscalização de produtos controlados, deverão ser obedecidos os atos normativos emanados do Exército, que constituirão jurisprudência administrativa sobre a matéria.

Art. 6º A fiscalização de produtos controlados de que trata este Regulamento é de responsabilidade do Exército, que a executará por intermédio de seus órgãos subordinados ou vinculados, podendo, no entanto, tais atividades ser descentralizadas por delegação de competência ou mediante convênios.

Seção III

Secretarias Estaduais de Segurança Pública

Art. 33. As Secretarias Estaduais de Segurança Pública, prestarão aos órgãos de fiscalização do Exército toda a colaboração necessária.

Parágrafo único. As instruções expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, sobre a fiscalização de produtos controlados pelo Exército, terão por base as disposições do presente Regulamento.

Art. 34. São atribuições das Secretarias de Segurança Pública:

VI - cooperar com o Exército no controle da fabricação de fogos de artifício e artifícios pirotécnicos e fiscalizar o uso e o comércio desses produtos;

Art. 112

§ 1º Os fogos a que se referem este artigo são classificados em:

IV - Classe D:

- a) fogos de estampido, com mais de 2,50 (dois vírgula cinquenta) gramas de pólvora, por peça;
- b) foguetes, com ou sem flecha, cujas bombas contenham mais de 6 (seis) gramas de pólvora;
- c) baterias;
- d) morteiros com tubos de ferro; e
- e) demais fogos de artifício.

§ 4º Os fogos incluídos nas Classes C e D não podem ser vendidos a menores de dezoito anos e sua queima depende de licença da autoridade competente, com hora e local previamente designados, nos seguintes casos:

I - festa pública seja qual for o local; e

II - dentro do perímetro urbano, seja qual for o objetivo.

Em suma existem duas legislações, uma Federal e outra Estadual, portanto resguardem-se o cumprimento das mesmas, até porque são "integralmente" consonantes e idênticas e validas nos teores e valores de suas tabelas de uso e emprego de calibres aos que segue:

**REG/T Nº 02 E LEI ESTADUAL 13.758 SEÇÃO VI
DOS SHOWS PIROTÉCNICOS**

Art. 26. Serão considerados shows ou espetáculos pirotécnicos, aqueles onde forem queimados fogos de artifício cujo calibre exceda a 3,5 (três e meia) polegadas, salvo quando realizados em propriedades particulares, observados os preceitos legais.

§ 1º. Deverão ser observadas as seguintes distâncias entre o local da queima e; espectadores, edificações e veículos:

Calibres (pol)	3,5	4	5	6	7	8	10	12	>12
Distâncias(m)	60	70	100	100	120	120	140	150	170

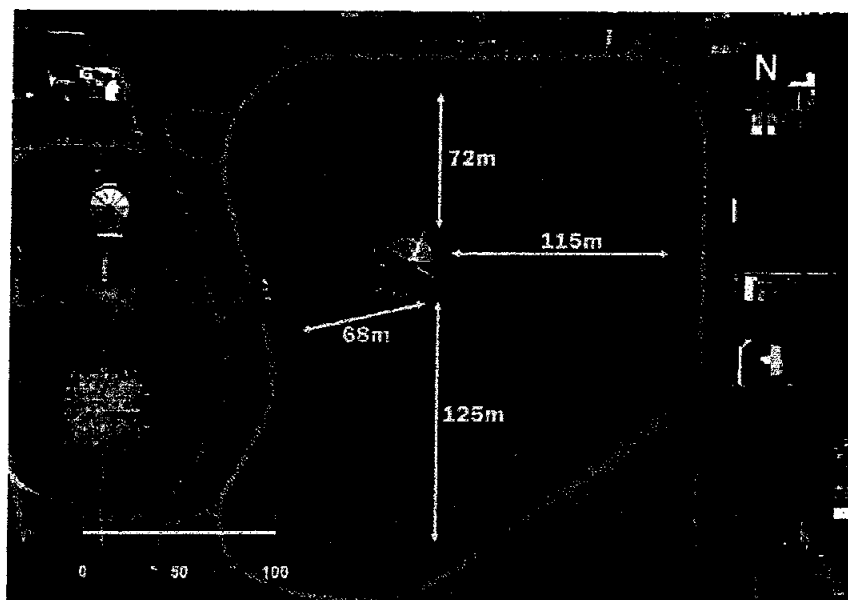
§ 2º. Para postos de combustíveis, inflamáveis e outros tipos de explosivos, as distâncias a serem observadas são as seguintes:

Calibres (pol)	3,5	4	5	6	7	8	10	12	>12
Distâncias(m)	100	100	140	140	150	170	200	200	240

§ 4º. As distâncias fixadas no § 1º poderão ser reduzidas em até 1/3 (um terço), se o show for montado em local que conte com barricada natural (edificação ou monte) ou anteparo construído especialmente para este fim.

§ 5º. As distâncias fixadas no § 2º poderão ser reduzidas em até 1/3 (um terço), se no local do show, houver uma guarnição do Corpo de Bombeiros ou uma Brigada de Incêndio.

Pois bem, analisando as tabelas do *artigo 26* e os preceitos dos parágrafos §1º ao §5º deste, e fazendo as devidas confrontações das medidas lineares e de raio, é possível verificar que legalmente o calibre máximo de morteiro que a ilha da Usina do conhecimento do parque Diva Palm Barth comporta satisfazendo todas as direções é de 4" polegadas. Para morteiros de 5 e 6 (seis) polegadas estes deverão estar "propriamente" barricados e dispostos estrategicamente no sudeste da ilha para que gozem do benefício da redução de um terço da distância mínima requerida ao que versa as tabelas, do contrário nem mesmo estes podem ser utilizados em tal lugar. O que dirá então de bombas de calibre de 7 polegadas que mesmo barricadas e tendo sua distância mínima reduzidas em um terço conseguem extrapolar e em muito o limite de alcance em 3 dos quatro quadrantes (Norte, leste e oeste) e desconsiderando em ambas as hipóteses a existência de um posto de combustíveis a nordeste conforme visto na ilustração abaixo:



Deduz-se que no mínimo pode-se considerar grande falta de responsabilidade o requerimento e a utilização de bombas de 7 polegadas sendo portanto um crime utilizar-se de tais artefatos em tal local.

Aliás, uma pergunta que não é o foco deste, mas é deveras pertinente ao momento e deve ser feita ante aos erros aqui expostos que é: Quem é o "expertise" em fogos no paço municipal? Ou pior, a quem externamente o Município de Toledo vem recorrendo como consultor nos últimos anos ou pior ainda quais os interesses deste último para que não veja e corrija de pronto tais erros, sendo que com o mesmo valor há muitos outros artefatos mais modernos, seguros e lúdicos que poderiam ser disponibilizados. Inclusive cadê o planejamento visual do espetáculo? Onde estão as balsas e a parte da descrição aquática e de disparos sincronizados que outrora já encantaram o público?

Por que é que ao invés de disparos de "calibres ilegais" dos últimos anos não fazer um espetáculo verdadeiramente Piromusical computadorizado e aquático (utilizando balsas e o espelho d'água do lago) nos moldes "europeus" a quem Toledo tanto se diz inspirar e melhor ainda, pelo mesmo valor ora aplicado?

Já que talento e dom não são passíveis de "licitar", de antemão dispomos nossa empresa para demonstrações públicas e comparativas com qualquer concorrente e seus produtos, onde desafiamos estes a confrontar equipamentos, materiais de calibres equivalentes, amplitude e complexidade de efeitos, pureza das cores e presença de fumaça, etc. bastando que os senhores escolham data, hora e lugar!

Se o afã é realmente a busca do "melhor, mais bonito e mais seguro" serviço artístico pirotécnico e que este volte a ser atração turística (que já foi e vem se perdendo) com o menor preço possível e ponderando ainda mais que a presente administração requer para si o título de sumo exemplo administrativo ante aos seus pares regionais, podemos em nome da lisura sugerir outras propostas, onde inclusive seria mais interessante aplicá-las na modalidade pregão presencial e em sessão pública aberta.

Tais propostas seriam adequadas legalmente (tabelas de distâncias) quanto ao material a ser empregado e estarem consonantes com o vosso pedido inicial tanto em cumprimento ao valor disposto em dotação ou quanto em quantitativo onde em ambas se redistribuiria as bombas de 7 polegadas (inapropriadas para o local) que seriam suprimidas.

Tais propostas seriam elaboradas com os preços iniciais dos itens baseados nos preços comerciais e de "licação" praticados pelas empresas regionais (orçamentos e notas fiscais já inclusas também nos anexos deste aos que se interessarem).

Em face ao acima exposto e lembrando que:

- *Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do certame. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame (o que não é o caso).*
- *A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.*
- *Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.*

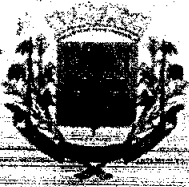
No Aguardo vossa resposta, decisão e providências (dentro do prazo máximo legal que vos é dado a partir da presente data para que embargos judiciais não sejam iniciados por nossa parte).

Toledo-PR, segunda-feira 22 de Agosto de 2011.



Ronivaldo F. dos Santos
Ronivaldo Fagundes dos Santos
Engenheiro Químico
CREA 9702/n
CNPJ 09.302.220-91 - Toledo-PR

Segue em cópia a: Prefeito Municipal, Câmara de Vereadores, Promotoria Pública e ao Observatório Social do Município de Toledo - PR.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo

olr
f

Of.027/2011 – IndCom

Toledo, 29 de Agosto de 2011.

Ilustríssimo Senhor
Gilberto Luis Schizzi
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal
TOLEDO

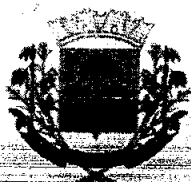
Ref.: Resposta ao pedido de impugnação.

Ilustríssimo Senhor,

Em atenção ao Protocolo nº 29081 de 22 de agosto de 2011, referente pedido de impugnação de Edital de Tomada de Preço, nº 311/2011, vimos pelo presente apresentar resposta ao referido pedido:

- Item 1: “erro de valores de planilha”, realmente ocorreu um erro de digitação durante a elaboração do Edital Tomada de Preço nº 311/2011, no item 11, do Anexo I, onde o correto é o valor unitário de R\$ 1.150,00, conforme consta na página nº 35 do referido processo, o qual será solicitado adendo para correção do erro de digitação;
- Item 2: “valor inicial dos itens cotados (vício)”, o requerente afirma que os preços são “vil”, o Município ao elaborar o Edital solicitou orçamento de preços de empresas do ramo pertinente, onde comprova que os preços não são irrealistas, quanto a suposta afirmação do mesmo sob a possibilidade que na conferência do material sejam desconsiderados volumes quantitativos e etc, temos a comunicar ao requerente que como de praxe nos anos anteriores, a conferência do material é efetuada por Comissão Constituída por Funcionários Públicos e pelo Observatório Social de Toledo;

A



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo

- Item 3: “uso de artefato de calibre impróprio ao local” (razão técnica/legal), o próprio Edital Tomada de Preço nº 311/2011, no item 10.9 diz “**Caberá ao Município de Toledo**”:

- solicitar as devidas autorizações para a realização do evento junto à Polícia Civil, à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros.

Anualmente na realização do Reveillon Popular, o Município solicita as autorizações acima citadas. O requerente apresentou um desenho onde em 2 pontos da ilha, a distância não seria suficiente para a detonação de morteiros do calibre de 7 polegadas. Nesses 2 pontos indicados, o requerente calcula até o final da água do lago, não computando que há um isolamento da área após o final da água até atingir a distância segura;

Diante do exposto será emitido um adendo para correção do erro de digitação citado no item 1, e quanto aos demais itens não há o que ser revisto no Edital conforme justificativas acima apresentadas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

NARCIZO MÜLLER
Secretário da Indústria, Comércio e Turismo

Relat envio fax

Data e hora : AGO-29-2011 17:57 SEG
Numero fax : 45 30558885
Nome fax : Pm Toledo Licitacoes
Nome modelo : WorkCentre 3220

Nao Nome/numero	Hora inic	Hora	Modo	Pag	Result
510 4530356789	08-29 17:55	01'52	G3	003	OK



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo

30018
29/08/11
Fátima

Of.029/2011 – IndCom

Toledo, 29 de Agosto de 2011.

Ilustríssima Senhora
Maria Cristina B. Fontes.
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal
TOLEDO

Ref.: Pedido de correção de Edital.

Ilustríssima Senhora,

Vimos pela presente solicitar a Vossa Senhoria, uma correção no Edital de Licitação: Tomada de Preço, nº 311/2011, na página 11, item 11, onde consta o valor unitário de R\$ 150,00, sendo que o correto é R\$ 1.150,00, conforme planilha da página 35 do referido processo de elaboração do Edital.

Solicitamos ainda a Vossa Senhoria as seguintes alterações no referido Edital:

- Incluir Anexo VIII, no Item 1.3, Lei 13.758/02 (anexo);
- Item 3.3, "alínea n.",
 - acrescentar: CR do Exército – Registro da Empresa no Exército para atividade de show pirotécnico;
 - Carteira de Blaster, retirar "do Estado do Paraná";
 - Licença da Secretaria de Segurança Pública, acrescentar a sigla "PR" após DEAM;
 - Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que a empresa prestou serviços semelhantes em materiais e tempo de duração (nova redação).
- Acrescentar no Item 10.8 do Edital:
"O Blaster Técnico em pirotecnia realizará rigorosa vistoria no local, a fim de recolherem-se materiais não deflagrados.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

NARCIZO MÜLLER
Secretário da Indústria, Comércio e Turismo

Lei 13758 - 10 de Setembro de 2002

Publicado no Diário Oficial nº. 6313 de 11 de Setembro de 2002

Súmula: Dispõe sobre instalação de fábricas de fogos de artifício, bem como sobre a fiscalização e comercialização de seus produtos e adota outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

SEÇÃO I
DA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS INDÚSTRIAS

Art. 1º. As fábricas de fogos de artifício só poderão funcionar mediante licença anual, após preenchimento dos seguintes requisitos:

I – apresentação de Título de Registro (TR), expedido pelo Ministério do Exército;

II – certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros, Brigada de Incêndio Municipal ou laudo técnico de empresa do ramo de Segurança no Trabalho com qualificação específica para ministrar cursos de Prevenção, Combate a Incêndios e Primeiros Socorros, bem como, para desenvolver projetos nesta área;

III – vistoria da Secretaria de Segurança Pública, através da Delegacia de Explosivos, Armas e Munições – DEAM - ou, por ato delegatório, vistoria da Subdivisão Policial ou Delegacia Regional da área de atuação na qual a empresa se instale.

Art. 2º. É proibida a fabricação de fogos de artifício em locais não autorizados. A instalação das fábricas só será permitida nas zonas rurais, ficando estas sujeitas à legislação em vigor, tendo em vista o disposto no Capítulo I, do Título V, do Decreto Federal nº 2998, de 23 de março de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 3665, de 20 de novembro de 2000, (R-105).

Art. 3º. Os projetos de instalação das fábricas de fogos de artifício dependem de aprovação das autoridades competentes, nos quais serão observadas as distâncias constantes do anexo XV daquele Decreto, entre depósitos de explosivos e construções habitadas, rodovias e ferrovias.

Art. 4º. Estão sujeitos à fiscalização e controle, desde a fase de fabricação:

I – as chamadas "espoletas de riscar";

II – os estopins para uso pirotécnico;

III – todos os tipos de pólvora;

IV – qualquer produto químico controlado destinado à fabricação de fogos de um modo geral.

Art. 5º. Os fabricantes de fogos de artifício estão obrigados a manter um livro de escrituração de estoque dos produtos químicos básicos, onde lançarão diariamente, as compras e o consumo de material, enviando ao Ministério do Exército ou a seus órgãos e a DEAM, mapas trimestrais resumidos, constando as entradas, saídas, saldos existentes e nome dos fornecedores.

Art. 6º. É proibida a venda de fogos de artifício a varejo nas instalações das respectivas fábricas.

SEÇÃO II
CLASSIFICAÇÃO

Art. 7º. Os fogos de artifício considerados permitidos classificam-se em:

I – Classe A:

a) fogos de vista, sem estampido;

b) fogos de estampido que contenham até 20 (vinte) centigramas de pólvora, por peça; e

c) ...Vetada...

II – Classe B:

a) fogos de estampido que contenham até 25 (vinte e cinco) centigramas de pólvora, por peça;

b) foguetes com ou sem flecha, de apito ou de lágrimas, sem bomba; e

c) "pots-à-feu", "morteirinhos de jardim", "serpentes voadoras" e outros equiparáveis.

III – Classe C:

a) fogos de estampido que contenham acima de 25 (vinte e cinco) centigramas de pólvora, por peça; e

b) foguetes, com ou sem flecha, cujas bombas contenham até 6 (seis) gramas de pólvora, por peça.

IV – Classe D:

a) fogos de estampido, com mais de 2,50 (dois vírgula cinquenta) gramas de pólvora, por peça;

b) foguetes com ou sem flecha, cujas bombas contenham mais de 6 (seis) gramas de pólvora;

c) baterias;

d) morteiros com tubos de ferro; e

e) demais fogos de artifício.

SEÇÃO III

DO COMÉRCIO

Art. 8º. Nenhuma empresa poderá comercializar e/ou estocar fogos de artifício sem a prévia licença da Secretaria de Segurança Pública, através da Delegacia de Explosivos, Armas e Munições.

Parágrafo único. Não será admitido comércio provisório de fogos de artifício no Estado do Paraná.

Art. 8º-A. Os estabelecimentos comerciais que vendem fogos de artifício deverão identificar, em livro próprio para esse fim, o comprador, a qualidade e a espécie de fogos de artifício por este adquirida.
(Incluído pela Lei 16645 de 06/12/2010)

Art. 8º-B. A venda dos fogos de artifício das classes "C" e "D" somente poderá ser feita para pessoas jurídicas, associações, clubes, condomínios e entidades que, munidas de autorização expedida pela autoridade competente, assumam a responsabilidade de sua queima em festividades e ocasiões especiais, com a supervisão e acompanhamento de empresas ou técnicos especializados devidamente registrados nos órgãos previstos na legislação em vigor e em espaços livres onde não haja possibilidade de ocasionar danos pessoais ou materiais.
(Incluído pela Lei 16645 de 06/12/2010)

SUBSEÇÃO I DO COMÉRCIO VAREJISTA

Art. 9º. Somente serão permitidas instalações para venda varejista de fogos de artifício nos seguintes locais:

- I – lojas térreas ou garagens, sem pavimento superior;
- II – lojas térreas ou garagens, com pavimento superior, com lajes divisórias de concreto simples, desde que não utilizados para residência;
- III – lojas térreas ou garagens, com pavimentos superiores, utilizados para residência ou qualquer finalidade, desde que as lajes divisórias sejam exclusivamente de concreto armado;

Art. 10. Nos casos do artigo anterior, somente poderão estar instaladas lojas, desde que distantes:

§ 1º. 50 (cinquenta) metros de:

- I – cinemas, teatros, casas de espetáculos, estádios de futebol e praças de esportes.
- II – igrejas e/ou locais destinados a encontros e reuniões de caráter religioso.
- III – estabelecimentos de ensino de qualquer espécie.

§ 2º. 80 (oitenta) metros de:

- I – hospitais, maternidades, pronto socorros, clínicas e similares, excetuando-se aqueles locais onde não sejam feitas internações;
- II – postos de combustíveis, inflamáveis, abastecimento de gás liquefeito de petróleo e similares.
- III – edifícios públicos, quando o órgão ou entidade julgar necessário.

§ 3º. 200 (duzentos) metros de:

- I – indústrias e depósitos de explosivos e seus acessórios, fogos de artifício, pólvoras de qualquer natureza, produtos químicos utilizados na fabricação de artificios pirotécnicos e produtos afins.

Art. 11. As instalações elétricas deverão estar totalmente embutidas em conduites, em qualquer tipo de edificação destinada ao comércio de fogos de artifício.

Parágrafo único. Não manter dentro dos estabelecimentos, fogões, fogareiros, aquecedores, velas acesas, bem como, quaisquer aparelhos que possam promover chamas e/ou faíscas.

Art. 12. Na área de comercialização deverão ser colocados extintores de incêndio, de água pressurizada, espuma mecânica ou pó químico e um de CO₂, a critério do Corpo de Bombeiros. Manter ainda em local visível, placas alertas com os dizeres: "CUIDADO EXPLOSIVOS" e "NÃO FUMAR", mínimo três de cada.

Parágrafo único. Será admitido na área de vendas, pequena quantidade de fogos de artifício a título de mostruário, preferencialmente inertes. É proibido estocar e/ou comercializar fogos de artifício junto com pólvoras, armas, munições, materiais inflamáveis, combustíveis, alimentos de consumo humano ou animal e remédios.

Art. 13. O local destinado a estoque de fogos de artifício, - anexo às lojas - deverá ser construído em alvenaria ou concreto, com paredes bem acabadas, cobertura de laje de concreto simples ou telhas.

§ 1º. A metragem desse cômodo, não poderá ultrapassar 48 (quarenta e oito) metros cúbicos. Deverá possuir pelo menos 01 (uma) entrada, sendo esta com porta corta fogo em aço, com abertura para fora, janelas para ventilação cruzada com tela de aço malha 100 (cem) ou inferior, ou sistema de ventilação forçada. Este depósito deverá preencher as exigências do artigo 12 desta lei.

§ 2º. A estocagem do material não deverá ser feita diretamente no chão e/ou encostada em paredes e teto, sendo necessário, estrados de madeira para acondicionamento e isolamento.

§ 3º. O material estocado não poderá ocupar 2/3 (dois terços) da metragem cúbica deste depósito, ou seja, 32 (trinta e dois) metros cúbicos.

§ 4º. Os depósitos anexos às lojas já existentes, cujas medidas ultrapassem o prescrito no § 1º desta lei, terão sua capacidade de estocagem limitada a 32 (trinta e dois) metros cúbicos.

Art. 14. Caso seja conveniente, é facultado ao comerciante acondicionar seu estoque em container de carregamento marítimo, desde que este tenha sido pré-vistoriado por empresa especializada, e pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, que expedirá uma licença específica, cujo container preencha as exigências do artigo 12 e 13, observando-se ainda o disposto no parágrafo único deste último.

Parágrafo único. O estoque principal do comerciante, deverá ser mantido em zona rural, atendendo ao que preceituam os artigos 19 e seus parágrafos e 20.

Art. 15. Todas as lojas deverão ter pelo menos uma saída de emergência.

Art. 16. Todas as lojas deverão ter pelo menos um funcionário formado em curso de prevenção e combate a incêndios e primeiros socorros.

Parágrafo único. O certificado de curso de prevenção e combate a incêndios e primeiros socorros, terá validade de dois anos. É obrigatória a reciclagem do curso após este período.

Art. 17. ~~É proibido vender ou entregar a menores de dezoito anos os fogos das classes "C" e "D", observando-se o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, em seus artigos 241 e 244. Apenas os fogos das classes "A" e "B", podem ser vendidos a quaisquer pessoas.~~

Art. 17. Fica proibida a venda de fogos de artifício e pirotécnicos de grande calibre (C e D) para as pessoas físicas. Apenas os fogos das classes "A" e "B", podem ser vendidos para quaisquer pessoas.

(Redação dada pela Lei 16645 de 06/12/2010)

SUBSEÇÃO II DO COMÉRCIO ATACADISTA

Art. 18. Só será permitido o comércio atacadista para as empresas que possuírem autorização da Secretaria de Segurança Pública.

Parágrafo único. A venda no atacado deverá ser feita por catálogo(s) e/ou produto(s) inerte(s), não sendo permitida a carga e descarga de fogos de artifício em zona urbana a título de pronta entrega.

Art. 19. A empresa atacadista deverá manter seu estoque em depósito localizado em zona rural, devidamente licenciado pela Secretaria de Segurança Pública, em cuja área permita o afastamento mínimo de sessenta metros de rodovias, ferrovias, construções habitadas e de duzentos metros de indústrias de fogos e demais indústrias citadas no § 2º do artigo 10.

§ 1º. O depósito referido no "caput", deverá ser construído de acordo com o prescrito nos Capítulos IV e V, do Título V do Decreto nº 3665 de 20 de novembro de 2000. As condições de armazenagem, deverão obedecer ao prescrito no Capítulo VI do Título V, daquele Decreto.

§ 2º. Deverão ser observadas as normas dispostas no artigo 12.

§ 3º. A metragem máxima do depósito, será de 2.500 (dois mil e quinhentos) metros cúbicos por módulo, limitado o máximo a cinco módulos. Cada módulo deverá ser construído distante no mínimo 50 metros um do outro.

§ 4º. Não serão admitidos nos mesmos, estoques que ultrapassem 2/3 (dois terços) da metragem cúbica.

§ 5º. A empresa atacadista deverá ter veículo apropriado para o transporte dos fogos de artifício, devendo este ser licenciado pela autoridade competente.

Art. 20. Para empresas atacadistas, deverá ser observado o disposto no artigo 16 "caput" e seu parágrafo único.

SEÇÃO IV DA QUEIMA E USO

Art. 21. A queima dos fogos, quanto a sua classificação, deverá obedecer a seguinte prescrição:

§ 1º. Classe "A", queima livre, exceto nas portas, janelas, terraços, etc., dando para a via pública.

§ 2º. Classe "B", queima proibida nos seguintes lugares:

I - portas, janelas, terraços, etc., dando para a via pública e na própria via pública; e

II - nas proximidades dos hospitais, estabelecimentos de ensino e outros locais determinados pela autoridade competente;

§ 3º. ~~Classes "C" e "D", sua queima depende de licença da autoridade competente, com hora e local previamente designados, nos seguintes casos:~~

§ 3º. A queima de fogos das classes "C" e "D" só poderá ser promovida por empresas registradas no Exército Brasileiro, com Certificado de Registro (CR) para a atividade show pirotécnico, e, ainda, deverá contar com aprovação da autoridade competente da Defesa Civil, com hora e local previamente designados nos seguintes casos:

(Redação dada pela Lei 16645 de 06/12/2010)

§ 4º. A queima de fogos de artifício em eventos públicos ou em locais onde se coloque em perigo a segurança da população só é admitida após a autorização dos órgãos estaduais responsáveis pela Defesa Civil e pela fiscalização da atividade.

(Incluído pela Lei 16645 de 06/12/2010)

I - festa pública, seja qual for o local; e

II - festa pública, seja qual for o local;

(Redação dada pela Lei 16645 de 06/12/2010)

II - dentro do perímetro urbano, seja qual for o objetivo.

II - dentro do perímetro urbano, seja qual for o objetivo.

(Redação dada pela Lei 16645 de 06/12/2010)

Art. 22. A queima dos fogos das Classes "A" e "B", quando feitas por crianças e adolescentes, deverá ter a supervisão e orientação de adultos.

Art. 23. A queima deverá obedecer às especificações e normas de segurança constantes das embalagens.

Art. 24. A queima de fogos de estampido, somente poderá ser feita no período das 7h às 22h, salvo os casos em que haja licença da autoridade competente.

SEÇÃO V DO TRANSPORTE

Art. 25. O transporte de fogos de artifício em todo o território estadual, fica sujeito à autorização e expedição de licença da Secretaria de Segurança Pública e deverá obedecer ao prescrito no Capítulo XI do Título V do Decreto Federal nº 3665 de 20 de novembro de 2000.

Parágrafo único. Nenhum veículo transportando fogos de artifício poderá trafegar no território do Estado do Paraná sem comunicação previa à Secretaria de Segurança Pública.

SEÇÃO VI DOS SHOWS PIROTÉCNICOS

Art. 26. Serão considerados shows ou espetáculos pirotécnicos, aqueles onde forem queimados fogos de artifício cujo calibre exceda a 3,5 (três e meia) polegadas, salvo quando realizados em propriedades particulares, observados os preceitos legais.

§ 1º. Deverão ser observadas as seguintes distâncias entre o local da queima e; espectadores, edificações e veículos:

Calibres (pol)	3,5	4	5	6	7	8	9	10	12	>12
Distâncias(m)	60	70	100	100	120	120	130	140	150	170

§ 2º. Para postos de combustíveis, inflamáveis e outros tipos de explosivos, as distâncias a serem observadas são as seguintes:

Calibres(pol)	3,5	4	5	6	7	8	9	10	12	>12
Distâncias(m)	100	100	140	140	150	170	180	200	200	240

§ 3º. Se no local da queima, houver barracas, quiosques, vegetação seca, balões infláveis de qualquer natureza, cujo gás utilizado seja inflamável ou explosivo, serão observadas as distâncias do § 2º.

§ 4º. As distâncias fixadas no § 1º poderão ser reduzidas em até 1/3 (um terço), se o show for montado em local que conte com barricada natural ou anteparo construído especialmente para este fim, depois de vistoria efetuada pela Secretaria de Segurança Pública.

§ 5º. As distâncias fixadas no § 2º poderão ser reduzidas em até 1/3 (um terço), se no local do show, houver uma guarnição do Corpo de Bombeiros ou uma Brigada de Incêndio.

§ 6º. Em qualquer das hipóteses anteriores, deverá ser promovido o isolamento do local, que garantirá o afastamento dos espectadores, de modo a garantir-lhes a segurança. Em caso contrário, o show não poderá ser realizado.

Art. 27. Todos os espetáculos pirotécnicos, depois de montados, devem ficar em área isolada, quando possível, barricada e protegidos contra agentes da natureza, como chuva e umidade.

Art. 28. Em todo espetáculo pirotécnico é obrigatória a presença de "blaster" técnico em pirotecnia, o qual se responsabilizará civil e criminalmente pela queima, juntamente com a empresa na qual trabalhe.

Parágrafo único. O contratante responderá solidariamente aos profissionais e empresas citados no "caput".

Art. 29. Fica proibida a utilização de tubos avulsos soltos, em montagem de shows em terra firme e locais pavimentados. Referidos artificiais, deverão ser fixados em grades de madeira ou ferro e estas por sua vez deverão estar fixadas ao solo, de forma a promover a estabilidade do conjunto e de cada componente individualmente.

Parágrafo único. Admite-se a montagem do show em plataformas fixas ou móveis, especialmente desenvolvidas para a execução de espetáculos pirotécnicos.

Art. 30. Após o término do espetáculo pirotécnico deverá ser realizada rigorosa vistoria no local, num raio proporcional ao poder das bombas utilizadas, a fim de recolherem-se materiais eventualmente não deflagrados.

Parágrafo único. A vistoria referida no "caput" deverá ser executada pelo Blaster Técnico em Pirotecnia, responsável pelo evento.

Art. 31. É proibida a execução de show pirotécnico no território do Estado do Paraná, sem a expedição da devida licença, na capital e região metropolitana, pela DEAM e nas demais cidades, pela autoridade policial local.

§ 1º. Os requerimentos solicitando a licença para a realização de show pirotécnico, deverão ser protocolizados com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência mínima, sob pena de indeferimento, ressalvando-se casos excepcionais que, devidamente justificados, serão decididos pela autoridade policial competente.

§ 2º. É vedada a terceirização do show ou espetáculo pirotécnico, por parte da empresa contratada, sem prévio requerimento justificativo firmado pelas partes, com firma reconhecida, o qual será submetido à apreciação da autoridade competente que poderá ou não deferir-lo, expedindo-se nova licença, mediante recolhimento da taxa de segurança pública, quando devida.

§ 3º. É obrigatória a comunicação por escrito, pelo contratado, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ao Corpo de Bombeiros ou Brigada de Incêndio Municipal, notificando-os da data, local e horário do evento.

SEÇÃO VII DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO PARA BLASTER PIROTÉCNICO

Art. 32. O credenciamento de "Blaster" Pirotécnico, será procedido exclusivamente pela DEAM, mediante requerimento protocolizado junto aquela Delegacia, devendo o candidato instruí-lo com os seguintes documentos:

I - cópias autenticadas do RG; CPF; certificado de curso especializado oferecido nas fábricas de fogos de artifício, associações legalmente constituídas e empresas com capacitação técnica, devidamente licenciadas; comprovante de residência e vínculo empregatício;

II - uma fotografia 2x2 recente;

III - atestados de antecedentes criminais;

IV - original da carteira de habilitação vencida (em caso de renovação);

V - atestado de saúde ocupacional; e

VI - taxa de segurança pública;

§ 1º. Poderão ser credenciados "Blaster" Técnicos em Pirotecnia na categoria Autônoma, desde que preencham os requisitos previstos neste artigo e que estejam devidamente registrados junto às Prefeituras Municipais. Deverão instruir seus pedidos de credenciamento, juntando ao mesmo os documentos comprobatórios desta condição.

§ 2º. O "Blaster" referido no parágrafo anterior, deverá possuir local apropriado para montagem do "show" e veículo para transporte do material. Serão aplicadas as normas dispostas na Seção III, Subseções I e II e na Seção V.

Art. 33. O curso especializado referido no inciso I do artigo 32, terá validade de dois anos. É obrigatória sua reciclagem após este período.

Art. 34. A validade da carteira de habilitação para "blaster" pirotécnico, será de um ano.

SEÇÃO VIII DAS LICENÇAS

Art. 35. A expedição de licenças para o funcionamento de indústrias, comércio, depósito, uso e transporte de fogos de artifício, obedecerão aos seguintes critérios:

§ 1º. Os pedidos de licenças para o funcionamento de indústrias do ramo deverão preencher as exigências previstas no art 1º, desta lei.

§ 2º. A autoridade policial da DEAM, fará publicar as normas e documentação necessária para a obtenção de licenças para fabricação, comércio, depósito, uso e transporte de fogos de artifício. As licenças terão validade até o dia 31 de dezembro do ano de fluência.

§ 3º. O prazo para renovação das licenças, expira em 31 de março do ano subsequente ao do vencimento.

SEÇÃO IX DAS VISTÓRIAS E FISCALIZAÇÃO

Art. 36. As vistorias e fiscalizações de indústrias, comércio e locais de espetáculos pirotécnicos são de responsabilidade da autoridade policial competente, e a critério desta, poderão ser executadas em conjunto com Associações legalmente constituídas, com base territorial no Estado do Paraná, desde que devidamente habilitadas.

SEÇÃO X DAS PROIBIÇÕES

Art. 37. Não serão permitidos a confecção, comércio e utilização de fogos de artifício, senão aqueles citados no Decreto Lei Federal nº 4.238, de 8 de abril de 1942 e do Decreto Federal nº 2998, de 23 de março de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 3665, de 20 de novembro de 2000 (R-105).

Art. 37-A. São vedadas a venda e a utilização de fogos de artifício em cuja confecção sejam empregados materiais que não se desintegram ou que possam ser projetados com a explosão.
(Incluído pela Lei 16645 de 06/12/2010)

Art. 38. Fica proibida a manipulação, desmanche ou qualquer outra alteração das características iniciais e originais de fabricação dos fogos de artifício, bem como a comercialização por unidade, salvo quando assim vier embalado para venda a granel.

Art. 39. É expressamente proibido fumar em instalações industriais, comerciais e em espetáculos pirotécnicos, sendo obrigatória a fixação de pelo menos 03 (três) placas legíveis, em locais visíveis, relativo a esta proibição.

Art. 40. É proibida a fabricação e a comercialização de qualquer espécie de balão.

Art. 41. Ficam proibidos em todo o território do Estado do Paraná, a fabricação, comércio, depósito, uso e trânsito, dos seguintes artigos:

I - diabinho maluco, busca-pés sem varetas e similares;

II - espanta coiós, arrasta-pés e similares, bolas metralhas confeccionadas em cimento ou qualquer outro material, as quais contenham pólvora e outros produtos compostos com massa tóxica ou venenosa, principalmente à base de fósforo branco;

III - bombas de parede;

IV - trepas moleque com ou sem bombas;

V - fogos contendo nitroglicerina, sob qualquer forma, ou qualquer material explosivo ou inflamável capaz de, por si só, ou combinado com outros elementos, provocar autocombustão ou autodenotação;

VI - fogos importados, salvo os autorizados pelo Ministério do Exército e cujas embalagens tragam informações precisas, em língua portuguesa, acerca de sua origem, classe, efeitos, quantidade, composição química, prazos de validade, além de informes sobre riscos eventuais e instruções de uso, tudo conforme o previsto no artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo único. Ficam também terminantemente proibidos:

I - fazer e alimentar fogueiras em ruas e demais logradouros públicos;

II - queimar bombas de rascar a menos de 20 (vinte) metros de pessoas, veículos, edificações, produtos inflamáveis e explosivos;

III - atirar bombas do interior de veículos para as vias públicas;

IV - estocagem e comércio no estabelecimento de venda a varejo, de produtos de qualquer calibre que contenham no total, mais de 20 (vinte) gramas de massa explosiva e os acima de 3 (três) polegadas com qualquer outro efeito.

SUBSEÇÃO I DAS PENAS

Art. 42. A inobservância de quaisquer dos princípios prescritos nesta Lei, acarretará a aplicação, pela autoridade policial da DEAM, das sanções previstas no Decreto Federal nº 2998, de 23 de março de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 3665, de 20 de novembro de 2000 (R-105), bem como a regular apreensão dos fogos de artifício.

§ 1º. Os fogos de artifício proibidos serão destruídos conforme preceitos e normas legais. Os permitidos, a critério da autoridade competente, uma vez regularizada a situação, poderão ser devolvidos ao infrator, desde que a devolução seja formalmente requerida no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data de apreensão. O silêncio do infrator no prazo legal implicará na destruição do material apreendido.

§ 2º. Todas as medidas administrativas dispostas nesta Lei serão aplicadas sem prejuízo de outras sanções, inclusive penais.

§ 3º. A pena de multa a ser aplicada a critério da autoridade policial da DEAM, variará de acordo com a gravidade do fato, nos valores de um (01) a vinte (20) salários mínimos, aplicada em dobro em caso de reincidência, e assim sucessivamente.

§ 3º. A pena de multa a ser aplicada a critério da autoridade policial da DEAM será 200 (duzentas) UFIRs (Unidades Fiscais de Referência).
(Redação dada pela Lei 16645 de 06/12/2010)

§ 4º. As infrações às disposições desta lei serão apuradas em procedimento administrativo instaurado pela DEAM, ou por outra autoridade, por delegação, sendo iniciado com a lavratura de Auto de Infração, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 5º. Por ocasião da segunda autuação, a multa só será aplicada em dobro.
(Incluído pela Lei 16645 de 06/12/2010)

§ 6º. Por ocasião da terceira autuação, será cancelado o alvará de Licença e interditado o estabelecimento.
(Incluído pela Lei 16645 de 06/12/2010)

SEÇÃO XI DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 43. Compete à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições – DEAM, da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, a fiscalização regulada na presente Lei.

Parágrafo único. Nos municípios do interior, por ato delegatório, a fiscalização poderá ser efetuada pelas Subdivisões Policiais e Delegacias Regionais, sob orientação e controle da DEAM.

Art. 44. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e, havendo lacunas, aplicar-se-ão os preceitos do Decreto Federal nº 2998, de 23 de março de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 3665, de 20 de novembro de 2000 (R-105).

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 10 de setembro de 2002.

Jaime Lemer
Governador do Estado

José Tavares da Silva Neto
Secretário de Estado da Segurança, da Justiça e da Cidadania

José Cid Campêlo Filho
Secretário de Estado do Governo

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

057

ADENDO I

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 311/2011

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 311/2011, cujo objeto é: **contratação de empresas especializadas em realização de Show Pirotécnico no dia 31 de Dezembro de 2011, para realização do "Reveillon Popular", no Parque Ecológico Diva Paim Barth, no Município de Toledo-PR, que:**

- No item 11 do Anexo I do edital:

Onde se lê: Valor Máx. Unitário: R\$ 150,00. Leia-se: Valor Máx. Unitário: R\$ 1.150,00.

- No item 3.3, "alínea n",

Onde se lê:

Documentos específicos:

- ...
- CR do Exército - Registro da empresa no exército;
- Carteira de Blaster pirotécnico do técnico responsável pelo show (DEAM), Polícia Civil Delegacia de Explosivos Armas e Munições do Estado do Paraná.
- Licença da secretaria de segurança pública através da delegacia de explosivos, armas e munições (DEAM).
- Atestado de Capacidade Técnica, emitido por órgão Público, de que a empresa prestou serviços semelhantes em materiais e tempo de duração, nos anos de 2009 e 2010, no estado do Paraná.

Leia-se:

- ...
- CR do Exército - Registro da empresa no exército para atividade de show pirotécnico;
- Carteira de Blaster pirotécnico do técnico responsável pelo show (DEAM), Polícia Civil Delegacia de Explosivos Armas e Munições.
- Licença da secretaria de segurança pública através da delegacia de explosivos, armas e munições (DEAM - PR).
- Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que a empresa prestou serviços semelhantes em materiais e tempo de duração.

- Fica incluído no edital o Anexo VIII - Lei 13.758, de 10 de setembro de 2002.

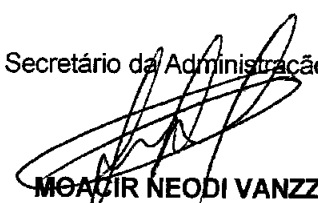
- Fica incluído no edital o Item 10.8.1: "O Blaster Técnico em pirotecnia realizará rigorosa vistoria no local, a fim de recolherem-se os materiais não deflagrados".

- Fica incluído no Parágrafo Sexto da Cláusula VI da Minuta do Contrato o seguinte: Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior causados por instabilidade climática que impossibilite a realização do show o Município pagará a título de desmobilização a importância máxima de até 10 % do valor contratado, conforme a execução aferida.

- Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital.

- Por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até às 08h30min do dia 06/09/2011, poderão ser protocolizados até às 14h00min do dia 23/09/2011, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo.

Gabinete do Secretário da Administração da Prefeitura do Município de Toledo-PR,
em 30 de Agosto de 2011.


MOACIR NEODI VANZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Ciente em ____/____/2011

Identificação do responsável e da empresa

Observação:

Favor imprimir, carimbar (identificação da empresa), datar, assinar e devolver através do FAX (45) 3378-1704 com urgência.

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Edital (Número/Ano): 311/2011
Entidade: Município de Toledo
Modalidade: Tomada de Preço
Registros encontrados: 15

Nº. Registro: 53495
Data/Hora do registro: 12/08/2011 / 11:07:38
Endereço IP:
Arquivo: Tp311_Show Pirotecnico.pdf

Razão Social/Nome: COMPANHIA DOS FOGOS 5 ESTRELAS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 05018470000104
Endereço: RUA ALFA, 477, VILA PARIS
Cidade/UF: CONTAGEM / MG
Telefone: (31) 33931343
E-mail: companhiadosfogos@gmail.com
Contato: RONAN

Nº. Registro: 53500
Data/Hora do registro: 12/08/2011 / 12:21:30
Endereço IP:
Arquivo: Tp311_Show Pirotecnico.pdf

Razão Social/Nome: p. h. piccoli fogos me
CNPJ/CPF: 01142692000175
Endereço: av. arthur thomas, 2430
Cidade/UF: londrina / PR
Telefone: (43) 33214949
E-mail: fogospiccoli@gmail.com
Contato: paulo henrique piccoli

Nº. Registro: 53568
Data/Hora do registro: 15/08/2011 / 10:49:49
Endereço IP:
Arquivo: Tp311_Show Pirotecnico.pdf

Razão Social/Nome: 8856456465
CNPJ/CPF: 46544645646545
Endereço: 645456
Cidade/UF: 45646 / PR
Telefone: (6) 4646
E-mail: 4646@sfdas.5645
Contato: 564

Nº. Registro: 53569

Data/Hora do registro: 15/08/2011 / 10:52:50

Endereço IP:

Arquivo: Tp311_Show Pirotecnico.pdf

Razão Social/Nome: r de s alves me

CNPJ/CPF: 09722678000152

Endereço: rua josé augusto garcia

Cidade/UF: franca / SP

Telefone: (16) 37211962

E-mail: fazeventosme@yahoo.com.br

Contato: Rogério

Nº. Registro: 53644

Data/Hora do registro: 16/08/2011 / 11:35:40

Endereço IP:

Arquivo: Tp311_Show Pirotecnico.pdf

Razão Social/Nome: Loop fogos

CNPJ/CPF: 08466924000190

Endereço: rua guilherme trindade de souza 2865

Cidade/UF: umuarama / PR

Telefone: (44) 3243600

E-mail: loop@loop.com.br

Contato: veiga

Nº. Registro: 53760

Data/Hora do registro: 18/08/2011 / 09:20:53

Endereço IP:

Arquivo: Tp311_Show Pirotecnico.pdf

Razão Social/Nome: JI industria de climatizadores e maq Ltda

CNPJ/CPF: 11280543000126

Endereço: Colômbia 57

Cidade/UF: Toledo / PR

Telefone: (45) 30552631

E-mail: Climamaxifrio@hotmail.com

Contato: Gilmar

Nº. Registro: 53810

Data/Hora do registro: 19/08/2011 / 04:44:41

Endereço IP:

Arquivo: Tp311_Show Pirotecnico.pdf

Razão Social/Nome: OST

CNPJ/CPF: 10600188000162

Endereço: CCCT

Cidade/UF: Toledo / PR

Telefone: (45) 30552025

060
f

E-mail: observatoriosocialtoledo@hotmail.com

Contato: Gislaine

Nº. Registro: 53819

Data/Hora do registro: 19/08/2011 / 11:45:25

Endereço IP:

Arquivo: Tp311_Show Pirotecnico.pdf

Razão Social/Nome: d

CNPJ/CPF: 4

Endereço: d

Cidade/UF: d / PR

Telefone: (4) 4

E-mail: tolemicro@tolemicro.com.br

Contato: e

Nº. Registro: 53883

Data/Hora do registro: 22/08/2011 / 01:47:38

Endereço IP:

Arquivo: Tp311_Show Pirotecnico.pdf

Razão Social/Nome: pirocenter ind e com de fogos de artificios ltda me

CNPJ/CPF: 04744227000100

Endereço: rua parana 1137

Cidade/UF: cascavel / PR

Telefone: (45) 33221414

E-mail: pirocenter@pirocenter.com.br

Contato: eng quim ronivaldo

Nº. Registro: 53985

Data/Hora do registro: 23/08/2011 / 04:48:08

Endereço IP:

Arquivo: Tp311_Show Pirotecnico.pdf

Razão Social/Nome: MULTFOGOS COMERCIO DE FOGOS LTDA

CNPJ/CPF: 01769360000115

Endereço: RUA DI CAVALCANTE 2132 VILA PORTES

Cidade/UF: FOZ DO IGUACU / PR

Telefone: (45) 35288282

E-mail: financeiro@multfogos.com.br

Contato: Shirley

Nº. Registro: 54099

Data/Hora do registro: 25/08/2011 / 09:30:10

Endereço IP:

Arquivo: Tp311_Show Pirotecnico.pdf

Razão Social/Nome: CruzArte Show Fogos Ltda

CNPJ/CPF: 04447943000118

Endereço: Av. Ver. Toaldo Tulio, 2587
Cidade/UF: Curitiba / PR
Telefone: (41) 30222626
E-mail: cruzarte@fogoscruzarte.com.br
Contato: Mario Cesar Kussen

Nº. Registro: 54123
Data/Hora do registro: 25/08/2011 / 03:57:34
Endereço IP:
Arquivo: Tp311_Show Pirotecnico.pdf

Razão Social/Nome: welder w. m. j.de souza-me
CNPJ/CPF: 11011505000178
Endereço: ceara,1876
Cidade/UF: andradina / SP
Telefone: (18) 37234186
E-mail: wwwmrodeofest@hotmail.com
Contato: wesley

Nº. Registro: 54212
Data/Hora do registro: 27/08/2011 / 11:59:23
Endereço IP:
Arquivo: Tp311_Show Pirotecnico.pdf

Razão Social/Nome: leonardo eventos
CNPJ/CPF: 11101088000154
Endereço: firmino firmino rodrigo gomes
Cidade/UF: umuarama / PR
Telefone: (44) 99865295
E-mail: leonardoeventos@hotmail.com
Contato: leonardo

Nº. Registro: 54260
Data/Hora do registro: 29/08/2011 / 10:29:25
Endereço IP:
Arquivo: Tp311_Show Pirotecnico.pdf

Razão Social/Nome: fasdfsaf
CNPJ/CPF: 56456456
Endereço: 6456456
Cidade/UF: 4564564 / PR
Telefone: (56) 45645645
E-mail: 5464564564.544465@66..45665456
Contato: 56afsd

Nº. Registro: 54344
Data/Hora do registro: 30/08/2011 / 10:56:39
Endereço IP:
Arquivo: Tp311_Show Pirotecnico.pdf

Razão Social/Nome: Fagulha Comercio de fogos e Artificios e Pipas LTDA

CNPJ/CPF: 07125736000135

Endereço: Rua Celeste Tortato Gabardo

Cidade/UF: Curitiba / PR

Telefone: (41) 32983495

E-mail: kimerafogos@hotmail.com

Contato: Alessandra, Rogerio, Rodrigo

068
J

Orkut **Gmail** Agenda Docs Fotos Web mais

Procurar e-mail

Pesquisar na web

E-mail

Contatos

Tarefas

Curso Pregão Eletrônico - www.multicnp.com - e Presencial - Licitações Curitiba Ver

Escrever e-mail

Adendo I - Tomada de Preços 311/2011

X Entrada X

Entrada (2)

Buzz

Com estrela

Importante

Enviados

Rascunhos (1)

Pessoal

Viagem

Mais 6 ▾

Bate-papo

Procure, adicione ou convide

Licitação Toledo

Definir status aqui

Chamar telefone

admin

classificados

edital

engenharia

hannah

jgrande

jornaldooeste

observatoriosocialtoledo

orgaooficial

Convide um amigo

Enviar convite do Gmail para:

Enviar convite 50 restante(s)

[Visualizar convite](#)

de Licitação Toledo

[ocultar detalhes](#) 14:22 (0 r

licitacao.toledo@gmail.com

para Licitação Toledo

<licitacao.toledo@gmail.com>

cco companhiadosfogos@gmail.com,

fogospiccoli@gmail.com,

fazeventosme@yahoo.com.br,

loop@loop.com.br,

Climamaxifrio@hotmail.com,

observatoriosocialtoledo@hotmail.com,

tolemicro@tolemicro.com.br,

pirocenter@pirocenter.com.br,

financeiro@multfogos.com.br,

cruzarte@fogoscruzarte.com.br,

wwwrodeofest@hotmail.com,

leonardoeventos@hotmail.com,

kimerafogos@hotmail.com

data 30 de agosto de 2011 14:22

assunto Adendo I - Tomada de Preços 311/2011

enviado por gmail.com

Importante principalmente porque foi

enviada diretamente para você.

Boa tarde!

Segue anexo o Adendo I do edital na modalidade Tomada de Preços nº 311/2011.

Por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até às 08h30min, protocolizados até às 14h00min do dia 23/09/2011, no setor de protocolo da F

Observação:Favor imprimir, carimbar (identificação da empresa), datar, assinar e dev 3378-1704 com urgência.

Obrigada

Daiane

Departamento de Licitações / Prefeitura do Município de Toledo.



TP311_Adendo I.doc

248K [Visualizar](#) [Baixar](#)[Responder](#)Nova mensagem de Mail Delivery System [Mostrar](#) [Ignorar](#)

004

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ADENDO I - REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 311/2011

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 311/2011, cujo objeto é: contratação de empresas especializadas em realização de Show Pirotécnico no dia 31 de Dezembro de 2011, para realização do "Reveillon Popular", no Parque Ecológico Diva Paim Barth, no Município de Toledo-PR, que: - No item 11 do Anexo I do edital: Onde se lê: Valor Máx. Unitário: R\$ 150,00. Leia-se: Valor Máx. Unitário: R\$ 1.150,00. - No item 3.3, "alínea n", Onde se lê: Documentos específicos: ... CR do Exército - Registro da empresa no exército; Carteira de Blaster pirotécnico do técnico responsável pelo show (DEAM), Polícia Civil Delegacia de Explosivos Armas e Munições do Estado do Paraná. Licença da secretaria de segurança pública através da delegacia de explosivos, armas e munições (DEAM). Atestado de Capacidade Técnica, emitido por órgão Público, de que a empresa prestou serviços semelhantes em materiais e tempo de duração, nos anos de 2009 e 2010, no estado do Paraná. Leia-se: ... CR do Exército - Registro da empresa no exército para atividade de show pirotécnico; Carteira de Blaster pirotécnico do técnico responsável pelo show (DEAM), Polícia Civil Delegacia de Explosivos Armas e Munições. Licença da secretaria de segurança pública através da delegacia de explosivos, armas e munições (DEAM - PR). Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que a empresa prestou serviços semelhantes em materiais e tempo de duração. - Fica incluído no edital o Anexo VIII - Lei 13.758, de 10 de setembro de 2002. - Fica incluído no edital o Item 10.8.1: "O Blaster Técnico em pirotecnia realizará rigorosa vistoria no local, a fim de recolherem-se os materiais não deflagrados". - Fica incluído no Parágrafo Sexto da Cláusula VI da Minuta do Contrato o seguinte: Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior causados por instabilidade climática que impossibilite a realização do show o Município pagará a título de desmobilização a importância máxima de até 10 % do valor contratado, conforme a execução aferida. - Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. Por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até às 08h30min do dia 06/09/2011, poderão ser protocolizados até às 14h00min do dia 23/09/2011, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo. Gabinete do Secretário da Administração da Prefeitura do Município de Toledo-PR, em 30 de Agosto de 2011. MOACIR NEODI VANZZO/ SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

066
2

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ADENDO I - REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 311/2011

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 311/2011, cujo objeto é: contratação de empresas especializadas em realização de Show Pirotécnico no dia 31 de Dezembro de 2011, para realização do "Reveillon Popular", no Parque Ecológico Diva Paim Barth, no Município de Toledo-PR, que: - No item 11 do Anexo I do edital: Onde se lê: Valor Máx. Unitário: R\$ 150,00. Leia-se: Valor Máx. Unitário: R\$ 1.150,00. - No item 3.3, "alínea n", Onde se lê: Documentos específicos: ... CR do Exército - Registro da empresa no exército; Carteira de Blaster pirotécnico do técnico responsável pelo show (DEAM), Polícia Civil Delegacia de Explosivos Armas e Munições do Estado do Paraná. Licença da secretaria de segurança pública através da delegacia de explosivos, armas e munições (DEAM). Atestado de Capacidade Técnica, emitido por órgão Público, de que a empresa prestou serviços semelhantes em materiais e tempo de duração, nos anos de 2009 e 2010, no estado do Paraná. Leia-se: ... CR do Exército - Registro da empresa no exército para atividade de show pirotécnico; Carteira de Blaster pirotécnico do técnico responsável pelo show (DEAM), Polícia Civil Delegacia de Explosivos Armas e Munições. Licença da secretaria de segurança pública através da delegacia de explosivos, armas e munições (DEAM - PR). Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que a empresa prestou serviços semelhantes em materiais e tempo de duração. - Fica incluído no edital o Anexo VIII - Lei 13.758, de 10 de setembro de 2002. - Fica incluído no edital o Item 10.8.1: "O Blaster Técnico em pirotecnia realizará rigorosa vistoria no local, a fim de recolherem-se os materiais não deflagrados". - Fica incluído no Parágrafo Sexto da Cláusula VI da Minuta do Contrato o seguinte: Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior causados por instabilidade climática que impossibilite a realização do show o Município pagará a título de desmobilização a importância máxima de até 10 % do valor contratado, conforme a execução aferida. - Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. Por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até às 08h30min do dia 06/09/2011, poderão ser protocolizados até às 14h00min do dia 23/09/2011, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo. Gabinete do Secretário da Administração da Prefeitura do Município de Toledo-PR, em 30 de Agosto de 2011. MOACIR NEODI VANZZO/ SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ADENDO I - REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 311/2011

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 311/2011, cujo objeto é: contratação de empresas especializadas em realização de Show Pirotécnico no dia 31 de Dezembro de 2011, para realização do "Reveillon Popular", no Parque Ecológico Diva Paim Barth, no Município de Toledo-PR, que: - No item 11 do Anexo I do edital: Onde se lê: Valor Máx. Unitário: R\$ 150,00. Leia-se: Valor Máx. Unitário: R\$ 1.150,00. - No item 3.3, "alínea n", Onde se lê: Documentos específicos: ... CR do Exército - Registro da empresa no exército; Carteira de Blaster pirotécnico do técnico responsável pelo show (DEAM), Polícia Civil Delegacia de Explosivos Armas e Munições do Estado do Paraná. Licença da secretaria de segurança pública através da delegacia de explosivos, armas e munições (DEAM). Atestado de Capacidade Técnica, emitido por órgão Público, de que a empresa prestou serviços semelhantes em materiais e tempo de duração, nos anos de 2009 e 2010, no estado do Paraná. Leia-se: ... CR do Exército - Registro da empresa no exército para atividade de show pirotécnico; Carteira de Blaster pirotécnico do técnico responsável pelo show (DEAM), Polícia Civil Delegacia de Explosivos Armas e Munições. Licença da secretaria de segurança pública através da delegacia de explosivos, armas e munições (DEAM - PR). Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que a empresa prestou serviços semelhantes em materiais e tempo de duração. - Fica incluído no edital o Anexo VIII - Lei 13.758, de 10 de setembro de 2002. - Fica incluído no edital o Item 10.8.1: "O Blaster Técnico em pirotecnia realizará rigorosa vistoria no local, a fim de recolherem-se os materiais não deflagrados". - Fica incluído no Parágrafo Sexto da Cláusula VI da Minuta do Contrato o seguinte: Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior causados por instabilidade climática que impossibilite a realização do show o Município pagará a título de desmobilização a importância máxima de até 10 % do valor contratado, conforme a execução aferida. - Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. Por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até às 08h30min do dia 06/09/2011, poderão ser protocolizados até às 14h00min do dia 23/09/2011, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo. Gabinete do Secretário da Administração da Prefeitura do Município de Toledo-PR, em 30 de Agosto de 2011. MOACIR NEODI VANZZO/ SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

R\$ 208,00 - 42678/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

3) EDITAL: Nº 027/2011 - PMG

4) OBJETO: A aquisição de pneus, câmaras de ar e colarinhos para atender a frota de Veículos do Município, de acordo com o pedido do Secretário Municipal da Infraestrutura e Obras.

5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br e no site www.licitacoes-e.com.br

6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

6.1) PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 15 de setembro de 2011, até às 9h00 (nove horas).

6.2) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 15 de setembro de 2011, às 09h30 (nove horas e trinta minutos).

6.3) INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 15 de setembro de 2011, às 10h00 (dez horas).

6.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

7) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3472-8500 - ramal 8574

8) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 30 de agosto de 2011.

Andréa de Souza Klenke Moreira
Pregoeira

R\$ 192,00 - 42682/2011



TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO REVOGADA

TOMADA DE PREÇOS Nº13/2011

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, eu, OSMAR RICKLI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEI, ESTADO DO PARANÁ, DECLARO REVOGADA a presente licitação na modalidade Tomada de Preços Nº13/2011 - Aquisição de casas pré fabricadas e determino o arquivamento do feito.

OSMAR RICKLI
PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 48,00 - 42706/2011

CRUZEIRO DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPALAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 121/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2011

DATA DA ABERTURA: 16/09/2011

HORÁRIO: 10:30

LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de mão-de-obra referente a instalação elétrica destinados a Revitalização da Praça Souza Neves - Processo nº 0312647-03 - TURISMO NO BRASIL. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos - Divisão de Serviços Urbanos. Conforme especificações no Anexo I.

TIPO: Menor preço.

REGIME CONTRATAÇÃO: LOTE

PREÇO MÁXIMO TOTAL

VALOR DA DESPESA POR EXTENSO

4.871,43 Quatro mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após a execução serviços prestados

PRAZO DE ENTREGA: Os serviços licitados deverão ser executados no município, em local especificado pela SECRETARIA DE OBRA, VIAÇÃO E SERV.PÚBLICO, conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 8171 ou 8172.

Cruzeiro do Oeste, 30/08/2011

MARCOS GONÇALVES RIBEIRO

Autoridade Competente

R\$ 288,00 - 42709/2011

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.476.556/0001-58

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 58/2011

O Município de Paraíso do Norte comunica que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Tipo Menor Preço por Lote - Maior Desconto, e que a abertura se dará às 14:30 horas do dia 20 de setembro de 2011, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, objetivando a aquisição de mão-de-obra referente à prestação de serviços mecânicos e sobre peças de reposição a serem adquiridas para manutenção dos veículos da frota da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte.

O edital estará disponível aos interessados junto ao Departamento de Administração Geral - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara 88, durante o horário normal de expediente, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações: (44) 3431-1132 ou pelo e-mail: licitacao@paraissodonorte.pr.gov.br

Paraíso do Norte, 30 de agosto de 2011.

Sandra Maria Lopes

Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 112,00 - 42713/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 010/2011

Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, objetivando a seleção de proposta para aquisição de medicamentos farmacêuticos a serem adquiridos futuramente para o Fundo Municipal de Saúde do município de Moreira Sales.

Regime de Execução: Maior Desconto.

Data Abertura: 16 de Setembro de 2011, às 09h30min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8103 - pmms@visaonet.com.br

Luiz Antonio Volpato - Prefeito Municipal

R\$ 64,00 - 42716/2011



ADENDO I

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 311/2011

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 311/2011, cujo objeto é: **contratação de empresas especializadas em realização de Show Pirotécnico no dia 31 de Dezembro de 2011, para realização do "Reveillon Popular", no Parque Ecológico Diva Paim Barth, no Município de Toledo-PR, que:**

- No item 11 do Anexo I do edital;

Onde se lê: Valor Máx. Unitário: R\$ 150,00. Leia-se: Valor Máx. Unitário: R\$ 1.150,00.

- No item 3.3, "alínea n",

Onde se lê:

Documentos específicos:

- CR do Exército – Registro da empresa no exército;
- Carteira de Blaster pirotécnico do técnico responsável pelo show (DEAM), Polícia Civil Delegacia de Explosivos Armas e Munições do Estado do Paraná.
- Licença da secretaria de segurança pública através da delegacia de explosivos, armas e munições (DEAM).
- Atestado de Capacidade Técnica, emitido por órgão Público, de que a empresa prestou serviços semelhantes em materiais e tempo de duração, nos anos de 2009 e 2010, no estado do Paraná.

Leia-se:

-CR do Exército – Registro da empresa no exército para atividade de show pirotécnico;

-Carteira de Blaster pirotécnico do técnico responsável pelo show (DEAM), Polícia Civil

Delegacia de Explosivos Armas e Munições.

-Licença da secretaria de segurança pública através da delegacia de explosivos, armas e munições (DEAM - PR).

-Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que a empresa prestou serviços semelhantes em materiais e tempo de duração.

- Fica incluído no edital o Anexo VIII – Lei 13.758, de 10 de setembro de 2002.

- Fica incluído no edital o Item 10.8.1: "O Blaster Técnico em pirotecnia realizará rigorosa vistoria no local, a fim de recolherem-se os materiais não deflagrados".



- Fica incluído no Parágrafo Sexto da Cláusula VI da Minuta do Contrato o seguinte: Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior causados por instabilidade climática que impossibilite a realização do show o Município pagará a título de desmobilização a importância máxima de até 10 % do valor contratado, conforme a execução aferida.
- Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital.
- Por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até às 08h30min do dia 06/09/2011, poderão ser protocolizados até às 14h00min do dia 23/09/2011, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo.

Gabinete do Secretário da Administração da Prefeitura do Município de Toledo-PR, em 30 de Agosto de 2011.

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Ciente em 16/09/2011

Foz do Iguaçu, 16 de Setembro de 2011.


Wiuri Michael Souza Soares

01.769.360/0001-15
MULT-FOGOS COMÉRCIO
DE FOGOS LTDA.
RUA: DI CAVALCANTE, 2132
ESQ. C/RUA FAGUNDES VARELA
CEP: 85.864-290-FDZ DO IGUAÇU-PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

071
8

Edital (Número/Ano): 311/2011
Entidade: Município de Toledo
Modalidade: Tomada de Preço
Registros encontrados: 27

Nº. Registro: 53495
Data/Hora do registro: 12/08/2011 / 11:07:38
Endereço IP:
Arquivo: Tp311_Show Pirotecnico.pdf

Razão Social/Nome: COMPANHIA DOS FOGOS 5 ESTRELAS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 05018470000104
Endereço: RUA ALFA, 477, VILA PARIS
Cidade/UF: CONTAGEM / MG
Telefone: (31) 33931343
E-mail: companhiadosfogos@gmail.com
Contato: RONAN

Nº. Registro: 53500
Data/Hora do registro: 12/08/2011 / 12:21:30
Endereço IP:
Arquivo: Tp311_Show Pirotecnico.pdf

Razão Social/Nome: p. h. piccoli fogos me
CNPJ/CPF: 01142692000175
Endereço: av. arthur thomas, 2430
Cidade/UF: londrina / PR
Telefone: (43) 33214949
E-mail: fogospiccoli@gmail.com
Contato: paulo henrique piccoli

Nº. Registro: 53568
Data/Hora do registro: 15/08/2011 / 10:49:49
Endereço IP:
Arquivo: Tp311_Show Pirotecnico.pdf

Razão Social/Nome: 8856456465
CNPJ/CPF: 46544645646545
Endereço: 645456
Cidade/UF: 45646 / PR
Telefone: (6) 4646
E-mail: 4646@sfdas.5645
Contato: 564

072
★

Nº. Registro: 53569

Data/Hora do registro: 15/08/2011 / 10:52:50

Endereço IP:

Arquivo: Tp311_Show Pirotecnico.pdf

Razão Social/Nome: r de s alves me

CNPJ/CPF: 09722678000152

Endereço: rua josé augusto garcia

Cidade/UF: franca / SP

Telefone: (16) 37211962

E-mail: fazeventosme@yahoo.com.br

Contato: Rogério

Nº. Registro: 53644

Data/Hora do registro: 16/08/2011 / 11:35:40

Endereço IP:

Arquivo: Tp311_Show Pirotecnico.pdf

Razão Social/Nome: Loop fogos

CNPJ/CPF: 08466924000190

Endereço: rua guilherme trindade de souza 2865

Cidade/UF: umuarama / PR

Telefone: (44) 3243600

E-mail: loop@loop.com.br

Contato: veiga

Nº. Registro: 53760

Data/Hora do registro: 18/08/2011 / 09:20:53

Endereço IP:

Arquivo: Tp311_Show Pirotecnico.pdf

Razão Social/Nome: Jl industria de climatizadores e maq Ltda

CNPJ/CPF: 11280543000126

Endereço: Colômbia 57

Cidade/UF: Toledo / PR

Telefone: (45) 30552631

E-mail: Climamaxifrio@hotmail.com

Contato: Gilmar

Nº. Registro: 53810

Data/Hora do registro: 19/08/2011 / 04:44:41

Endereço IP:

Arquivo: Tp311_Show Pirotecnico.pdf

Razão Social/Nome: OST

CNPJ/CPF: 10600188000162

Endereço: CCCT

Cidade/UF: Toledo / PR

Telefone: (45) 30552025

E-mail: observatoriosocialtoledo@hotmail.com

Contato: Gislaine

Nº. Registro: 53819

Data/Hora do registro: 19/08/2011 / 11:45:25

Endereço IP:

Arquivo: Tp311_Show Pirotecnico.pdf

Razão Social/Nome: d

CNPJ/CPF: 4

Endereço: d

Cidade/UF: d / PR

Telefone: (4) 4

E-mail: tolemicro@tolemicro.com.br

Contato: e

Nº. Registro: 53883

Data/Hora do registro: 22/08/2011 / 01:47:38

Endereço IP:

Arquivo: Tp311_Show Pirotecnico.pdf

Razão Social/Nome: pirocenter ind e com de fogos de artificios ltda me

CNPJ/CPF: 04744227000100

Endereço: rua parana 1137

Cidade/UF: cascavel / PR

Telefone: (45) 33221414

E-mail: pirocenter@pirocenter.com.br

Contato: eng quim ronivaldo

Nº. Registro: 53985

Data/Hora do registro: 23/08/2011 / 04:48:08

Endereço IP:

Arquivo: Tp311_Show Pirotecnico.pdf

Razão Social/Nome: MULTFOGOS COMERCIO DE FOGOS LTDA

CNPJ/CPF: 01769360000115

Endereço: RUA DI CAVALCANTE 2132 VILA PORTES

Cidade/UF: FOZ DO IGUACU / PR

Telefone: (45) 35288282

E-mail: financeiro@multfogos.com.br

Contato: Shirley

Nº. Registro: 54099

Data/Hora do registro: 25/08/2011 / 09:30:10

Endereço IP:

Arquivo: Tp311_Show Pirotecnico.pdf

Razão Social/Nome: CruzArte Show Fogos Ltda

CNPJ/CPF: 04447943000118

Endereço: Av. Ver. Toaldo Tulio, 2587

Cidade/UF: Curitiba / PR

Telefone: (41) 30222626

E-mail: cruzarte@fogoscruzarte.com.br

Contato: Mario Cesar Kussen

Nº. Registro: 54123

Data/Hora do registro: 25/08/2011 / 03:57:34

Endereço IP:

Arquivo: Tp311_Show Pirotecnico.pdf

Razão Social/Nome: welder w. m. j.de souza-me

CNPJ/CPF: 11011505000178

Endereço: ceara,1876

Cidade/UF: andradina / SP

Telefone: (18) 37234186

E-mail: wwmrodeofest@hotmail.com

Contato: wesley

Nº. Registro: 54212

Data/Hora do registro: 27/08/2011 / 11:59:23

Endereço IP:

Arquivo: Tp311_Show Pirotecnico.pdf

Razão Social/Nome: leonardo eventos

CNPJ/CPF: 11101088000154

Endereço: firmino firmino rodrigo gomes

Cidade/UF: umuarama / PR

Telefone: (44) 99865295

E-mail: leonardoeventos@hotmail.com

Contato: leonardo

Nº. Registro: 54260

Data/Hora do registro: 29/08/2011 / 10:29:25

Endereço IP:

Arquivo: Tp311_Show Pirotecnico.pdf

Razão Social/Nome: fasdfsaf

CNPJ/CPF: 56456456

Endereço: 6456456

Cidade/UF: 4564564 / PR

Telefone: (56) 45645645

E-mail: 5464564564.544465@66..45665456

Contato: 56afsd

Nº. Registro: 54344

Data/Hora do registro: 30/08/2011 / 10:56:39

Endereço IP:

Arquivo: Tp311_Show Pirotecnico.pdf

Razão Social/Nome: Fagulha Comercio de fogos e Artificios e Pipas LTDA
CNPJ/CPF: 07125736000135
Endereço: Rua Celeste Tortato Gabardo
Cidade/UF: Curitiba / PR
Telefone: (41) 32983495
E-mail: kimerafogos@hotmail.com
Contato: Alessandra,Rogério,Rodrigo

Nº. Registro: 54414
Data/Hora do registro: 31/08/2011 / 11:24:43
Endereço IP:
Arquivo: Tp311_Show Pirotecnico.pdf

Razão Social/Nome: fagulha com. de fogos de artificios e pipas ltda-me
CNPJ/CPF: 07125736000135
Endereço: rua celeste tortato gabardo 1781 sitio cercado
Cidade/UF: curitiba / PR
Telefone: (41) 32983495
E-mail: kimerafogos@hotmail.com
Contato: alesandra

Nº. Registro: 54419
Data/Hora do registro: 31/08/2011 / 11:53:22
Endereço IP:
Arquivo: Tp311_Show Pirotecnico.pdf

Razão Social/Nome: Educar Móveis Ltda
CNPJ/CPF: 10216714000195
Endereço: Rua Rocha Pombo, 551
Cidade/UF: Toledo / PR
Telefone: (45) 33781875
E-mail: rosaluiza@certto.com.br
Contato: Rosa

Nº. Registro: 54530
Data/Hora do registro: 02/09/2011 / 09:26:15
Endereço IP:
Arquivo: Tp311_Show Pirotecnico.pdf

Razão Social/Nome: Confiança Art Show.com.br
CNPJ/CPF: 04121369000103
Endereço: Av. Antônio Togni, 2230
Cidade/UF: Poços de Caldas / MG
Telefone: (35) 37148026
E-mail: contato@confiancaartshow.com.br
Contato: José Carlos Afonso Domingos

Nº. Registro: 54540

Data/Hora do registro: 02/09/2011 / 10:44:33

Endereço IP:

Arquivo: Tp311_Show Pirotecnico.pdf

Razão Social/Nome: companhia dos fogos 5 estrelas ltda.me

CNPJ/CPF: 05018470000104

Endereço: rua alfa, 477 vila paris

Cidade/UF: contagem / MG

Telefone: (31) 33931343

E-mail: companhiadosfogos@gmail.com

Contato: ronan

Nº. Registro: 54564

Data/Hora do registro: 02/09/2011 / 02:28:02

Endereço IP:

Arquivo: Tp311_Show Pirotecnico.pdf

Razão Social/Nome: Fabricio Filgueiras

CNPJ/CPF: 05653732699

Endereço: benicia batista braga 52

Cidade/UF: santo antonio do monte / MG

Telefone: (37) 91183271

E-mail: cooperfogos@yahoo.com.br

Contato: Fabricio

Nº. Registro: 54686

Data/Hora do registro: 06/09/2011 / 10:40:14

Endereço IP: 189.75.212.219

Arquivo: Tp311_Show Pirotecnico.pdf

Razão Social/Nome: MARECHAL LOCAÇÕES E EVENTOS

CNPJ/CPF: 12773811000104

Endereço: RUA ROGERIO WALTER GRUM 654

Cidade/UF: MARECHAL CANDIDO RONDON / PR

Telefone: (45) 32791877

E-mail: marechalevents@bol.com.br

Contato: EDIMAR DEWES

Nº. Registro: 54782

Data/Hora do registro: 08/09/2011 / 05:08:28

Endereço IP: 177.16.79.219

Arquivo: Tp311_Show Pirotecnico.pdf

Razão Social/Nome: MULTFOGOS COMERCIO DE FOGOS LTDA

CNPJ/CPF: 01769360000115

Endereço: RUA DI CAVALCANTE 2132 VILA PORTES

Cidade/UF: FOZ DO IGUAÇU / PR

Telefone: (45) 35288282

E-mail: FINANCEIRO@MULTFOGOS.COM.BR

Contato: WELLINTON

Nº. Registro: 54790

Data/Hora do registro: 08/09/2011 / 09:10:01

Endereço IP: 177.16.165.148

Arquivo: Tp311_Show Pirotecnico.pdf

Razão Social/Nome: Ceufest comércio de fogos de artifícios Ltda

CNPJ/CPF: 82525486000146

Endereço: Sebastiao Rosa Lima, xaxim, 374

Cidade/UF: curitiba / PR

Telefone: (41) 32756737

E-mail: ceufest@ceufest.com

Contato: Deric Franceschi

Nº. Registro: 54798

Data/Hora do registro: 09/09/2011 / 08:02:49

Endereço IP: 187.115.37.243

Arquivo: Tp311_Show Pirotecnico.pdf

Razão Social/Nome: METALURGICA DANTOL LTDA

CNPJ/CPF: 06981956000106

Endereço: AVENIDA JOSE JOAO MURARO 1245

Cidade/UF: TOLEDO / PR

Telefone: (45) 32787005

E-mail: METALURGICA_DANTOL@HOTMAIL.COM

Contato: DAYANE

Nº. Registro: 55068

Data/Hora do registro: 17/09/2011 / 04:36:06

Endereço IP: 186.215.42.32

Arquivo: Tp311_Show Pirotecnico.pdf

Razão Social/Nome: fagulha com de fogos de artificios e pipas ltda me

CNPJ/CPF: 07125736000135

Endereço: rua celeste tortato gabardo 1785 sitio cercado

Cidade/UF: curitiba / PR

Telefone: (41) 32983495

E-mail: kimerafogos@hotmail.com

Contato: Rogerio ou alesandra

Nº. Registro: 55087

Data/Hora do registro: 19/09/2011 / 10:11:12

Endereço IP: 187.59.184.122

Arquivo: Tp311_Show Pirotecnico.pdf

Razão Social/Nome: companhia dos fogos 5 estrelas

CNPJ/CPF: 05018470000104

Endereço: rua alfa 477

Cidade/UF: contagem / PR

Telefone: (31) 33931343

E-mail: companhiadosfogos@gmail.com

Contato: ronan

Nº. Registro: 55155

Data/Hora do registro: 20/09/2011 / 11:16:32

Endereço IP: 189.58.154.203

Arquivo: Tp311_Show Pirotecnico.pdf

Razão Social/Nome: CALLAI EQUIP

CNPJ/CPF: 02858444000198

Endereço: LUIZ SEGUNDO ROSSONI

Cidade/UF: TOLEDO / PR

Telefone: (45) 32524588

E-mail: vendas@lojabompel.com.br

Contato: fabiana

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 311/2011
ABERTURA 23/09/2011 ÀS 14:00 HORAS
EMPRESA: MULTFOGOS COMERCIO DE FOGOS LTDA.

33238

23/09/2011

Fernando

11:26 h.



MULT-FOGOS COMÉRCIO DE FOGOS LTDA-EPP
CNPJ/MF.: 01.769.360/0001-15
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANTONIA APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR., à Rua Jorge Sanwais, nº 1523, Aptº 1602, Edifício Torre Azul, Centro - CEP: 85852-150, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº MG-5.285.637 SSP/MG e CPF nº 774.260.376-49 e **WIURI MICHAEL SOUZA SOARES**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR., à Rua Barcelona, nº 111, Jardim Alice II, CEP: 85858-150, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.973.543-2 SSP/PR e CPF/MF nº 060.285.219-65, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **"MULT-FOGOS COMÉRCIO DE FOGOS LTDA-EPP"**, com sede e foro em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Di Cavalcanti, nº 2132, Esquina c/ Rua Fagundes Varela, Vila Portes, CEP: 85865-020, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº **412,0359396-4** em sessão de despacho do dia **16/04/1997** e Décima Primeira Alteração Contratual sob o nº **10/126355-4** em sessão de despacho do dia **25/02/2010**, resolvem pôr este instrumento particular de alteração de contrato alterar o seu contrato primitivo conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **"ANTONIA APARECIDA DE OLIVEIRA"**, que possui na sociedade 100 (Cem) quotas no valor total de R\$ 100,00 (Cem Reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, pelo mesmo valor nominal a **CLEUSA FATIMA PENSO**, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR., à Rua Belarmino de Mendonça, nº 83, Apº 405, Centro, CEP: 85851-100, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.202.127-0 SSP/PR e CPF/MF nº 027.642.929-02, a qual ingressa neste ato na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia retirante **"ANTONIA APARECIDA DE OLIVEIRA"**, dá a sócia ingressante **"CLEUSA FATIMA PENSO"**, plena, raza e geral quitação da sessão das quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação economico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento particular.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, o Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os atuais sócios quotistas:

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



MULT-FOGOS COMÉRCIO DE FOGOS LTDA-EPP
CNPJ/MF.: 01.769.360/0001-15
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	CAPITAL-R\$
WIURI MICHAEL SOUZA SOARES	9.900	99	9.900,00
CLEUSA FATIMA PENSO	100	01	100,00
TOTAL	10.000	100	10.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as do presente instrumento particular de alteração de contrato social.

CLÁUSULA QUINTA: CONSOLIDAÇÃO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passa a ter a seguinte redação:

MULT-FOGOS COMÉRCIO DE FOGOS LTDA-EPP
CNPJ/MF.: 01.769.360/0001-15
CONSOLIDAÇÃO

CLEUSA FATIMA PENSO, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR., à Rua Belarmino de Mendonça, nº 83, Apº 405, Centro, CEP: 85851-100, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.202.127-0 SSP/PR e CPF/MF nº 027.642.929-02 e **WIURI MICHAEL SOUZA SOARES**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR., à Rua Barcelona, nº 111, Jardim Alice II, CEP: 85858-150, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.973.543-2 SSP/PR e CPF/MF nº 060.285.219-65, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de "**MULT-FOGOS COMÉRCIO DE FOGOS LTDA-EPP**", com sede e foro em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Di Cavalcanti, nº 2132, Esquina c/ Rua Fagundes Varela, Vila Portes, CEP: 85865-020, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412,0359396-4 em sessão de despacho do dia 16/04/1997 e Décima Primeira Alteração Contratual sob o nº 10/126355-4, em sessão de despacho do dia 25/02/2010, **RESOLVEM**, por este instrumento, consolidar seu contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passando a ter a seguinte redação:

Clausula Primeira: NOME EMPRESARIAL: "MULT-FOGOS COMÉRCIO DE FOGOS LTDA-EPP".



MULT-FOGOS COMÉRCIO DE FOGOS LTDA-EPP
CNPJ/MF.: 01.769.360/0001-15
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Clausula Segunda: SEDE E FORO: Rua Di Cavalcanti, nº 2132, Esquina c/ Rua Fagundes Varela, Vila Portes, CEP: 85865-020 - Foz do Iguaçu - PR.

Clausula Terceira: SEDE E FORO DO DEPOSITO FECHADO: Rodovia BR 277, Km 724, Sala 01, s/n, Jardim Alvorada, CEP: 85862-000, Foz do Iguaçu-PR.

Clausula Quarta: PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

Clausula Quinta: INICIO DAS ATIVIDADES: 11/04/1997.

Clausula Sexta: ATIVIDADE ECONÔMICA: "Transporte Rodoviário de Cargas, Comércio Varejista de Fogos de Artíficos e Artigos Pirotécnicos e Montagem de Shows Pirotécnicos".

Clausula Sétima: CAPITAL SOCIAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	CAPITAL-R\$
WIURI MICHAEL SOUZA SOARES	9.900	99	9.900,00
CLEUSA FATIMA PENSO	100	01	100,00
TOTAL	10.000	100	10.000,00

Cláusula Oitava: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Décima: A administração da sociedade será exercida única e exclusivamente pelo sócio: **WIURI MICHAEL SOUZA SOARES**, anteriormente qualificado, sendo o prazo do mandato indeterminado, tomando posse no ato da assinatura do presente instrumento.

Plenária



MULT-FOGOS COMÉRCIO DE FOGOS LTDA-EPP
CNPJ/MF.: 01.769.360/0001-15
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - O administrador é dispensado da caução, podendo ser destituído sem direito a qualquer indenização, por deliberação expressa, de no mínimo 2/3 (dois terços) dos titulares do capital social, cuja alteração contratual devesse ser averbada no registro competente no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo segundo - Compete ao administrador o uso do nome empresarial, para tanto, realizar, único e exclusivamente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional, representar a sociedade perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, estabelecimentos bancários ou quaisquer instituições financeiras, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele.

Parágrafo terceiro - O Administrador receberá a título de remuneração, um pró-labore mensal, cuja quantia será fixada de comum acordo, entre os sócios quotistas.

Parágrafo quarto - O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo quinto - É vedado ao administrador e a qualquer procurador por ele constituído, prestar em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como de agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, salvo se os respectivos atos tiverem sido previamente aprovados por deliberação unânime, dos demais sócios quotistas.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Delimena

[Signature]
4



MULT-FOGOS COMÉRCIO DE FOGOS LTDA-EPP

CNPJ/MF.: 01.769.360/0001-15

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Décima Terceira: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuem, observado o seguinte:

I - os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II - findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

Cláusula Décima Quinta: O sócio que por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo único - Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

Cláusula Décima Sexta: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula Décima Sétima: Ficam dispensadas as reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua artigo 70 da lei complementar nº 123/06.

Elomene



MULT-FOGOS COMÉRCIO DE FOGOS LTDA-EPP
CNPJ/MF.: 01.769.360/0001-15
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Décima Oitava: DESIMPEDIMENTO: O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer atividade comercial ou de ser administrador, em virtude de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita o suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

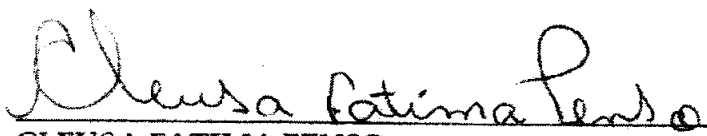
Clausula Décima Nona: COMPROMISSÓRIA: Qualquer litígio do presente contrato será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial e Industrial de Foz do Iguaçu **ARBITRAFI**, por um ou mais árbitros nomeados de conformidade com o tal Regulamento.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios.

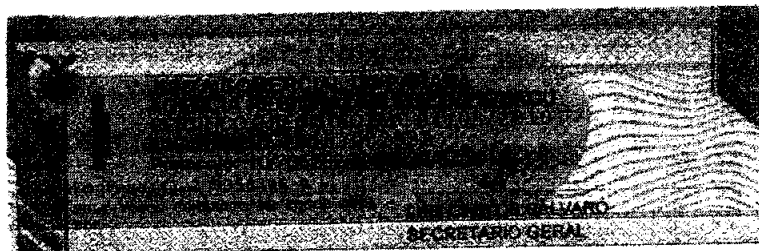
Foz do Iguaçu-PR, 15 de Julho de 2010.



WIURI MICHAEL SOUZA SOARES



CLEUSA FATIMA PENSO





ANTONIA APARECIDA DE OLIVEIRA



MULT-FOGOS COMERCIO DE FOGOS LTDA-EPP
CNPJ/MF: 01.769.360/0001-15
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÉUSA FATIMA PENSO, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR., à Rua Belarmino de Mendonça, nº 83, Apº 405, Centro, CEP: 85851-100, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.202.127-0 SSP/PR e CPF/MF nº 027.642.929-02 e **WILRI MICHAEL SOUZA SOARES**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR., à Rua Barcelona, nº 111, Jardim Alice II, CEP: 85858-150, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.973.543-2 SSP/PR e CPF/MF nº 060.285.219-65, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **"MULT-FOGOS COMERCIO DE FOGOS LTDA-EPP"**, com sede e foro em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Di Cavalcanti, nº 2132, Esquina c/ Rua Fagundes Varela, Vila Portes, CEP: 85865-020, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412.0359396-4 em sessão de despacho do dia 16/04/1997 e Décima Segunda Alteração Contratual sob o nº 10/705282-2 em sessão de despacho do dia 04/08/2010, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato alterar o seu contrato primitivo conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ATIVIDADE ECONÔMICA: O objeto social que era Transporte Rodoviário de Cargas, Comércio Varejista de Fogos de Artíficos e Artilhos de Artíficos e Montagem de Shows Pirotécnicos, passa a ser "Transporte Rodoviário de Cargas, Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, Comércio Varejista de Fogos de Artíficos e Artilhos Pirotécnicos e Montagem de Shows Pirotécnicos".

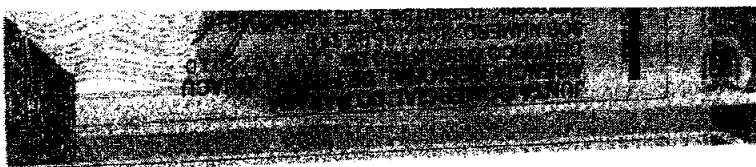
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as do presente instrumento particular de alteração de contrato social.

E, tendo justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Foz do Iguaçu, 01 de Outubro de 2010.

Cléusa Fatima Penso
CLÉUSA FATIMA PENSO

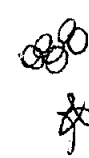
Wilri Michael Souza Soares
WILRI MICHAEL SOUZA SOARES



Índice

- 1/20: Folha de rosto
2/20: Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, sendo Certidão Negativa de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3/20: Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, através de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de negativa;
4/20: Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, através de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de negativa;
5/20: Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, através de Certidão Negativa do INSS (CND);
6/20: Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certidão Negativa;
7/20: Certidão Negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial;
8/20: Declaração de idoneidade;
9/20: Certificado de Registro de Fornecedores;
10/20: Declaração p/ elaboração de contrato;
11/20: Contrato Social e última alteração;
12/20: Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa;
13/20: Declaração para fins do exigido pelo artigo 130;
14/20: Modelo de Declaração de Observância;
15/20: Alvará Municipal de funcionamento da empresa;
16/20: Cadastro da empresa no Corpo de Bombeiros - PR;
17/20: CR do Exército – Registro da empresa no exército;
18/20: Carteira de Blaster pirotécnico do técnico responsável pelo show;
19/20: Licença da secretaria de segurança pública através da delegacia de explosivos, armas e munições (DEAM);
20/20: Atestado de Capacidade Técnica, emitido por órgão Público, de que a empresa prestou serviços semelhantes em materiais e tempo de duração, nos anos de 2009 e 2010, no estado do Paraná.

01.769.360/0001-15
MULT-FOGOS COMÉRCIO
DE FOGOS LTDA.
RUA DI CAVALCANTE, 2132
ESQ. C/RUA FAGUNDES VARELA
CEP 85.864-290-FDZ DO IGUAÇU-PR

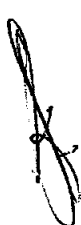


Município de Toledo

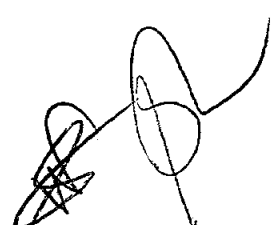
**- LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE
PREÇOS Nº 311/2011 – TOLEDO/PR;**

**- COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA – DOCUMENTAÇÃO
DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS;**

**MULTFOGOS COMERCIO DE FOGOS LTDA.
RUA: DI CAVALCANTE 2132
BAIRRO: VILA PORTES
CIDADE: FOZ DO IGUAÇU PR**



DI.769.360/0001-15
MULT-FOGOS COMÉRCIO
DE FOGOS LTDA.
RUA DI CAVALCANTE 2132
ESQ.C/RUA FAGUNDES VARELA
CEP 85.864 290-FOZ DO IGUAÇU-PR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MULT-FOGOS COMERCIO DE FOGOS LTDA(ME)
CNPJ: 01.769.360/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:56:46 do dia 17/05/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/11/2011.

Código de controle da certidão: **9CD8.73DE.403A.4310**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A autenticidade desse certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.fozdoiguacu.pr.gov.br/24horas) através do código de autenticidade Nº 412716
 Emitente: lucymaralr

Certidão Válida até 01/10/2011
 Foz do Iguaçu - PR, quinta-feira, 1 de setembro de 2011 às 11:52 hs.

Certificamos a pedido do requerente, que não possui débitos tributários em nome do contribuinte, nem em nome de terceiros, inscritos no Cadastro Municipal de Inscritos e, portanto, não possui débitos tributários em nome do contribuinte, nem em nome de terceiros, inscritos no Cadastro Municipal de Inscritos, ao período desta certidão compreendido.

Nome do Requerente:	MULT-FOZ DO IGUAÇU - GOV. DO ESTADO DO PARANÁ
Razão Social:	MULT-FOZ DO IGUAÇU - GOV. DO ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:	0176936000415
CMC:	23728
Ativ. Principal:	RUA D. ...
Endereço:	...
Bairro:	...
Complemento:	...
Cidade:	FOZ DO IGUAÇU
Finalidade:	...
Observação:	...
Situação do CMC:	...

UF: PR
 Nº: 2132

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA
 Nº 412716/2011

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
 C.N.P.J. 176.206.666/0001-40
 Praça: Getúlio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR
 E-mail: 24horas@fozdoiguacu.pr.gov.br
 Home Page: http://www.fozdoiguacu.pr.gov.br/portal



091



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 103392011-14025030

Nome: MULT-FOGOS COMERCIO DE FOGOS LTDA(ME)

CNPJ: 01.769.360/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/07/2011.

Válida até 25/01/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01769360/0001-15, 01769360/0001-15
Razão Social: MULTIFOGOS COM DE FOGOS LTDA
Nome Fantasia: MULT-FOGOS
Endereço: RUA DI CAVALCANTI 2132 C/FAGUNDES VARELA / VILA
PORTES / FOZ DO IGUAÇU / PR / 85854-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2011 a 21/10/2011

Certificação Número: 2011092209560900122320

Informação obtida em 22/09/2011, às 09:56:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL.

SERVENTUÁRIA
TITULAR

IRACI NAZARI - CPF 039.045.719-15



ESTADO DO PARANÁ

230989

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS

BEL. GUAÍPIA B. DI LAURO

CRISTIANE O. HASTREITER LIMA

ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES

CERTIDÃO NEGATIVA

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de AÇÕES CÍVEIS, sob minha guarda neste cartório, verifiquei neles NÃO CONSTAR ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, em andamento, em desfavor de:

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 23 dia(s) do mês de agosto do ano de 2011.
Buscas procedidas no(s) último(s) 35 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

Bel. Guaipi Di Lauro
Funcionário Juramentado
Portaria nº 13/1994





À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE TOLEDO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 311/2011, sob a modalidade de Tomada de Preços, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditivo de habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Foz do Iguaçu, 06 de Setembro de 2011.

B

PL

Wiuri

Wiuri Michael Souza Soares

RG: 8.973.543-2 CPF: 060.285.219-65

A

01.788.380/0001-15
MULT-FOGOS COMÉRCIO
DE FOGOS LTDA.
RUA DI CAVALCANTE, 2132
ESQ. C/ RUA FAGUNDES VARELA
FONE: 064 290-FOZ DO IGUAÇU - PR

S

S



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Página 9 de 20

NÚMERO: 490/2011 VALIDADE: 31 DE AGOSTO DE 2012

RAZÃO SOCIAL: MULTI-FOGOS COMÉRCIO DE FOGOS LTDA - EPP

CNPJ (MF): 01.769.360/0001-15 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90129312-01

**ENDEREÇO: RUA DI CAVALCANTI, 2132, ESQUINA
COM A RUA FAGUNDES VARELA
FOZ DO IGUAÇU / PARANÁ**

**BAIRRO: VILA PORTES
CEP: 85.865-020**

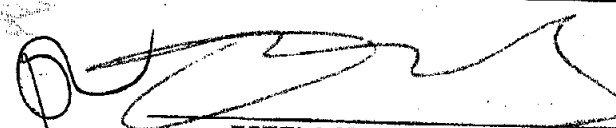
NOME	CPF	CARGO	USO DA FIRMA	PRAZO DO MANDATO
1. WIURI MICHAEL SOUZA SOARES	060.285.219-65	ADMINISTRADOR	INDIVIDUAL	INDETERMINADO

**RAMO DE ATIVIDADE DECLARADO: TRANSPORTE
RODOVIÁRIO DE CARGAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO
DE PRODUTOS PERIGOSOS, COMÉRCIO VAREJISTA
DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E ARTIGOS PIROTÉCNICOS
E MONTAGEM DE SHOWS PIROTÉCNICOS. =====**

Certificamos que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta prefeitura, estando habilitada a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

TOLEDO, 01 DE SETEMBRO DE 2011


MOACIR NEODI VANZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO


ESTELA MARIS BOHNEN
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E MATERIAL

Obs: Este certificado não isenta o fornecedor da apresentação dos documentos exigidos pela Comissão de Licitações.
Certificado elaborado por Arli Aparecida de Paula Ribeiro, Analista em Administração e Planejamento.



DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO.

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: Multfogos Comercio de Fogos Ltda.
Rua: Di Cavalcante nº 2132
Bairro Vila Portes **CEP** 85864-290
Cidade Foz do Iguaçu **Estado** Paraná
CNPJ nº: 01.769.360/0001-15
Conta Corrente nº 02768-5 **Agência:** 3710 **Banco:** Itaú
Inscrição Estadual nº 90129312 01
Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 023728
Telefone (45) 3528 8282 **Fax** (45) 3028 0900
Contador da empresa Expanfoz **Telefone** (45) 3028 1259

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Wiuri Michael Souza Soares
Função: Proprietário
Data de Nascimento: 01/01/1988 **Estado Civil:** Casado
Escolaridade 2 Grau Completo **RG nº** 8.973.543-2 **Órgão emissor** SSP-PR
CPF: 060.285.219-65
Rua: Barcelona nº 111
Bairro Jd. Alice 2 **Complemento** _____ **Cidade** Foz do Iguaçu
Estado Paraná **CEP** 85.858-150 **Telefone** _____
Fax _____ **Celular** (45) 8809 0153
E-mail: financeiro@multfogos.com.br

Foz do Iguaçu, 06 de Setembro de 2011.


Wiuri Michael Souza Soares
RG: 8.973.543-2 CPF: 060.285.219-65

01.769.360/0001-15
MULT-FOGOS COMÉRCIO
DE FOGOS LTDA.
RUA: DI CAVALCANTE. 2132
ESQ. C/ RUA FAGUNDES VARELA
CEP 85.864 290-FOZ DO IGUAÇU-PR

**MULT-FOGOS COMÉRCIO DE FOGOS LTDA-EPP**

CNPJ/MF.: 01.769.360/0001-15 ✓

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANTONIA APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR., à Rua Jorge Sanwais, nº 1523, Aptº 1602, Edifício Torre Azul, Centro - CEP: 85852-150, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº MG-5.285.637 SSP/MG e CPF nº 774.260.376-49 e **WIURI MICHAEL SOUZA SOARES**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR., à Rua Barcelona, nº 111, Jardim Alice II, CEP: 85858-150, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.973.543-2 SSP/PR e CPF/MF nº 060.285.219-65, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de "**MULT-FOGOS COMÉRCIO DE FOGOS LTDA-EPP**", com sede e foro em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Di Cavalcanti, nº 2132, Esquina c/ Rua Fagundes Varela, Vila Portes, CEP: 85865-020, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412.0359396-4 em sessão de despacho do dia 16/04/1997 e Décima Primeira Alteração Contratual sob o nº 10/126355-4 em sessão de despacho do dia 25/02/2010, resolvem pôr este instrumento particular de alteração de contrato alterar o seu contrato primitivo conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia "**ANTONIA APARECIDA DE OLIVEIRA**", que possui na sociedade 100 (Cem) quotas no valor total de R\$ 100,00 (Cem Reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, pelo mesmo valor nominal a **CLEUSA FATIMA PENSO**, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR., à Rua Belarmino de Mendonça, nº 83, Apº 405, Centro, CEP: 85851-100, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.202.127-0 SSP/PR e CPF/MF nº 027.642.929-02, a qual ingressa neste ato na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia retirante "**ANTONIA APARECIDA DE OLIVEIRA**", dá a sócia ingressante "**CLEUSA FATIMA PENSO**", plena, raza e geral quitação da sessão das quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento particular.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, o Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os atuais sócios quotistas:



MULT-FOGOS COMÉRCIO DE FOGOS LTDA-EPP
CNPJ/MF.: 01.769.360/0001-15
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Clausula Segunda: SEDE E FORO: Rua Di Cavalcanti, nº 2132, Esquina c/ Rua Fagundes Varela, Vila Portes, CEP: 85865-020 - Foz do Iguaçu - PR.

Clausula Terceira: SEDE E FORO DO DEPOSITO FECHADO: Rodovia BR 277, Km 724, Sala 01, s/n, Jardim Alvorada, CEP: 85862-000, Foz do Iguaçu-PR.

Clausula Quarta: PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

Clausula Quinta: INICIO DAS ATIVIDADES: 11/04/1997.

Clausula Sexta: ATIVIDADE ECONÔMICA: "Transporte Rodoviário de Cargas, Comércio Varejista de Fogos de Artíficos e Artigos Pirotécnicos e Montagem de Shows Pirotécnicos".

Clausula Sétima: CAPITAL SOCIAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	CAPITAL-R\$
WIURI MICHAEL SOUZA SOARES	9.900	99	9.900,00
CLEUSA FATIMA PENSO	100	01	100,00
TOTAL	10.000	100	10.000,00

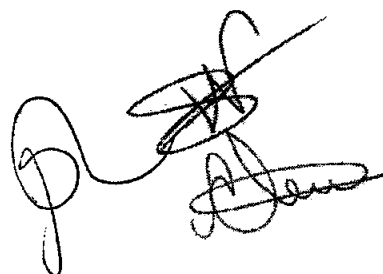
Cláusula Oitava: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Décima: A administração da sociedade será exercida única e exclusivamente pelo sócio: **WIURI MICHAEL SOUZA SOARES**, anteriormente qualificado, sendo o prazo do mandato indeterminado, tomando posse no ato da assinatura do presente instrumento.


Cleusa Fatima Penso







**MULT-FOGOS COMÉRCIO DE FOGOS LTDA-EPP**

CNPJ/MF.: 01.769.360/0001-15

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - O administrador é dispensado da caução, podendo ser destituído sem direito a qualquer indenização, por deliberação expressa, de no mínimo 2/3 (dois terços) dos titulares do capital social, cuja alteração contratual devesse ser averbada no registro competente no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo segundo - Compete ao administrador o uso do nome empresarial, para tanto, realizar, único e exclusivamente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional, representar a sociedade perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, estabelecimentos bancários ou quaisquer instituições financeiras, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele.

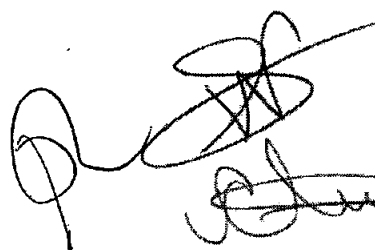
Parágrafo terceiro - O Administrador receberá a título de remuneração, um pró-labore mensal, cuja quantia será fixada de comum acordo, entre os sócios quotistas.

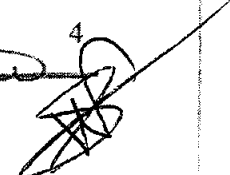
Parágrafo quarto - O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo quinto - É vedado ao administrador e a qualquer procurador por ele constituído, prestar em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como de agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, salvo se os respectivos atos tiverem sido previamente aprovados por deliberação unânime, dos demais sócios quotistas.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.


Dilema na





MULT-FOGOS COMÉRCIO DE FOGOS LTDA-EPP
CNPJ/MF.: 01.769.360/0001-15
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Décima Oitava: DESIMPEDIMENTO: O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer atividade comercial ou de ser administrador, em virtude de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita o suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Clausula Décima Nona: COMPROMISSÓRIA: Qualquer litígio do presente contrato será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial e Industrial de Foz do Iguaçu ARBITRAFI, por um ou mais árbitros nomeados de conformidade com o tal Regulamento.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios.

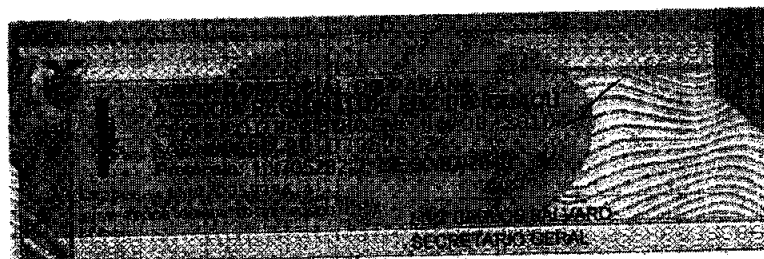
Foz do Iguaçu-PR, 15 de Julho de 2010. ✓

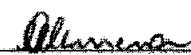


WIURI MICHEL SOUZA SOARES

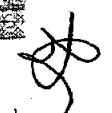


CLEUSA FATIMA PENSO





ANTONIA APARECIDA DE OLIVEIRA









MULT-FOGOS COMÉRCIO DE FOGOS LTDA-EPP
CNPJ/MF.: 01.769.360/0001-15
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Décima Terceira: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuem, observado o seguinte:

I - os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II - findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

Cláusula Décima Quinta: O sócio que por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo único - Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

Cláusula Décima Sexta: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula Décima Sétima: Ficam dispensadas as reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua artigo 70 da lei complementar nº 123/06.



MULT-FOGOS COMERCIO DE FOGOS LTDA-EPP
CNPJ/MF: 01.769.360/0001-15
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÉUSA FATIMA PENSO, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, à Rua Belarmino de Mendonça, nº 83, Apº 405, Centro, CEP: 85851-100, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.202.127-0 SSP/PR e CPF/MF nº 027.642.929-02 e **WILRI MICHAEL SOUZA SOARES**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, à Rua Barcelona, nº 111, Jardim Alice II, CEP: 85858-150, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.973.543-2 SSP/PR e CPF/MF nº 060.285.219-65, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de "**MULT-FOGOS COMERCIO DE FOGOS LTDA-EPP**", com sede e foro em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Di Cavalcanti, nº 2132, Esquina c/ Rua Fagundes Varela, Vila Portes, CEP: 85865-020, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412.0359396-4 em sessão de despacho do dia 16/04/1997 e Décima Segunda Alteração Contratual sob o nº 10/705282-2 em sessão de despacho do dia 04/08/2010, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato alterar o seu contrato primitivo conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ATIVIDADE ECONÔMICA: O objeto social que era Transporte Rodoviário de Cargas, Comércio Varejista de Fogos de Artifícios e Artigos Protécnicos e Montagem de Shows Protécnicos, passa a ser "Transporte Rodoviário de Cargas, Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, Comércio Varejista de Fogos de Artifícios e Artigos Protécnicos e Montagem de Shows Protécnicos".

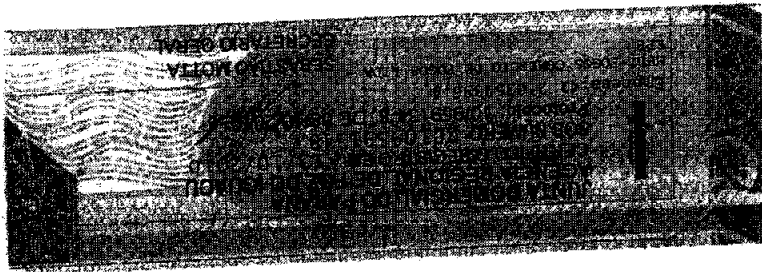
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as do presente instrumento particular de alteração de contrato social.

E, tendo justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Foz do Iguaçu, 01 de Outubro de 2010.

Fatima Penso
CLÉUSA FATIMA PENSO

W. Soares
WILRI MICHAEL SOUZA SOARES



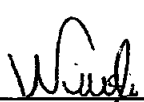


**MODELO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UM ME OU EPP)**

A empresa Multfogos Comercio de Fogos Ltda, inscrita no CNPJ/MF N°
01.769.360/0001-15, sediada, em Foz do Iguaçu - PR, na Rua Di Cavalcante
n 2132 Vila Portes.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação
de licitação na modalidade Tomada de Preços n° 311/2011, que estou(amos)
sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do
disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Foz do Iguaçu, 06 de Setembro de 2011.


Wiuri Michael Souza-Soares
RG: 8.973.543-2 CPF: 060.285.219-65




01.769.360/0001-15
MULT-FOGOS COMÉRCIO
DE FOGOS LTDA.
RUA DI CAVALCANTE.2132
ESQ.C/RUA FAGUNDES VARELA
CEP-85.864 290-FOZ DO IGUAÇU-PR



Certeza de Qualidade

**DECLARAÇÃO
PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130, DA LEI ORGÂNICA
DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.**

Declaramos para os devidos fins de direito que, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade de **Tomada de Preços nº 311/2011**, não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 9, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Foz do Iguaçu, 06 de Setembro de 2011.

Wiuri Michael Souza Soares
RG: 8.973.543-2 CPF: 060.285.219-65

01.769.360/0001-15
MULT-FOGOS COMÉRCIO
DE FOGOS LTDA.
RUA DI CAVALCANTE, 2132
ESQ.C/RUA FAGUNDES VARELA
CEP-85.864-290-FOZ DO IGUAÇU-PR



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: Multifogós Comercio de Fogos Ltda.
ENDEREÇO: Rua Di Cavalcante 2132 Vila Portes Foz do Iguaçu - PR
CNPJ: 01.769.360/0001-15 FONE/FAX:(045) 3528 8282

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de **TOMADA DE PREÇOS n.º 311/2011**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Foz do Iguaçu, 06 de Setembro de 2011.


Wiuri Michael Souza Soares
RG: 8.973.543-2 CPF: 060.285.219-65

 
01.769.360/0001-15
MULT-FOGOS COMÉRCIO
DE FOGOS LTDA.
RUA:DI CAVALCANTE,2132
ESQ.C/RUA FAGUNDES VARELA
CEP-85.864 290-FOZ DO IGUAÇU-PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 132194/2011
C.M.C. Nº 023728

NOME EMPRESARIAL: MULT-FOGOS COMÉRCIO DE FOGOS LTDA - EPP		CPF/CNPJ: 01769360000115
NOME DE FANTASIA: MULT-FOGOS		
CONSTITUIÇÃO: Sociedade Limitada		
ENDEREÇO: RUA DI CAVALCANTI	NÚMERO: 2132	COMPLEMENTO:
BAIRRO: VILA PORTES	ÁREA ABERTA M²: 0,00	ÁREA CONSTRUÍDA M²: 122,00
ATIVIDADE: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS E MONTAGEM DE SHOWS PIROTÉCNICOS.		
RESTRIÇÕES: USO PERMITIDO DESDE QUE RESPEITADAS AS NORMAS E PADRÕES AMBIENTAIS E DEMAIS LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO OBSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO - CALÇADA. SOLICITAR BAIXA QUANDO ENCERRAR AS ATIVIDADES.		
VALIDADE: DE 12/04/2011 ATÉ 31/12/2011		PROTOCOLO: 15

CONCEDE-SE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PRESTADOR DE SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 443 DA LEI COMPLEMENTAR 082/2003 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, AO CONTRIBUINTE SUPRA IDENTIFICADO.

Foz do Iguaçu, terça-feira, 12 de abril de 2011

A autenticidade deste comprovante poderá ser verificada no endereço <http://www.fozdoiguacu.pr.gov.br/porta/com> o código de autenticidade Nº 132194
GERADO POR:ismael IMPRESSO POR:contador terça-feira, 16 de agosto de 2011

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS**



CERTIFICADO DE VISTORIA Nº 177690 / 2011

A Seção de Prevenção do Corpo de Bombeiros do Paraná, vistoriou as instalações da edificação localizada na RUA DI CAVALCANTI, 2132, município de FOZ DO IGUAÇU, referente a **MULT-FOGOS COMÉRCIO DE FOGOS LTDA** de propriedade do Sr(a)., **WIURI MICHAEL SOUZA SOARES** com aproximadamente 122 m², constatando que esse estabelecimento encontra-se de acordo com o Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros:

1. Possui proteção por: extintores

2. Ramos de atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS;

3. Classe de Risco: 2

4. Indicação Fiscal:

5. Inscrição Imobiliária:

• O presente documento tem validade de 30/08/2011 até 30/08/2012, devendo ser apresentado para renovação do Alvará de Funcionamento.

• Caso ocorram reformas, ampliações, mudança de ocupação ou nova vistoria no estabelecimento, este documento perderá a validade.

GR n.º 3111017769041

Projeto n.º

Laudo n.º

Alvará n.º

Capacidade de público

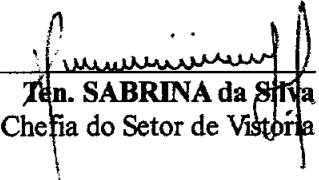
Projeto Central de GLP n.º

Sistema preventivo extintores

Uso de GLP liberado Kg

FOZ DO IGUAÇU, PR, 30 de agosto de 2011



FRANKS  SO NEVES 
RG: 6.575.350-2
Sd Ewerton DOUGLAS Wiebbelling
Setor de Vistorias

Ten. SABRINA da Silva
Chefe do Setor de Vistoria



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS – 5º RM e 5º DE – 15º BDA INF MTZ
34º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1ª Cia Fron/1932 – 1º B Fron/1943)
“BATALHÃO REPÚBLICA DO PARAGUAI”**

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que Fogos de Artifício é produto controlado pelo Exército, conforme o Anexo I, do Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000, classificado na categoria de controle “3”. Que, conforme o Art. 10 do mesmo decreto, as atividades sujeitas a controle dos produtos desta categoria(3) são: a fabricação, a importação, a exportação, o desembaraço alfandegário e o tráfego na saída da fábrica, porto e aeroporto. E que as atividades de comércio, utilização e o tráfego (excetuando-se na saída da fábrica, porto ou aeroporto) não são controladas pelo Exército. ✓



ANTONIO MAURICIO BARBOSA LIMA – Capitão
Chefe do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlado do 34º BI Mtz

B

 S.E.S.P. - POLICIA CIVIL DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES DELEGACIA DE EXPLOSIVOS, ARMAS E MUNIÇÕES		CHUP Nº: 007 VALIDADE: 31/10/2012
	O.Sr.: WELLINTON CARLOS DE OL RG Nº: 7.536.048	
Pr. está devidamente Registrado nesta delegacia como:		
BLASTER EM PIROTECNIA		
EMPRESA: MULTI-FOGOS COMERCIO DE FOG		
Obs.: Só é válida com carimbo e rubrica na foto, acompanhada de identidade Civil.		

Nome: WELLINTON CARLOS DE OLIVEIRA		
Filiação: ANTONIO AFONSO DE OLIVEIRA/ ANTONIA AP		
Nascido em	09	de NOVEMBRO de 1976
Natural de:	STO ANTONIO DO MONTE- MG	
End. Com:	DI CAVALCANTE, 2132 - VILA PORTES	
 Assinatura: 12/1/2011 DELEGADO D.E.A.M.		



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

ALVARÁ

NÚMERO:

28703/2011

O Sr Delegado de Polícia do **DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNICOES**
(CURITIBA - PR) ✓

Atendendo ao que requereu **MULTFOGOS COMERCIO DE FOGOS LTDA** ✓

Resolve conceder-lhe Licença, de acordo com o(s) Fato(s) Gerador(es):
8.2.2

da **TABELA 8**

da Lei Número 7.257, de 30/11/1979, para funcionar como:

COM.VAREJ.PROD.PIROTÉCNICO ✓

no seguinte endereço: **BR 277 KM725 - 11.111 Bairro: ZONA RURAL- FOZ DO IGUAÇU**

Horário de Funcionamento: **CONFORME LEI MUNICIPAL**

Propriedade de: **WELLINTON CARLOS DE OLIVEIRA**

Pagou a taxa no valor de **R\$ 44,84 (quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**

através da GR número: **4CB12F95676D70AB**

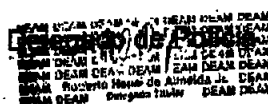
Alvará válido de **01/01/2011** até **31/12/2011** ✓

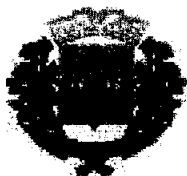
SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº9605/98, Decreto Federal nº 6514/05, Portaria Minter nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR.



CURITIBA, 15 de Setembro de 2011





Toledo, 06 de Setembro de 2011.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa MULTFOGOS COMÉRCIO DE FOGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.769.360/0001-15, prestou serviços para Reveillon Popular, nos anos de 2009 e 2010, com os seguintes materiais: Tortas de cores 96 tubos de 1 Polegada, Tortas de cores 25 tubos de 1,5 Polegada, Tortas de cores 30 tubos de 1,5 Polegada, Tortas de cores efeitos leque em "Z" - 100 tubos de 1,5 Polegada, Girândolas de cores 36 tubos de 1,5 Polegada, Tortas de cores 126 tubos de 1,5 e 2,0 Polegadas, Candelas de Cores de 2,0 Polegadas com 08 tiros, Morteiros de 2 Polegadas em cores diversas, Morteiros de 3 Polegadas em cores diversas, Morteiros de 4 Polegadas em cores diversas, Morteiros de 5 Polegadas em cores diversas, Morteiros de 6 Polegadas em cores diversas, Morteiros de 7 Polegadas em cores diversas, Girândolas de 468 tiros cada; e tiveram tempo de duração mínima de 15 minutos, com qualidade e segurança.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

NARCIZO MÜLLER
Secretário da Indústria, Comércio e Turismo



**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 311/2011
ABERTURA 23/09/2011 ÀS 14:00H
RAZÃO SOCIAL:**

CNPJ 04.744.227/0001-00



**Pirocenter Indústria e Comércio
de Fogos de Artifício LTDA**

Rua Paraná 1137 - Centro CEP 85812-010 Cascavel-PR



2/

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CARTA DE CREDENCIAMENTO
(Conforme Modelo Edital)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO - PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 311/2011.

LICITANTE: Pirocenter Indústria e Comércio de Fogos de Fogos de Artifício LTDA-ME **TEL:** (45) 3322-1414
ENDEREÇO: Rua Paraná 1137 Centro, Cascavel-PR CEP 85.812-010 **E-MAIL:** pirocenter@pirocenter.com.br
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 902.471.98-79 **CNPJ/MF:** 04.744.227/0001 - 00

Pela presente, credenciamos o Senhor Ronivaldo Carlos Fagundes dos Santos, portador da cédula de identidade sob nº 6.051.121-7 PR e CPF sob nº 015.918.709-50, a participar do procedimento licitatório nº **311/2011**, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de Representante legal da empresa **Pirocenter Indústria e Comércio de Fogos de Artifício LTDA-ME**, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de Interposição de Recurso.

Cascavel-PR, sexta-feira 23 de setembro de 2011.

CNPJ 04.744.227/0001-00

Sócio Adm. Ronivaldo C. F. dos Santos
RG 6.051.121-7 PR CPF 015.918.709-50

Pirocenter Indústria e Comércio
de Fogos de Artifício LTDA

Rua Paraná 1137 - Centro CEP 85812-010 Cascavel-PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PIROCENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIOS LTDA - ME
CNPJ: 04.744.227/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:38:41 do dia 13/05/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2011.

Código de controle da certidão: **4D1C.6039.10DD.9FAF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas)



Estado do Paraná ✓
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 8244118-40

Certidão fornecida para o CNPJ: 04.744.227/0001-00 ✓

Nome Empresarial: PIROCENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIOS LTDA

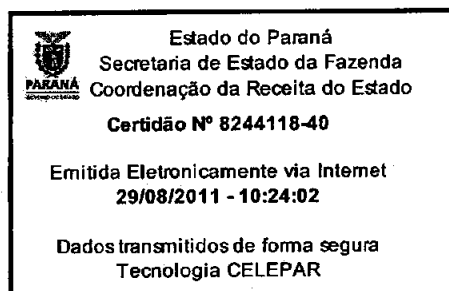
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 28/10/2011 ✓ - Fornecimento Gratuito



B

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

CERTIDÃO NEGATIVA

35750/2011

A presente Certidão é VALIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

Contribuinte:

PIROCENTER IND E COM DE FOGOS DE ARTIF L

CPF/CNPJ:

04.744.227/0001-00

Endereço: RUA PARANA - CASCAVEL

1137

Cadastro: 4744227000100

Quadra:

Lote:

Loteamento: CENTRO LOTEAMENTO -

Ramo de Atividade:

Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 29 de Agosto de 2011

Código de Autenticidade: 176422770176422



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 143432011-14021020

Nome: PIROCENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIOS

CNPJ: 04.744.227/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/04/2011.

Válida até 17/10/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04744227/0001-00
Razão Social: PIROCENTER IND E COM DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS LTDA ME
Endereço: R PARANA 1137 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85812-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2011 a 28/09/2011

Certificação Número: 2011083007460544516730

Informação obtida em 30/08/2011, às 09:22:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a **INEXISTÊNCIA** específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11/101/2005), de responsabilidade de

PIROGENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 04.241.227/0001-01

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 22 dia(s) do mês de agosto do ano de 2011. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s)

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE

Bel/Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktemwald
Empregada Juramentada
Portaria nº 67/2009

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel/Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

CARTÓRIO
MARCZEWSKI
Tel: (45) 3038-5732 - CASCAVEL-PR

16 SET. 2011

CARTÓRIO
MARCZEWSKI
Tel: (45) 3038-5732 - CASCAVEL-PR
FUNARPEN

16 SET. 2011

TABELIONATO
Selo de autenticação utilizado
nesta data NOTAS

DXN41270

0000000019108

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 21,87

A presente Certidão Positiva somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

CRISTIANE
Página 1/1

106298

33
32

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(Conforme Modelo Anexo II Edital)

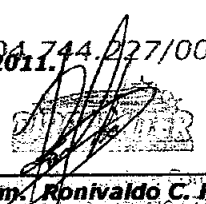
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO - PR.
TOMADA DE PREÇOS Nº 311/2011.

LICITANTE: Pirocenter Indústria e Comércio de Fogos de Fogos de Artifício LTDA-ME **TEL:** (45) 3322-1414
ENDEREÇO: Rua Paraná 1137 Centro, Cascavel-PR CEP 85.812-010 **E-MAIL:** pirocenter@pirocenter.com.br
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 902.471.98-79 **CNPJ/MF:** 04.744.227/0001 - 00

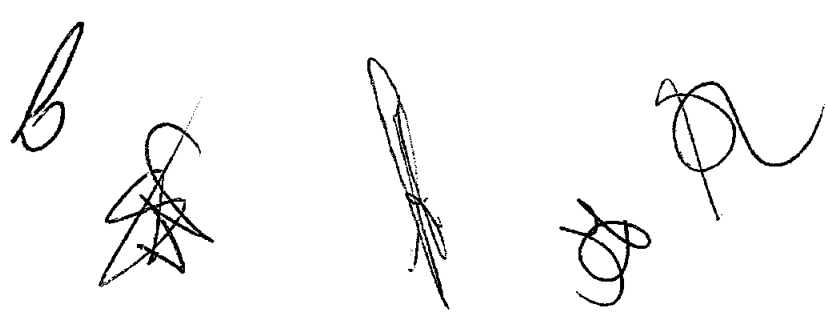
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório nº 311/2011, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, instaurado por esta prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditiva de habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel-PR, sexta-feira 23 de setembro de 2011. [CNPJ 04.744.227/0001-00]


Sócio Adm. Ronivaldo C. F. dos Santos
RG 6.051.121-7 PR - CPF 015.918.709-50

Endereço: Rua Paraná 1137 - Centro CEP 85812-010 Cascavel-PR





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NÚMERO: 484/2011 VALIDADE: 29 DE AGOSTO DE 2012

RAZÃO SOCIAL: PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS LTDA ME

CNPJ (MF): 04.744.227/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90247198-79

**ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 1137
CASCAVEL / PARANÁ**

**BAIRRO: CENTRO
CEP: 85.812-010**

NOME	CPF	CARGO	USO DA FIRMA	PRAZO DO MANDATO
1. RONIVALDO CARLOS FAGUNDES DOS SANTOS	015.918.709-50	ADMINISTRADOR	INDIVIDUAL	INDETERMINADO

RAMO DE ATIVIDADE DECLARADO:
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE
ARTIFÍCIOS EM GERAL, PROMOÇÃO DE
SHOWS PIROTÉCNICOS. =====

Certificamos que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta prefeitura, estando habilitada a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

TOLEDO, 30 DE AGOSTO DE 2011

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ESTELA MARIS BONNEN
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E MATERIAL

Obs: Este certificado não isenta o fornecedor da apresentação dos documentos exigidos pela Comissão de Licitações.

Certificado elaborado por Arli Aparecida de Paula Ribeiro, Analista em Administração e Planejamento

3.3

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DECLARAÇÃO CADASTRAL

(Conforme Modelo anexo III no Edital)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO - PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 311/2011.

01 – Dados da Empresa:

Pirocenter Indústria e Comércio de Fogos de Artifícios LTDA-ME

Endereço: Rua Paraná 1137 – esquina com Rua Rafael Picoli – Cascavel – Paraná

CEP 85.812-010

CNPJ/MF 047.442.27/0001 – 00

CR nº 35.021 – 5ª RM / 5 SFPC - Ministério da Defesa - Exército Brasileiro

Inscrição Estadual 902.471.98-79

ISS – Prefeitura de Cascavel 5.892.100 – 9

NIF Corpo de Bombeiros - PR 14.756

Alvará Policia Civil DEAM 9889/2011

Contas Correntes: 00589-3 Agência 6899 Banco Itaú Cascavel-PR

00551-84 Agência 0340 Banco HSBC Cascavel-PR

Tels (45) 3322-1414 Fax (45) 3035-6789

www.pirocenter.com.br pirocenter@pirocenter.com.br

02 – Dados do Representante:

Ronivaldo Carlos Fagundes dos Santos (Sócio Administrador)

RG 6.051.121-7 SSP-PR CPF 015.918.709-50

Engenheiro Químico, Casado

Endereço: Rua Paraná 1137 – esquina com Rua Rafael Picoli, Cascavel-PR Tel (45) 3322-1414

03 – Dados Contábeis:

Santana Escritório Contábil

Responsável: Marcelo Santana

CRC-PR 03727-2

Tel (45) 3225-3519

Cascavel-PR, sexta-feira 23 de setembro de 2011.

CNPJ 04.744.227/0001-00

Sócio Adm. Ronivaldo C. F. dos Santos
RG 6.051.121-7 PR CPF 015.918.709-50
de Fogos de Artifício LTDA

Escritório e Loja: Rua Paraná 1137 esq. com Rua Rafael Picoli Tels +55 (45) 3322-1414 / Fax 3322-1511 Cascavel - Paraná - Brasil

pirocenter@pirocenter.com.br www.pirocenter.com.br

3.33

125

PIROCENTER COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

OCTAVIO JOSE BORSIONELLI, brasileiro, casado, do comércio, portador da cédula de identidade com RG sob o nº-1.491.117, exp. pelo I.I.-PR., e portador do CPF sob o nº-242.209.229-20, residente e domiciliado na rua Rolim de Moura, 320, São Cristóvão, na Cidade de Cascavel, no Estado do Paraná; **WOLMIR AGUINALDO FAGUNDES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, portador da cédula de identidade com RG sob o nº-8.267.996-0, exp. pelo I.I.-PR., e portador do CPF sob o nº-707.047.089-49, residente e domiciliado na rua Rolim de Moura, 148, São Cristóvão, na Cidade de Cascavel, no Estado do Paraná; resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA CLAUSULA - NOME COMERCIAL: PIROCENTER COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIOS LTDA; A SEDE E FORO JURIDICO: Rua Marechal Rondon, 954, Centro, na Cidade de Cascavel, no Estado do Paraná; **PRAZO DE DURAÇÃO:** indeterminado; **INICIO DAS ATIVIDADES:** 31 de Outubro de 2001; **ATIVIDADE MERCANTIL:** Comércio varejista de fogos de artifícios em geral; promoção e Show pirotécnico; **REGIME E CATEGORIA:** DECLARA, para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, o limite fixado no inciso I do artigo 29 da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no art. 3º daquela Lei.

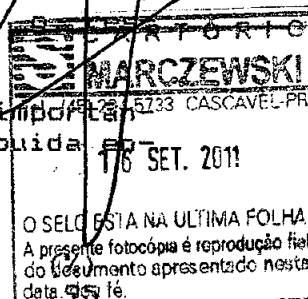
SEGUNDA CLAUSULA - CAPITAL SOCIAL: R\$-5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas, de R\$-1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma e condição:

OCTAVIO JOSE BORSIONELLI - valor de R\$-4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais), divididos em 4.750 (quatro mil setecentos e cinquenta) quotas, de R\$-1,00 (um real) cada uma, sendo que o valor de 2.375 (duas mil trezentas e setenta e cinco) quotas, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país e o restante até o dia 31/12/2001.

WOLMIR AGUINALDO FAGUNDES DOS SANTOS - valor de R\$-250,00 (duzentos e cinquenta reais), divididos em 250,00 (duzentas e cinquenta) quotas, de R\$-1,00 (um real) cada uma, sendo que o valor de 125 (cento e vinte e cinco) quotas, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país e o restante até o dia 31/12/2001.

UNICO - a responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, que ficará assim distribuída entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
OCTAVIO JOSE BORSIONELLI	4.750	4.750,00
WOLMIR AGUINALDO F. DOS SANTOS	250	250,00
TOTAL	5.000	5.000,00



Wolmir A. F. dos Santos

Octavio Jose Borsionelli

PIROCENTER COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

f1.02

TERCEIRA CLAUSULA - GERENCIA: ficará investido na função de gerente da sociedade o sócio **OCTAVIO JOSE BORSIONELLI**; - **USO DA FIRMA:** administrada pelo sócio gerente, sendo que a eles compete privativamente e individualmente o uso da firma; - **PRO-LABORE:** aos sócios e a outros que prestarem serviços a sociedade será fixado em comum acordo; - **OBRIGAÇÕES:** proibido endossos, fianças e caução de favor, individualmente pelos sócios gerentes, sendo que para isso cabe uma decisão coletiva dos sócios; - **CAUÇÃO DA GERENCIA:** dispensados.

QUARTA CLAUSULA - BALANÇO GERAL: anualmente em 31 de dezembro; - **RESULTADOS:** atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas de capital na sociedade ou ficar em reservas na sociedade.

QUINTA CLAUSULA - DESIMPEDIMENTO: os sócios declaram que não estão incursus em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil no país.

SEXTA CLAUSULA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS: por maioria absoluta de voto inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

SETIMA CLAUSULA - TRANSFERENCIA DE QUOTAS: por consentimento dos demais sócios e no decurso do prazo de direito de preferência de 60 (sessenta) dias, mediante notificação previa.

O presente foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

CASCAVEL-PR, 22 DE OUTUBRO DE 2001.

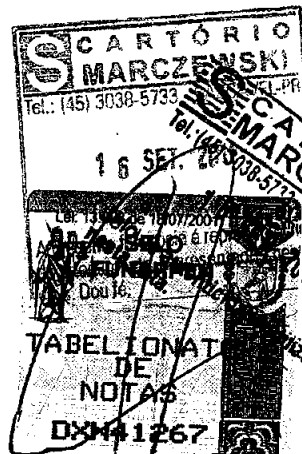
O. J. Borsionelli
OCTAVIO JOSE BORSIONELLI

Wolmir A. F. dos Santos
WOLMIR AGUINALDO FAGUNDES DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

Cleber Carraro
Cleber Carraro
RG. 4.547.390-2-PR.

Marcelo Roberto Favarin
Marcelo Roberto Favarin
RG. 4.441.960-2-PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/10/2001
SOB O NÚMERO:
41204686231

Protocolo: 01/268796-0

Denis Dell'ASTA
DENIS DELL'ASTA
TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/10/2001
SOB O NÚMERO:
20012687979

Protocolo: 01/268797-9
Empresa: 41 2 0468623 1

Tufirame
TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL

33

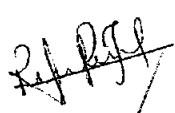
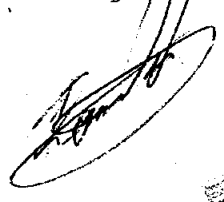
SECRETARIA
DO PARANÁ

PIROCENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIOS LTDA - ME
CNPJ- 04.744.227/0001-00
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

RONIVALDO CARLOS FAGUNDES DOS SANTOS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, natural de Cascavel - PR., residente e domiciliado na rua Marechal Candido Rondon, 954, Centro, CEP 85802-130, na Cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, portador da cédula de identidade sob o n.º 6.051.121-7, exp. pelo I.I.-PR. e portador do CPF sob o n.º 015.918.709-50; **RAQUEL REGINA PACHECO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, natural de Amambai - MS., residente e domiciliada à rua Marechal Candido Rondon, 954, centro, CEP 85802-130, na Cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade com RG sob o n.º 8.028.573-6, exp. pelo I.I.-PR. e portadora do CPF sob o n.º 028.212.009-27; Sócios componentes da sociedade mercantil formada por quotas de responsabilidade limitada, com o nome comercial de "PIROCENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIOS LTDA - ME", estabelecida na Rua Marechal Rondon, 954, Centro, CEP 855802-130, na Cidade de Cascavel no Estado do Paraná; com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o n.º 41204686231, por despacho em sessão de 26/10/2001; e última Alteração de Contrato Social registrado na Jucepar sob o n.º 20060668610, por despacho em sessão de 23/02/2006; resolvem por este instrumento particular, efetuarem a Segunda Alteração de Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

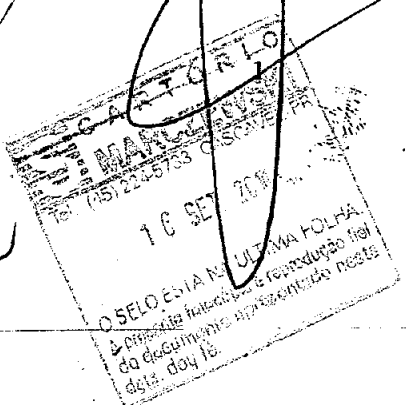
PRIMEIRA CLAUSULA - CAPITAL SOCIAL: O capital social de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) totalmente integralizado, desta data em diante passa a ter o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com um aumento de capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), subscritos e integralizados pelos sócios da seguinte forma e condição:

RONIVALDO CARLOS FAGUNDES DOS SANTOS - valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), divididos em 9.500 (nove mil e quinhentas) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país.



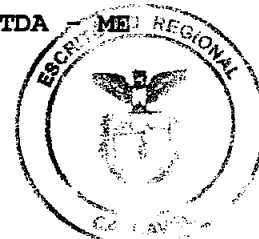




120

SECRETARIA
DO PARANÁ

PIROCENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIOS LTDA - ME
CNPJ - 04.744.227/0001-00
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



RAQUEL REGINA PACHECO - valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), divididos em 500 (quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país.

UNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, que ficará assim distribuída entre os sócios:

SOCIOS	CAPITAL (R\$)	QUOTAS	(%)
RONIVALDO C. FAGUNDES DOS SANTOS	19.000,00	19.000	95
RAQUEL REGINA PACHECO	1.000,00	1.000	05
TOTAL	20.000,00	20.000	100

SEGUNDA CLAUSULA - ATIVIDADE MERCANTIL: Industria e Comércio de fogos de artificios em geral; Promoção de shows pirotécnicos; - **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado.

TERCEIRA CLAUSULA - NOME COMERCIAL: "PIROCENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIOS LTDA - ME"

QUARTA CLAUSULA - ENDEREÇO: Rua Paraná, nº 1137, centro, CEP 85812-010, na Cidade de Cascavel no Estado do Paraná.

QUINTA CLAUSULA - ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá ao sócio administrador **RONIVALDO CARLOS FAGUNDES DOS SANTOS**; - **USO DA FIRMA:** pelo administrador, sendo que a ele compete privativamente e individualmente o uso da firma; - **PRO-LABORE:** aos sócios e a outros que prestarem serviços a sociedade será fixado em comum acordo; - **OBRIGAÇÕES:** proibido endossos, fianças e caução de favor, individualmente pelos sócios administradores, sendo que para isso cabe uma decisão coletiva dos sócios; - **CAUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO:** dispensado.

[Handwritten signatures and stamps]

SECRETARIA DO PARANÁ
ME REGIONAL
CASCATEL
15 SET. 2010
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA
Aprovação por assinatura e rubrica
do documento após a verificação
da autenticidade.

S LTDA - ME
 DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL
 que são
 ei especial,
 b os efeitos
 so a cargos
 ou superior,
 a o sistema

a, contra as

corrência, contra as

ada e em consonância
406/2002, os sócios
solidar o contrato

data, as cláusulas e
do às disposições da
societário, passa a

casado em regime de
Pr., do comércio,
on, 954, centro, CEP

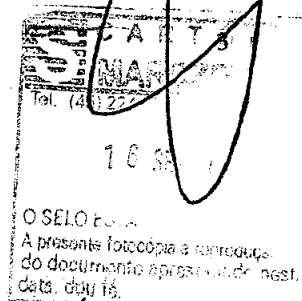
do RG 6.051.121-7 -
L REGINA PACHECO,
de bens, natural de
Chal Candido Bondon.

PR., portadora do RG
; Sócios componentes
abilidade limitada.

COMERCIO DE FOGOS DE

e enquadramento como
empresa não excedeu o
não se enquadra em
ela Lei.

IO DAS ATIVIDADES:
bro.



13

UNIA VC

DO PA ME

ESCRITÓRIO

PIROCENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIOS LTDA
CNPJ - 04.744.227/0001-00
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

QUINTO - CAPITAL SOCIAL: o capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SOCIOS	CAPITAL	QUOTAS	(%)
RONIVALDO C. FAGUNDES DOS SANTOS	19.000,00	19.000	95
RAQUEL REGINA PACHECO	1.000,00	1.000	05
TOTAL	20.000,00	20.000	100

SEXTO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SETIMO - ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá ao sócio administrador **RONIVALDO CARLOS FAGUNDES DOS SANTOS**; - USO DA FIRMA: pelo administrador, sendo que a ele compete privativamente e individualmente o uso da firma; PRO-LABORE: aos sócios e a outros que prestarem serviços a sociedade será fixado em comum acordo; - OBRIGAÇÕES: proibido endossos, fianças e caução de favor, individualmente pelos sócios administradores, sendo que para isso cabe uma decisão coletiva dos sócios; - CAUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO: dispensado.

OITAVO - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

O presente foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma

CASCADEL-PR, 18 DE SETEMBRO DE 2006.

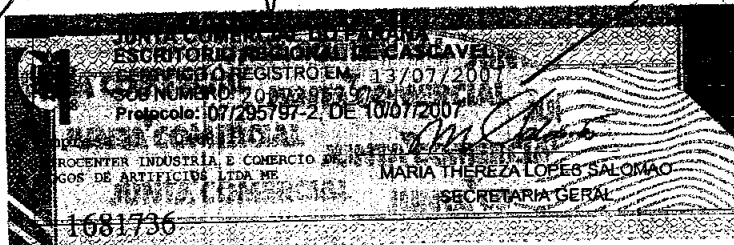
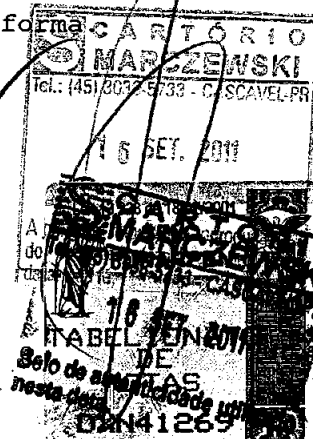
RONIVALDO CARLOS FAGUNDES DOS SANTOS

RAQUEL REGINA PACHECO

TESTEMUNHAS:

Cleber Carraro
RG.4.547.390-2-PR.

Marcelo Roberto Ferrarin
RG.4.441.960-2-PR.



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO

(Conforme Modelo Anexo V Edital)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO - PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 311/2011.

LICITANTE: Pirocenter Indústria e Comércio de Fogos de Fogos de Artifício LTDA-ME **TEL:** (45) 3322-1414
ENDEREÇO: Rua Paraná 1137 Centro, Cascavel-PR CEP 85.812-010 **E-MAIL:** pirocenter@pirocenter.com.br
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 902.471.98-79 **CNPJ/MF:** 04.744.227/0001 - 00

Declara para todos os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório nº 311/2011, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, instaurado por esta prefeitura, que está sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel-PR, sexta-feira 23 de setembro de 2011.

CNPJ 04.744.227/0001-00

Sócio Adm. Ronivaldo C.F. dos Santos
RG 6.051.121-7/PR CPF 015.918.709-50
da Fogos de Artifício LTDA

Rua Paraná 1137 - Centro CEP 85812-010 Cascavel-PR

33L

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DECLARAÇÃO PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130 DA LEI ORGÂNICA
(Conforme Modelo Anexo VI Edital)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO - PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 311/2011.

LICITANTE: Pirocenter Indústria e Comércio de Fogos de Fogos de Artifício LTDA-ME **TEL:** (45) 3322-1414
ENDEREÇO: Rua Paraná 1137 Centro, Cascavel-PR CEP 85.812-010 **E-MAIL:** pirocenter@pirocenter.com.br
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 902.471.98-79 **CNPJ/MF:** 04.744.227/0001 - 00

Declaramos para os devidos fins de direito que, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 311/2011**, não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 9, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel-PR, sexta-feira 23 de setembro de 2011.

CNPJ 04.744.227/0001-00

Sócio Adm. Ronivaldo C. F. dos Santos
RG 6.051.121-7 PR - CPF 015.918.709-50
de Fogos de Artifício LTDA

Rua Paraná 1137 - Centro CEP 85812-010 Cascavel-PR



3.3VW

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(Conforme Modelo VII Edital)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO - PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 311/2011.

LICITANTE: Pirocenter Indústria e Comércio de Fogos de Fogos de Artifício LTDA-ME **TEL:** (45) 3322-1414
ENDEREÇO: Rua Paraná 1137 Centro, Cascavel-PR CEP 85.812-010 **E-MAIL:** pirocenter@pirocenter.com.br
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 902.471.98-79 **CNPJ/MF:** 04.744.227/0001 - 00

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de **TOMADA DE PREÇOS n.º 311/2011**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel-PR, sexta-feira 23 de setembro de 2011.

CNPJ 04.744.227/0001-00

Sócio Adm. Ronivaldo C. F. dos Santos
RG 6.051.121-7 PR CPF 015.918.709-50
Pirocenter Indústria e Comércio
de Fogos de Artifício LTDA

Rua Paraná 1137 - Centro CEP 85812-010 Cascavel-PR

GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

ALVARA DE LICENÇA N° 1536/2001 **GADASTRO N° 58921000**

RAZAO SOCIAL: **PIROCENTER IND E COM DE FOGOS DE ARTIF LTDA ME**

NOME DE FANTASIA:

CPF/CNPJ: **04.744.227/000-00** PROTOCOLO: **25989/07/2007** FONE: **3322-1414**

ENDEREÇO: **PARANA - CASCAVEL - 85811-370**

QUADRA: **0064** LOTE: **0001** LOTEAMENTO: **CENTRO LOTEAMENTO** IMOBILIARIA: **1010700000**

ATIVIDADE PRINCIPAL: **IND E COMERCIO DE FOGOS ARTIFICIAIS EM GERAL** **PROMOCAO SHOW**

RESTRICOES: **PROIBIDO INDUSTRIA E ESTOCAGEM NO LOCAL**
NÃO OBSTRUIR PASSAGEM PUBLICA

HORÁRIO ESPECIAL:

INICIO DAS ATIVIDADES: **07/11/2001**

Código da Atividade: **167**

TIPO ATIVIDADE: **Comércio - Serviço**

CASCAVEL

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR N° 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA

Contador: **ESCRITORIO NUCLEO CONTÁBIL DE**

CRC n°: **PR033503/O-0**

N° de Empregados: **2** P. de Serviço: **0,00** Comércio: **81,00**

Febrico: **0,00** Depósito: **0,00** Pátio: **0,00**

Área Industrial: **0,00**

IMPORTANTE:

Data Expedição: **18/07/2007**

JOVANE SANTOS BORGES
 Diretor de Finanças

CLEDIMARA NUNES

EMITIDO POR (Matr): **CLEDIMARA NUNES**

FISCAL (Matr): **8929**

O presente Alvará de Licença deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 188 da Lei n°. 2027/89.

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA
 Tel: (41) 3306-5732 - CASCAVEL - PR

6 SET. 2011
SECRETARIA DE FINANÇAS
 Tel: (41) 3306-5732 - CASCAVEL - PR
FUNARPEN
6 SET. 2011
SELLO DE AUTENTICIDADE
 nesta data
NOTAS
DXN41282



CARTÃO MARCEWOSKI
Tel.: (41) 3038-5733 - CASCAVEL PR

"Cascavel: A 3ª no Paraná em número de formalização de empresas!"



Ser Formal é Legal!

www.cascavel.pr.gov.br

ALVARÁ 2011



Prefeitura de Cascavel

Responsabilidade e Trabalho

CPF/CNPJ: 04744227000100
RUA PARANA - CASCAVEL
CENTRO LOTEAMENTO

001137

85812-010
QUADRA: 0064
DENSIDADE: ZONA DE SERVICOS I, LOTE: 0001

Área Telheiro	0,00	Área Descoberta	0,00
Comércio	81,00	P. Serviço	0,00
Indústria	0,00	Depósito	0,00
Grupo Funebom		Funebom	81,00
CAD. ECONÔMICO: 58921000			

VALORES:

	Valor Normal	Valor com Desconto
Taxas Adic	0,00	0,00
ISSQN Fixo	0,00	0,00
Tx Lic San	103,84	103,84
Tx Verif/Reg Func	168,22	151,40
Emolumento	8,40	2,10
	0,00	0,00
TOTAL:	280,46	257,34

**Lei Complementar nº 005/2002
Decreto nº 9.721 de 30 de Dezembro de 2010.**

À VISTA - 20/07/2011

Cota única com desconto de 10%
sobre a Taxa de Verificação de Regular Funcionamento

PARCELADO

- 1ª Parcela - 20/07/11
- 2ª Parcela - 22/08/11
- 3ª Parcela - 20/09/11
- 4ª Parcela - 20/10/11

IMPORTANTE

- Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.
- Caso o CPF/CNPJ estiver incorreto, favor entrar em contato com um dos telefones abaixo:

3321-2270 - 3321-2225 - 3321-2286

BANCO DO BRASIL

Nº do Cadastro
58921000

Nº do Documento
58921000

Vencimento
20/07/2011

Parcela
UNICA

Agência / Código do Cedente
4693-0 / 55008-6

Nosso número
14919690534256271

Espécie
R\$

Quantidade
257,34

(-) Valor do Documento
257,34

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado
PIROCENTER IND E COM DE FOGOS DE ARTIF LTDA ME

TDA ME
Loteamento / Quadra / Lote
0064 0001

Cedente
Município de Cascavel
CNPJ: 78.208.967/0001-07

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 01491.969059 34256.271189 1 50340000025734

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Parcela
UNICA

Vencimento
20/07/2011

Cedente
MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Agência / Código do Cedente
4693-0 / 55008-6

Data do Documento
31/05/2011

Número do Documento
58921000

Espécie Doc.
ALVARÁ

Assinatura
N

Data Processamento
31/05/2011

Nosso Número
14919690534256271

Uso do Banco
Carteira 18

Espécie Moeda
R\$

Quantidade da Moeda
X

Valor da Moeda
257,34

Instruções (texto de responsabilidade do cedente)

Taxas Adic	0,00	Tx Verif/Reg Func	151,40
ISSQN Fixo	0,00	Emolumento	2,10
Tx Lic San	103,84		0,00

PARCELA UNICA, COM 10% DE DESCONTO

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Sacado
PIROCENTER IND E COM DE FOGOS DE ARTIF LTDA ME

Cadastro: 58921000

Quadra: 0064 Lote: 0001

Sacador Avalista

Autenticação Mecânica no Verso



Ficha de Compensação

4744227000100 PIROCENTER IND E COM DE FOGOS DE ARTIF L

Pr. Situacao	Vencimento	Principal	Correcao	Multa	Juro	Corrigido
2 - Empresas						
58921000 - PIROCENTER IND E COM DE FOGOS DE ARTIF LTDA ME						
RUA: PARANA - CASCAVEL, 1137						
BAIRRO: CENTRO LOTEAMENTO						
ATIVIDADE: 167 - COM DE FOGOS DE ARTIFICIO						
2011 7 - Alvara/L. Sanitaria			Subdivida 0	Aliquota	0,00	
1 Do Ano	20/07/2011	70,11	0,00	1,40	0,70	72,21
2 Do Ano	22/08/2011	70,11	0,00	0,00	0,00	70,11
3 Do Ano	20/09/2011	70,11	0,00	0,00	0,00	70,11
4 Do Ano	20/10/2011	70,13	0,00	0,00	0,00	70,13
Subtotal:		280,46	0,00	1,40	0,70	282,56
Total Parcial:		280,46	0,00	1,40	0,70	282,56

Total apurado	:	282,56	Total do principal	:	280,46
Honorarios	:	0,00	Total das correcoes	:	0,00
Desconto	:	0,00	Total das multas	:	1,40
Debitos com CDA	:	0,00	Total dos juros	:	0,70
A reparcelar	:	282,56	Total corrigido	:	282,56
Data de referencia	:	26/07/2011			

27/07/2011 - BANCO DO BRASIL 14:46:20
469311220 0101
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.
00190000090149196905934256290180451260000007013
NOSSO NUMERO 14919690534256290
CONVENIO 01491969
MUNICIPIO DE CASCAVEL
AGENCIA/COD. CEDENTE 4693/00055008
DATA DE VENCIMENTO 20/08/2011
DATA DO PAGAMENTO 27/07/2011
VALOR DO DOCUMENTO 70,13
VALOR COBRADO 70,13
NR.AUTENTICACAO 3.50E.931.593.986.0FE

27/07/2011 - BANCO DO BRASIL - 14:10:48
469311220 SEGUNDA VIA 0096
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.
00190000090149196905934256290189250960000007011.
NOSSO NUMERO 14919690534256290
CONVENIO 01491969
MUNICIPIO DE CASCAVEL
AGENCIA/COD. CEDENTE 4693/00055008
DATA DE VENCIMENTO 20/09/2011
DATA DO PAGAMENTO 27/07/2011
VALOR DO DOCUMENTO 70,11
VALOR COBRADO 70,11
NR.AUTENTICACAO D.B9E.1AB.326.3F3.AC6

27/07/2011 - BANCO DO BRASIL - 14:16:11
469311220 0095
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

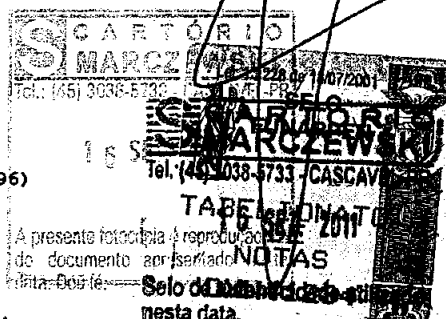
BANCO DO BRASIL S.A.
00190000090149196905934256290180950670000007011
NOSSO NUMERO 14919690534256290
CONVENIO 01491969
MUNICIPIO DE CASCAVEL
AGENCIA/COD. CEDENTE 4693/00055008
DATA DE VENCIMENTO 22/08/2011
DATA DO PAGAMENTO 27/07/2011
VALOR DO DOCUMENTO 70,11
VALOR COBRADO 70,11
NR.AUTENTICACAO F.45F.D96.278.D34.9C2

27/07/2011 - BANCO DO BRASIL - 14:01:27
469311220 SEGUNDA VIA 0089
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.
00190000090149196905934256270181350340000007011
NOSSO NUMERO 14919690534256270
CONVENIO 01491969
MUNICIPIO DE CASCAVEL
AGENCIA/COD. CEDENTE 4693/00055008
DATA DE VENCIMENTO 20/07/2011
DATA DO PAGAMENTO 27/07/2011
VALOR DO DOCUMENTO 70,14
MULTA/JUROS 1,54
VALOR COBRADO 71,65
NR.AUTENTICACAO 1.0E6.EE6.619.D86.AF6

ARcetil Administracao de Receitas - Emissao: 26/07/2011 as 14h2min (596)





**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS**



CERTIFICADO DE VISTORIA Nº 230771 / 2011

A Seção de Prevenção do Corpo de Bombeiros do Paraná, vistoriou as instalações da edificação localizada na RUA PARANA, 1137, município de CASCAVEL, referente a **PIROCENTER IND. E COM. DE FOGOS DE ART. LTDA**, de propriedade do Sr(a), **RONIVALDO CARLOS FAGUNDES** com aproximadamente 100 m², constatando que esse estabelecimento encontra-se de acordo com o Código de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros:

1. Possui proteção por: extintores
2. Ramos de atividade: **COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS**;
3. Classe de Risco: 3
4. Indicação Fiscal:
5. Inscrição Imobiliária:

• O presente documento tem validade de 17/03/2011 até 17/03/2012, devendo ser apresentado para renovação do Alvará de Funcionamento.

• Caso ocorram reformas, ampliações, mudança de ocupação ou nova vistoria no estabelecimento, este documento perderá a validade.

GR n.º 3111023077113

Projeto n.º 0

Laudo n.º 14756

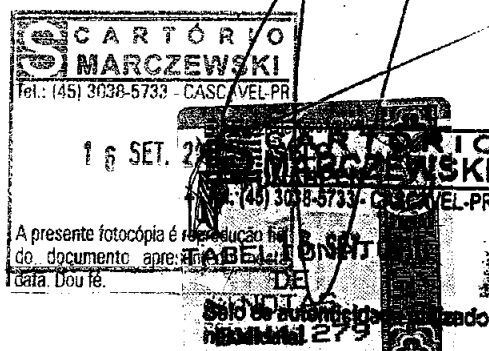
Alvará n.º 0

Capacidade de público

Projeto Central de GLP n.º 0

Sistema preventivo extintores

Uso de GLP liberado Kg GLP NÃO



CASCAVEL, PR, 24 de março de 2011

N. Alencar
Cb. Liverio Aparecido VANISKI Assumpcao
Setor de Vistorias

Jônatas Barmonuevo Theodoro
2º Ten. QOBM
2º Ten. QOBM
Rb. André Luiz Saldanha EKERMANN
Chefe do Setor de Vistoria

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
5ª REGIÃO MILITAR E 5ª DIVISÃO DE EXERCITO
REGIÃO HERÓIS DA LAPA

Certificado de Registro

Nº: 35021

VALIDADE: 11/09/2012

RAZÃO SOCIAL: PIROCENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS LTDA ME

CNPJ: 04.744.227/0001-00

ENDEREÇO: RUA PARANA, Nº 687, CENTRO, CASCAVEL-PR

ATIVIDADES:

- 01 - ARMAZENAMENTO DEPOSITO
- 02 - IMPORTAÇÃO

Obs: Os produtos autorizados para as atividades acima encontram-se no anexo "Relatório de Produtos Controlados".

AMPARO: art. 94 do Regulamento (R-1) das atividades de Defesa nº 3.665, de 20 de novembro de 2000.

Obs: O pedido de revalidação do CR será iniciado a partir de três meses antes do término da validade do registro § 1º, art. 49, do R-1.



Curitiba - PR, 02 de setembro de 2010

Gen Div ADHEMAR DA COSTA MACHADO FILHO
Comandante da 5ª RM - 5ª DE

Por Delegação:

ALOYSIO ARTHUR CHAVES PINTO - Cel
Chefe do SFPC/5



ALVARÁ

NÚMERO:

9889/2011

O Sr Delegado de Polícia do DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNICOES
(CURITIBA - PR)

Atendendo ao que requereu **PIROCENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIOS LTDA**

Resolve conceder-lhe Licença de acordo com o(s) Fato(s) Gerador(es):

da TABELA 8

da Lei Número 7.257, de 30/11/1979, para funcionar como:

COM.VAREJ.PROD.PIROTÉCNICO

no seguinte endereço: **RUA PARANÁ - 1137 Bairro: CENTRO**

Horário de Funcionamento CONFORME LEI MUNICIPAL

Propriedade de: **RONIVALDO CARLOS FAGUNDES DOS SANTOS**

Pagou a taxa no valor de **R\$ 89,68 (oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**

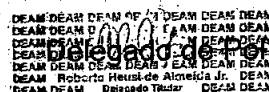
através da GR número: **7.E0D.C4A.0E3.901.81D**

Alvará válido de **01/01/2011** até **31/12/2011**

SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº 9605/98, Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Minter nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR

CURITIBA, 29 de Março de 2011





Prefeitura Municipal de Tupãssi

ESTADO DO PARANÁ

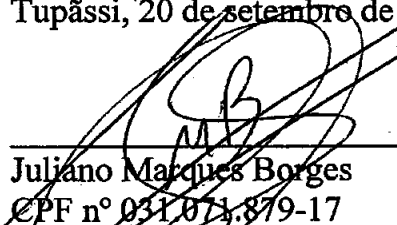
Praça Santos Dumont, s/nº - Fone (044) 3544 1383 - Fax: 3544 1554 - CEP 85945-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Tupãssi, Estado do Paraná, atesta para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS LTDA. ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.744.227/0001-00, situada a Rua Paraná, nº 1137, centro, na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, forneceu/executou a detonação de fogos de artifícios para realização de Show Pirotécnico, visando as festividades em comemoração ao 28º Aniversário do Município de Tupãssi, em 2011. Tendo o Show pirotécnico sido de grande duração e monta, conforme acordado.

Atestamos, ainda, que os materiais/serviços foram entregues/executados dentro das condições e prazos estabelecidos, e não temos nada em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta.

Tupãssi, 20 de setembro de 2011.


Juliano Marques Borges
CPF nº 031.071.879-17
Chefe da Divisão de Compras





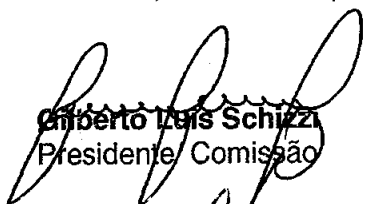
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

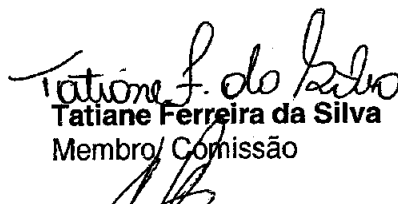
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

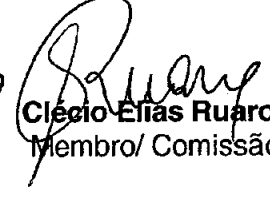
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 311/2011 - MUNICÍPIO DE TOLEDO

Ata da sessão de recebimento dos envelopes contendo documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital da Tomada de Preços nº 311/2011 - Município de Toledo.

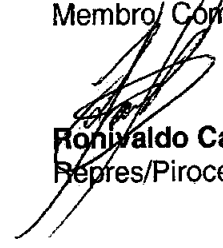
Aos vinte e três dias do mês de Setembro do ano dois mil e onze, às 14:00 horas, em sessão pública, sob a Presidência de Gilberto Luis Schizzi - Presidente nomeado conforme Portaria nº 182/2011 e membros Tatiane Ferreira da Silva e Clécio Elias Ruaro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 386/2010, para proceder ao recebimento dos envelopes protocolizados pelas proponentes interessadas no fornecimento do objeto da Tomada de Preços nº 311/2011 - Município de Toledo, a saber: **contratação de empresas especializadas em realização de Show Pirotécnico no dia 31 de Dezembro de 2011, para realização do "Reveillon Popular", no Parque Ecológico Diva Paim Barth, no Município de Toledo-PR, conforme especificações constantes no formulário padronizado de proposta (anexo I).** Aberta a sessão pelo Presidente, verificou-se a participação de 02 (duas) empresas proponentes, sendo elas: MULTFOGOS COMÉRCIO DE FOGOS LTDA, representada pelo Senhor Wiuri Michael Souza Soares e PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA - ME, representada pelo Senhor Ronivaldo Carlos Fagundes dos Santos. Após o exame e rubrica dos envelopes pela Comissão Permanente de Licitação e representantes presentes, procedeu-se à abertura dos envelopes de documentação, cujos documentos foram rubricados e analisados pela Comissão e representantes presentes. A Comissão resolveu suspender a sessão para efetuar melhor análise da documentação apresentada pelas proponentes. Após a análise da documentação pela Comissão será emitido um edital de habilitação, o qual será publicado no Jornal do Oeste da cidade de Toledo, Jornal O Paraná da cidade de Cascavel e Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, e que o mesmo servirá de intimação do ato, abrindo prazo para as empresas que se sentirem prejudicadas apresentarem recurso administrativo. O Presidente informou ainda, que após os prazos legais estabelecidos, não havendo recursos, ou após seu julgamento, será encaminhado um comunicado às empresas habilitadas informando a data e horário da abertura dos envelopes nº. 02 de propostas de preços. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes presentes.


Gilberto Luis Schizzi
Presidente Comissão


Tatiane Ferreira da Silva
Membro/ Comissão


Clécio Elias Ruaro
Membro/ Comissão


Wiuri Michael Souza Soares
Repres/Multifogos


Ronivaldo Carlos Fagundes dos Santos
Repres/Pirocenter



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 311/2011

A Comissão Permanente de Licitação constituída por Gilberto Luis Schizzi - Presidente nomeado conforme Portaria nº 182/2011 e membros Tatiane Ferreira da Silva e Clécio Elias Ruaro, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é **contratação de empresas especializadas em realização de Show Pirotécnico no dia 31 de Dezembro de 2011, para realização do "Reveillon Popular", no Parque Ecológico Diva Paim Barth, no Município de Toledo-PR, conforme especificações constantes no formulário padronizado de proposta (anexo I), decidiu HABILITAR** as seguintes empresas:

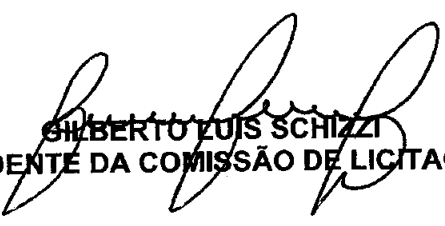
- **MULT- FOGOS COMÉRCIO DE FOGOS LTDA**

- **PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA - ME**

- A empresa **MULT- FOGOS COMÉRCIO DE FOGOS LTDA** apresentou a Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, com data de validade vencida e conforme Benefício previsto no art. 43 parágrafo 1º da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 e conforme item 3.1.2.1 do edital poderá a mesma apresentar nova certidão no prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer proponente que se sinta prejudicada.

Toledo, 26 de setembro de 2011.


GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura do Município de Toledo
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Toledo, 27/09/11

Tatiane F. da Silva

Tatiane Ferreira da Silva
Matrícula 766171

Editais

Terça-feira, 27 de setembro de 2011

JORNAL DO OESTE

do no Lote Rural Nº 45.A, localizado na Linha Pinhalzi-
lto de Novo Sobradinho, Município de Toledo-PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela
Licitação a Tomada de Preços nº 002/2011, adjudicando o objeto de
adquirido: Contratação de empresa especializada para fornecer um
moldado a ser instalado na comunidade de Codal do município de de
Palmeiras

A Empresa vencedora foi: G.J. Tulio & Cia Ltda, como valor de R\$
doze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove

ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição
ntos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta

São José das Palmeiras, 26 de Setembro de 2011.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2011 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2011.

Contratação de empresa especializada para fornecer um Barracão Pré-
r instalado na comunidade de Codal do município de de São José das

NTE: Município de São José das Palmeiras.

O. G.J. Tulio & Cia Ltda.

16.845,69 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta
ivos), até término do contrato.

O prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dias.

São José das Palmeiras, em 26 de Setembro de 2011.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 311/2011

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos proponentes interessados que, após
análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu
HABILITAR as seguintes empresas:

- MULT- FOGOS COMÉRCIO DE FOGOS LTDA

- PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA - ME

- A empresa MULT- FOGOS COMÉRCIO DE FOGOS LTDA apresentou a Prova de
Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, com data de
validade vencida e conforme Benefício previsto no art. 43 parágrafo 1º da Lei Complementar
123 de 14 de Dezembro de 2006 e conforme item 3.1.2.1 do edital poderá a mesma
apresentar nova certidão no prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá
ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da
publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo
licitatório, a qualquer proponente que se sinta prejudicado.

Toledo, 26 de setembro de 2011.

GILBERTO LUIS SCHIZZI - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TABELIONATO DE PROTESTO DA COMARCA DE TOLEDO

Lincoln Buquera de Freitas Oliveira

Titular

Marlene Ribeiro de Lara
Escrevente Autorizada

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Encontram-se neste Ofício, sito à Rua Sete de Setembro, 1731, Nesta cidade de
Toledo, PR, para PROTESTO os títulos abaixo discriminados, de responsabilidade
dos Devedores a seguir relacionados.

305867-4 Dist: 2011/018.203-4

Dev: G R O INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA 08.751.886/0001-17

Port: BANCO DO BRASIL S/A

JOSE PENCKOWSKI E CIA LTDA

DUPLICATA POR INDICAÇÃO Tno: 0000032174 Vir: R\$ 467,26

Acr: R\$ 29,28 Em: R\$ 47,46 Total R\$ 542,14

FALTA DE DEVOLUÇÃO V: 31/08/2011

306123-7 Dist: 2011/018.440-1

Dev: MARIO SERGIO MARCANTE 048.441.529-80

Port: BANCO DO BRASIL S/A

MI EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

DUPLICATA POR INDICAÇÃO Tno: NF492/02 Vir: R\$ 169,90

Acr: R\$ 26,45 Em: R\$ 46,87 Total R\$ 242,54

FALTA DE DEVOLUÇÃO V: 05/09/2011

305869-2 Dist: 2011/018.203-4

Dev: G R O INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA 08.751.886/0001-17

Port: BANCO DO BRASIL S/A

JOSE PENCKOWSKI E CIA LTDA

DUPLICATA POR INDICAÇÃO Tno: 0000032175 Vir: R\$ 1.766,08

Acr: R\$ 44,81 Em: R\$ 58,52 Total R\$ 1.862,35

FALTA DE DEVOLUÇÃO V: 31/08/2011

306131-8 Dist: 2011/018.387-2

Dev: ACEEK IND COM DE FIBERGLASS LTDA. 03.367.564/0001-55

Port: BANCO ITAU UNIBANCO S/A

HIDROTOL ASSIST. TECNICA HIDRAULICA LTDA

DUPLICATA POR INDICAÇÃO Tno: 065 Vir: R\$ 612,00

Acr: R\$ 29,81 Em: R\$ 59,83 Total R\$ 699,20

FALTA DE DEVOLUÇÃO V: 08/09/2011

Art. 1º - HOMOLOGAR por este Escritório o Processo Licitatório, na modalidade
PREGÃO Nº 055/2011-P.M.N.A., na Forma Presencial, visando o registro de preços para futuras e eventuais
aquisições de peças e serviços de mão de obra em geral para manutenção da frota de Veículos leves e pesados
do Município de Nova Aurora, em favor das seguintes empresas:

EMPRESA: ALGENIR MOREIRA BASTOS - PEÇAS ME

ITENS: 20, 21, 30, 35, 45, 60, 65, 87, 84, 85, 90, 110, 119, 126, 132, 136, 146, 152, 161, 182, 184, 165, 168,
168, 169, 170, 171, 172, 178, 179, 180, 181, 184, 188, 189, 199, 202, 206, 209, 217, 220, 234, 235, 238, 247,
251, 252, 258, 257, 282, 288, 291, 295, 320, 322, 337, 341, 343, 351, 354, 358, 399, 400, 403, 405, 438, 443,
468, 467, 474, 480, 527, 534, 538, 546, 550, 562, 564, 568, 571, 574, 575, 578, 582, 584, 587, 588, 589, 590,
581, 692, 695, 697, 605, 608, 618, 621, 623, 627, 628, 632, 633, 636, 638, 644, 648, 649, 650, 651, 654, 655,
656, 658, 660, 661, 684, 688, 670, 671, 679, 687, 690, 691, 697, 703, 713, 714, 716, 728, 732, 733, 747, 768,
774, 775, 780, 796, 799, 806, 812, 820, 850, 854, 863, 864, 865, 870, 871, 877, 878, 880, 883, 884, 893, 894,
896, 897, 898, 900, 903, 907, 909, 911, 912, 926, 927, 928, 929, 934, 935, 936, 938, 939, 941, 942, 944, 945,
947, 948, 953, 954, 955, 956, 959, 961, 960, 974, 978, 977, 984, 987, 989, 990, 993, 997, 1002, 1003, 1004,
1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1020, 1024, 1033, 1034, 1035, 1048, 1062, 1066, 1057,
1059, 1060, 1064, 1071, 1080, 1084, 1088, 1090, 1100, 1101, 1114, 1128, 1162, 1189, 1170, 1176, 1178, 1187,
1188, 1194, 1196, 1197, 1208, 1210, 1211, 1215, 1221, 1227, 1228, 1230, 1238, 1240, 1241, 1247, 1263, 1264,
1267, 1271, 1274, 1290, 1296, 1300, 1308, 1310, 1312, 1313, 1324, 1341, 1342, 1343, 1344, 1347, 1348, 1355,
1356, 1358, 1367, 1369, 1371, 1373, 1374, 1384, 1385, 1386, 1391, 1392, 1393, 1397, 1398, 1402, 1405, 1411,
1424, 1427, 1428, 1429, 1432, 1449, 1454, 1462, 1468, 1469, 1495, 1500, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505,
1511, 1512, 1515, 1517, 1522, 1523, 1524, 1527, 1529, 1535, 1539, 1540, 1541, 1543, 1549, 1553, 1554, 1559,
1584, 1590, 1577, 1580, 1591, 1589, 1604, 1606, 1597, 1600, 1605, 1606, 1608, 1611, 1613, 1615, 1618, 1619,
1620, 1623, 1624, 1625, 1636, 1637, 1651, 1652, 1654, 1655, 1671, 1673, 1676, 1683, 1684, 1688, 1689, 1690,
1692, 1695, 1698, 1701 e 1707.

VALOR: R\$ 176.998,30 (cento e setenta e seis mil e novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos);

EMPRESA: AUTO PEÇAS AURORA LTDA.

ITENS: 04, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 18, 23, 24, 27, 28, 31, 32, 33, 36, 38, 39, 40, 42, 48, 52, 53, 54, 58, 59, 62, 64,
68, 69, 70, 74, 75, 78, 80, 81, 86, 88, 99, 102, 104, 107, 108, 109, 111, 113, 114, 115, 118, 117, 118, 120, 121,
122, 123, 124, 128, 130, 131, 134, 136, 137, 140, 141, 143, 144, 145, 147, 154, 160, 163, 174, 177, 191, 193,
196, 197, 198, 200, 201, 203, 204, 207, 210, 211, 212, 213, 215, 216, 218, 219, 221, 222, 223, 224, 225, 230,
231, 232, 233, 236, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 248, 256, 258, 269, 280, 281, 282, 283, 284, 286, 288,
270, 273, 275, 280, 281, 283, 284, 285, 286, 292, 300, 301, 302, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 314, 316, 326,
328, 332, 334, 335, 342, 344, 349, 350, 352, 355, 359, 361, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 375, 377,
378, 379, 382, 396, 397, 398, 404, 413, 414, 415, 418, 420, 422, 427, 428, 429, 432, 433, 440, 441, 444, 449, 450,
451, 462, 454, 456, 458, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 470, 471, 475, 478, 481, 482, 485, 486, 487, 521,
522, 524, 526, 528, 530, 531, 536, 537, 539, 542, 543, 544, 545, 548, 550, 552, 559, 563, 566, 569, 572, 573,
583, 585, 586, 593, 594, 601, 602, 603, 604, 606, 607, 610, 613, 614, 615, 616, 619, 622, 624, 626, 637, 640,
647, 653, 659, 662, 665, 672, 673, 674, 685, 689, 694, 696, 707, 710, 711, 712, 715, 716, 719, 720, 721, 722,
723, 724, 725, 727, 729, 734, 735, 738, 740, 741, 742, 743, 745, 748, 749, 751, 762, 756, 757, 760, 762, 763,
764, 765, 767, 768, 771, 772, 773, 778, 777, 779, 782, 784, 785, 786, 787, 788, 790, 795, 800, 801, 802, 804,
809, 810, 811, 816, 821, 822, 823, 825, 826, 845, 852, 853, 856, 858, 857, 858, 859, 860, 861, 866, 869, 881,
888, 902, 906, 910, 913, 914, 919, 920, 921, 924, 930, 931, 932, 933, 937, 943, 949, 952, 957, 971, 972, 983,
1001, 1005, 1015, 1016, 1017, 1018, 1022, 1023, 1026, 1032, 1043, 1044, 1045, 1053, 1058, 1062,
1063, 1068, 1072, 1075, 1081, 1085, 1087, 1091, 1092, 1093, 1094, 1103, 1104, 1106, 1108, 1109, 1117, 1121,
1122, 1123, 1124, 1125, 1129, 1145, 1148, 1147, 1151, 1158, 1160, 1161, 1171, 1174, 1223, 1231, 1232, 1235,
1237, 1242, 1243, 1246, 1249, 1262, 1263, 1255, 1260, 1261, 1262, 1265, 1268, 1269, 1284, 1285, 1286, 1287,
1293, 1297, 1299, 1306, 1309, 1311, 1317, 1320, 1321, 1323, 1325, 1331, 1333, 1339, 1340, 1345, 1346, 1349,
1350, 1352, 1377, 1378, 1380, 1381, 1382, 1399, 1404, 1406, 1415, 1416, 1417, 1418, 1419, 1421, 1423, 1425,
1426, 1430, 1431, 1433, 1437, 1438, 1442, 1443, 1444, 1445, 1447, 1448, 1450, 1451, 1452, 1453, 1456, 1457,
1458, 1460, 1463, 1464, 1467, 1470, 1472, 1475, 1476, 1477, 1480, 1481, 1482, 1483, 1485, 1486, 1487,
1488, 1489, 1492, 1493, 1496, 1497, 1498, 1499, 1506, 1507, 1513, 1520, 1521, 1526, 1630, 1532, 1633, 1637,

1545, 1551, 1561, 1562, 1563, 1565, 1566, 1567, 1569, 1570, 1585, 1590, 1591, 1592, 1607, 1608, 1610, 1621,
1627, 1628, 1629, 1630, 1631, 1634, 1635, 1638, 1640, 1646, 1686, 1687, 1691, 1693, 1694, 1696, 1697, 1699,
1700, 1703, 1704 e 1705.

VALOR: R\$ 287.201,00 (duzentos e oitenta e sete mil e duzentos e um reais);

EMPRESA: MACIEJEWSKI & RAVAZZOLI LTDA.

ITENS: 06, 08, 15, 18, 17, 19, 22, 25, 92, 93, 94, 97, 98, 100, 101, 105, 129, 136, 139, 148, 163, 165, 166, 157,
168, 169, 170, 171, 172, 178, 179, 180, 181, 184, 188, 189, 199, 202, 206, 209, 217, 220, 234, 235, 238, 247,
251, 252, 258, 257, 282, 288, 291, 295, 320, 322, 337, 341, 343, 351, 354, 358, 399, 400, 403, 405, 438, 443,
468, 467, 474, 480, 527, 534, 538, 546, 550, 562, 564, 568, 571, 574, 575, 578, 582, 584, 587, 588, 589, 590,
581, 692, 695, 697, 605, 608, 618, 621, 623, 627, 628, 632, 633, 636, 638, 644, 648, 649, 650, 651, 654, 655,
656, 658, 660, 661, 684, 688, 670, 671, 679, 687, 690, 691, 697, 703, 713, 714, 716, 728, 732, 733, 747, 768,
774, 775, 780, 796, 799, 806, 812, 820, 850, 854, 863, 864, 865, 870, 871, 877, 878, 880, 883, 884, 893, 894,
896, 897, 898, 900, 903, 907, 909, 911, 912, 926, 927, 928, 929, 934, 935, 936, 938, 939, 941, 942, 944, 945,
947, 948, 953, 954, 955, 956, 959, 961, 960, 974, 978, 977, 984, 987, 989, 990, 993, 997, 1002, 1003, 1004,
1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1020, 1024, 1033, 1034, 1035, 1048, 1062, 1066, 1057,
1059, 1060, 1064, 1071, 1080, 1084, 1088, 1090, 1100, 1101, 1114, 1128, 1162, 1189, 1170, 1176, 1178, 1187,
1188, 1194, 1196, 1197, 1208, 1210, 1211, 1215, 1221, 1227, 1228, 1230, 1238, 1240, 1241, 1247, 1263, 1264,
1267, 1271, 1274, 1290, 1296, 1300, 1308, 1310, 1312, 1313, 1324, 1341, 1342, 1343, 1344, 1347, 1348, 1355,
1356, 1358, 1367, 1369, 1371, 1373, 1374, 1384, 1385, 1386, 1391, 1392, 1393, 1397, 1398, 1402, 1405, 1411,
1424, 1427, 1428, 1429, 1432, 1449, 1454, 1462, 1468, 1469, 1495, 1500, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505,
1511, 1512, 1515, 1517, 1522, 1523, 1524, 1527, 1529, 1535, 1539, 1540, 1541, 1543, 1549, 1553, 1554, 1559,
1584, 1590, 1577, 1580, 1591, 1589, 1604, 1606, 1597, 1600, 1605, 1606, 1608, 1611, 1613, 1615, 1618, 1619,
1620, 1623, 1624, 1625, 1636, 1637, 1651, 1652, 1654, 1655, 1671, 1673, 1676, 1683, 1684, 1688, 1689, 1690,
1692, 1695, 1698, 1701 e 1707.

Órgão Gestor									
Código									
SUBTOTAL C/RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	36.300.000,00	6.240.000,00	40.740.000,00	6.326.400,00	22.000.740,00	6.500.000,00	21.001.000,00	52,02	18.200.440,00
SUBTOTAL							6.500.000,00		
TOTAL (III) = (I+II)	36.300.000,00	6.240.000,00	40.740.000,00	6.326.400,00	22.000.740,00	6.500.000,00	21.001.000,00	52,02	18.200.440,00

Fonte:

Ana Maria Carlessi
Prefeita Municipal

Jose Giembra
Contador - CRCPR 040/1000-4
CPF 525249909-82

Paulo Agostinho dos Santos
Secretário de Finanças
Decreto nº 2047010

CI-1070422-E11

Serviço de Divisão Interna	530.804,00	530.804,00	60.324,20	339.419,80	88.324,20	339.419,80	1,50	63,96	191.085,11
Outros Encargos Especiais	408.734,00	408.208,40	61.158,44	236.229,88	80.588,37	236.639,81	1,10	57,50	173.888,59
Reserva de Contingência	385.750,00	215.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.244,00
Reserva de Contingência	385.750,00	215.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.244,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	36.500.000,00	40.740.000,00	6.326.400,00	22.000.740,00	6.500.000,00	21.001.000,00	100,00	62,67	18.200.440,00

Fonte:

Ana Maria Carlessi
Prefeita Municipal

Jose Giembra
Contador - CRCPR 040/1000-4
CPF 525249909-82

Paulo Agostinho dos Santos
Secretário de Finanças
Decreto nº 2047010

CI-1070424-E11



Prefeitura Municipal de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.com.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 237-1124

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 60.861.913/0001-92

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2011

Sr. Silvio de Souza, Prefeito Municipal de Lindoeste torna público para conhecimento de todos os interessados que homologa os itens do Processo Licitatório nº 103/2011, Pregão Presencial nº 032/2011 que tem por objeto a Aquisição de Alimentos e Material de Limpeza para Apoio à Execução e Desenvolvimento das Atividades Planejadas nos Programas da Secretaria de Assistência Social. **Vencedores:** Lote I - J KUSKOSKI & CIA LTDA, CNPJ: 82.051.309/0001-28, pelo valor global de R\$ 20.021,52 (vinte mil e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos).

Prefeitura Municipal de Lindoeste - PR, em 26 de setembro de 2011.

Silvio de Souza
Prefeito Municipal

CI-1070421-E11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 337/2011

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TOLEDO LTDA foi declarada vencedora para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 53, 54, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 90, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100 e 101, perfazendo um valor total de R\$ 26.978,06 (vinte e seis mil novecentos e setenta e oito reais e seis centavos).
- A empresa METALURGICA DANTOL LTDA foi declarada vencedora para os itens: 10, 83, 85, 87, 88, 89 e 94, perfazendo um valor total de R\$ 4.879,25 (quatro mil oitocentos setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
- Os itens 18, 35, 48, 51, 55, 56, 58, 66, 86 e 91 ficaram desertos de propostas.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 26 de Setembro de 2011.

GILBERTO LUIS SCHIZZI - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 341/2011

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu HABILITAR as seguintes empresas:

- MULT- FOGOS COMÉRCIO DE FOGOS LTDA
- PIROCENTER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA - ME

A empresa MULT- FOGOS COMÉRCIO DE FOGOS LTDA apresentou a Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, com data de validade vencida e conforme Benefício previsto no art. 43, parágrafo 1º da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 e conforme item 3.1.2.1 do edital poderá a mesma apresentar nova certidão no prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer proponente que se sinta prejudicada.

Toledo, 26 de setembro de 2011.

GILBERTO LUIS SCHIZZI - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CI-1070427-E11

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 241/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2011 - PMSM

O Município de São Miguel do Iguaçu comunica que realizará Pregão Presencial, objetivando a aquisição de uma bomba hidráulica para retro escavadeira JCB nº 14, com prazo de entrega imediato, conforme Anexo I do Edital. Julgamento: menor preço. A abertura dos envelopes será no dia 11 de outubro de 2011, às 08:30 horas. O edital poderá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sita à Rua Vário Chellere nº 64, 2º andar, Centro Administrativo Abel Bez Batti, no horário comercial de 2ª a 6ª feira. São Miguel do Iguaçu, 26 de setembro de 2011. Armando Luiz Polita - Prefeito Municipal.

CI-1070410-E11

PORTARIA N.º 185/2011
DATA: 26-09-2011

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 81, da Lei nº 1.069/2005, de 28/09/2005,

R E S O L V E

Conceder a servidores públicos abaixo relacionados, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme Atestado Médico, no seguinte período:

Servidor(a)	Cargo	Início	Término	Dias
Neti Cavalheiro Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	26-09-2011	25-10-2011	30

Capitão Leônidas Marques, 26 de setembro de 2011.

CI-1070436-E11

Claudomiro Quadri
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Toledo
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Toledo, 27/09/11
Tatiane F. do Prado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

COMUNICADO

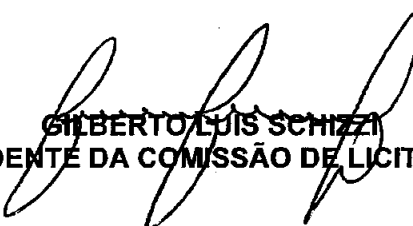
À

- PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA - ME

(45) 3035-6789

Comunicamos que a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas quanto à documentação para a licitação na modalidade de **Tomada de Preços Nº. 311/2011** será no dia **06/10/2011**, às **10h00min**, nas dependências da Prefeitura do Município de Toledo.

Toledo, 05 de Outubro de 2011.


GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ciente, em ____/Outubro de 2011.

FAVOR DATAR, CARIMBAR, ASSINAR E DEVOLVER VIA FAX P/ 045-3055-8950 (PARA COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO).

rio fax

147
yu

lora inic	Hora	Modo	Pag	Result
0-05 10:18	00'42	G3	001	OK

2

Relat envio fax

Data e hora : OUT-05-2011 10:19 QUA
Numero fax : 45 30558885
Nome fax : Pm Toledo Licitacoes
Nome modelo : WorkCentre 3220

Nao Nome/numero	Hora inic	Hora	Modo	Pag	Result
572 4530356789	10-05 10:18	00' 42	G3	001	OK

147
y

rio fax

hora inic	Hora	Modo	Pag	Result
0-05 10:18	00'42	G3	001	OK

8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

COMUNICADO

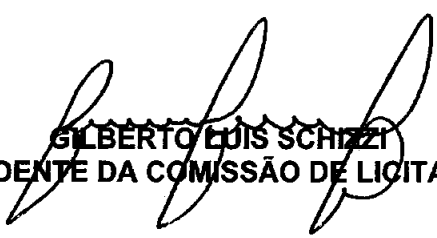
À

- MULT- FOGOS COMÉRCIO DE FOGOS LTDA

(45) 3528-8282 / 3028 - 0900

Comunicamos que a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas quanto à documentação para a licitação na modalidade de **Tomada de Preços Nº. 311/2011**, será no dia **06/10/2011**, às **10h00min**, nas dependências da Prefeitura do Município de Toledo.

Toledo, 05 de Outubro de 2011.


GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ciente, em ____/Outubro de 2011.

FAVOR DATAR, CARIMBAR, ASSINAR E DEVOLVER VIA FAX P/ 045-3055-8950 (PARA COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO)

Relat envio fax

149
72

Data e hora : OUT-05-2011 10:17 QUA
 Numero fax : 45 30558885
 Nome fax : Pm Toledo Licitacoes
 Nome modelo : WorkCentre 3220

Nao Nome/numero	Hora inic	Hora Modo	Pag	Result
571 04530280900	10-05 10:16	00'23 ECM	001	OK

8

150
24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº 1886 - Centro - CEP 85.900-110

Fone: (45) 3035 6819 - Fax (45) 3378 1704 - e-mail: cartorio.documentacao@toledo.pr.gov.br

COMUNICADO

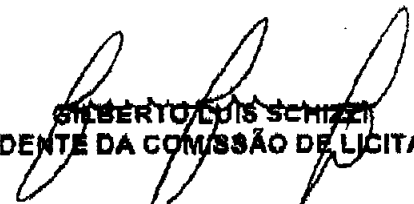
A

- PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA - ME

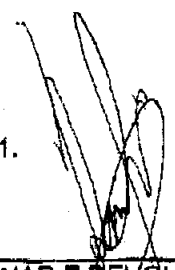
(45) 3035-6789

Comunicamos que a abertura dos envelopes de propostas de pregos das empresas habilitadas quanto à documentação para a licitação na modalidade de Tomada de Preços Nº. 311/2011, será no dia 08/10/2011, às 10h00min, nas dependências da Prefeitura do Município de Toledo.

Toledo, 05 de Outubro de 2011.


GILBERTO LUIS SCHIZZER
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ciente, em 05 / Outubro de 2011.


CNPJ 04.744.227/0001-00



Pirocenter Indústria e Comércio

FAVOR DATAR, CARIMBAR, ASSINAR E DEVOLVER VIA FAX (45) 3035-6789 (PARA COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO)

Rua Paraná 1157 - Centro CEP 88812-010 Cascavel PR

1

151
ye**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8319 - Fax (45) 3378 1704 - e-mail: compras.documentacoes@toledo.pr.gov.br

COMUNICADO

À

- MULT- FOGOS COMÉRCIO DE FOGOS LTDA

(45) 3528-8282 / 3028 - 0900

Comunicamos que a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas quanto à documentação para a licitação na modalidade de Tomada de Preços Nº. 311/2011, será no dia 06/10/2011, às 10h00min, nas dependências da Prefeitura do Município de Toledo.

Toledo, 05 de Outubro de 2011.

Whid
01.788.380/0001-15
MULT-FOGOS COMÉRCIO
DE FOGOS LTDA.

RUA DI CAVALCANTE 2132
ESD.C/RUA FABUNDES VARELA
CEP-85.864 290-FDZ DO IGUAÇU-PR

Gilberto Luis Schiet
GILBERTO LUIS SCHIET
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ciente, em 05/Outubro de 2011.

Whid
FAVOR DATAR, CARIMBAR, ASSINAR E DEVOLVER VIA FAX P/ 045-3055-8950 (PARA COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO).



Certeza de Qualidade

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DA LICITAÇÃO Nº 311/2011
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de Tomada de Preços. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência às de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

Item	Código Produto	Descrição do Objeto	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Máx Unitário	Valor Total
1	1.1.16980	Show pirotécnico para o Reveillon, duração mínima de 15 minutos local: Parque Ecologico Diva Paim Barth.5 Torta de cores 150 tubos de 2" Polegadas. 10 Torta de cores 25 tubos de 1,5" Polegada. 15 Torta de cores 30 tubos de 1,5" Polegadas. 3 Torta de cores efeitos leque em "Z" - 100 tubos de 1,5" Polegadas. 3 Torta de cores 40 tubos direcionada 1,5" Polegadas. 3 Torta de cores 30 tubos direcionada 1,5" Polegadas. 2 Torta de cores 126 tubos direcionada 1,5" Polegadas. 10 Girândola de cores 36 tubos de 1,5" Polegadas. 3 Torta de cores 228 tubos de 1", 1,2" 1,5", 1,8" e 2" Polegadas. 12 Candela de cores de 3" Polegadas com 05 tiros. 2 Torta de cores 50 tubos de 3" Polegadas. 300 Morteiro de 2" Polegadas, em cores diversas. 200 Morteiro de 3" Polegadas, em cores diversas. 120 Morteiro de 4" Polegadas, em cores diversas. 100 Morteiro de 5" Polegadas, em cores diversas. 60 Morteiro de 6" Polegadas, em cores diversas. 100 Morteiro de 7" Polegadas, em cores diversas. 20 Girândola de 468 tiros cada. Serviços para a realização do show pirotécnico. Obs: Todos os Kits deverão ser formatados nas fábricas, e em embalagens próprias, blindados com plásticos transparentes para facilitar a conferencia do material em sua totalidade e contra intempéries, Todo o material devera ser disparado eletronicamente por técnico credenciado e habilitado para realização do show. (Contratação de empresa especializada)	1,00	UN	59.770,00	65000,00	59.770,00
Valor Total do Lote R\$ 59.770,00 (cinquenta e Nove Mil Setecentos e Setenta reais)							



Certeza de Qualidade

ITEM	QTD	Especificação do Objeto	Valor Max. Unitário RS	Valor Unitário RS
1	5	Torta de cores 150 tubos de 2 Polegadas	1.200,00	6.000,00
2	10	Torta de cores 25 tubos de 1,5 Polegadas	120,00	1.200,00
3	15	Torta de cores 30 tubos de 1,5 Polegadas	140,00	2.100,00
4	3	Torta de cores efeitos leque em "Z" – 100 tubos de 1,5 Polegadas	600,00	1.800,00
5	3	Torta de cores 40 tubos direcionada de 1,5 Polegadas	260,00	780,00
6	3	Torta de cores 30 tubos direcionada de 1,5 Polegadas	220,00	660,00
7	2	Torta de cores 126 tubos direcionada de 1,5 Polegadas	550,00	1.100,00
8	10	Girândola de cores 36 tubos de 1,5 Polegadas	85,00	850,00
9	3	Tortas de cores 228 tubos de 1, 1,2, 1,5 1,8 e 2,0 polegadas	1.200,00	3.600,00
10	12	Candela de cores de 3,0 Polegadas com 05 tiros	180,00	2.160,00
11	2	Torta de cores 50 tubos de 3 Polegadas	1.150,00	2.300,00
12	300	Morteiro de 2 Polegadas, em cores diversas	15,00	4.500,00
13	200	Morteiro de 3 Polegadas, em cores diversas	20,00	4.000,00
14	120	Morteiro de 4 Polegadas, em cores diversas	45,00	5.400,00
15	100	Morteiro de 5 Polegadas, em cores diversas.	55,00	5.500,00
16	60	Morteiro de 6 Polegadas, em cores diversas	75,00	4.500,00
17	100	Morteiro de 7 Polegadas, em cores diversas.	110,00	11.000,00
18	20	Girândola de 468 tiros cada	75,00	1.500,00
19	1	Serviços para a realização do show pirotécnico	6.050,00	820,00



O pagamento será de acordo com o edital, acompanhado de nota fiscal sob pena de não ser efetuado.

Validade da proposta de 45 (quarenta e cinco) dias.

Proponho-me a prestar os serviços constantes neste anexo, obedecendo ao edital de licitação.

Foz do Iguaçu, 23 de Setembro de 2011.

Wiuri Michael Souza Soares
RG:8.973.543-2 CPF: 060.285.219-65

01.769.360/0001-15
MULT-FOGOS COMÉRCIO
DE FOGOS LTDA.
RUA:DI CAVALCANTE.2132
ESQ.C/RUA FAGUNDES VARELA
CEP-85.864 290-FDZ DO IGUAÇU-PR



**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 311/2011
ABERTURA 23/09/2011 ÀS 14:00H
RAZÃO SOCIAL:**

CNPJ 04.744.227/0001-00



Pirocenter Indústria e Comércio
de Fogos de Artifício Ltda

Rua Paraná 1137 - Centro - CEP 85812-010 - Curitiba - PR

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PLANILHA PROPOSTA

(Conforme Anexo I do Edital)

Tomada de Preços nº 311/2011 Objeto: Contratação de empresas especializadas em realização de Show Pirotécnico no dia 31 de Dezembro de 2011, para realização do "Réveillon Popular", no Parque Ecológico Diva Paim Barth, no Município de Toledo-PR, conforme especificações a seguir e no formulário padronizado de proposta (anexo I). **Recursos:** decorrentes da Dotação Orçamentária 11.003.18.695.0025.2117.3.3.90.39.22.00 Conta 4830 Fonte de Recursos 0.1.00.000000

LICITANTE: Pirocenter Indústria e Comércio de Fogos de Fogos de Artifício LTDA-ME

TEL: (45) 3322-1414

ENDEREÇO: Rua Paraná 1137 Centro, Cascavel-PR CEP 85.812-010

E-MAIL: pirocenter@pirocenter.com.br

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 902.471.98-79

CNPJ/MF: 04.744.227/0001 - 00

EM	CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNID	VALOR MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.1.16980	Show pirotécnico para o Reveillon, duração mínima de 15 minutos local: Parque Ecológico Diva Paim Barth. 5 Torta de cores 150 tubos de 2" Polegadas. 10 Torta de cores 25 tubos de 1,5" Polegadas. 15 Torta de cores 30 tubos de 1,5" Polegadas. 3 Torta de cores efeitos leque em "Z" - 100 tubos de 1,5" Polegadas. 3 Torta de cores 40 tubos direcionada 1,5" Polegadas. 3 Torta de cores 30 tubos direcionada 1,5" Polegadas. 2 Torta de cores 126 tubos direcionada 1,5" Polegadas. 10 Girândola de cores 36 tubos de 1,5" Polegadas. 3 Torta de cores 228 tubos de 1", 1,2" 1,5", 1,8" e 2 Polegadas. 12 Candela de cores de 3" Polegadas com 05 tiros. 2 Torta de cores 50 tubos de 3" Polegadas. 300 Morteiro de 2" Polegadas, em cores diversas. 200 Morteiro de 3" Polegadas, em cores diversas. 120 Morteiro de 4" Polegadas, em cores diversas. 100 Morteiro de 5" Polegadas, em cores diversas. 60 Morteiro de 6" Polegadas, em cores diversas. 100 Morteiro de 7" Polegadas, em cores diversas. 20 Girândola de 468 tiros cada. Serviços para a realização do show pirotécnico. Obs: Todos os Kits deverão ser formatados nas fábricas, e em embalagens próprias, blindados com plásticos transparentes para facilitar a conferência do material em sua totalidade e contra intempéries. Todo o material deverá ser disparado eletronicamente por técnico credenciado e habilitado para realização do show. (Contratação de empresa especializada).	01	UN	R\$ 65.000,00	R\$ 58.946,00	R\$ 58.946,00
							R\$ 58.946,00

VALOR PROPOSTO R\$ 58.946,00*

(CINQUENTA E OITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)

- Todos os produtos apresentados estão discriminados em peças unitárias e são da marca: Pirocenter - Brasil Pirotecnia (GBP)
- Pagamento logo após o espetáculo via depósito bancário, mediante apresentação de Nota fiscal.
- Parque Ecológico Diva Paim Barth, Instalação concluída até às 12:00h, Duração mínima do espetáculo: 15 minutos.
- Validade da proposta: 45 Dias, Proponho-me a prestar os serviços constantes neste anexo, obedecendo ao edital de licitação.

Cascavel-PR, sexta-feira 23 de setembro de 2011.

CNPJ 04.744.227/0001-00

Sócio Adm. **Ronivaldo C. F. dos Santos**
RG 6.051.121-1
Pirocenter Indústria e Comércio de Fogos de Artifício LTDA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PLANILHA PROPOSTA

(Conforme Anexo I do Edital)

Tomada de Preços nº 311/2011 Objeto: Contratação de empresas especializadas em realização de Show Pirotécnico no dia 31 de Dezembro de 2011, para realização do "Réveillon Popular", no Parque Ecológico Diva Paim Barth, no Município de Toledo-PR, conforme especificações a seguir e no formulário padronizado de proposta (anexo I). **Recursos:** decorrentes da Dotação Orçamentária 11.003.18.695.0025.2117.3.3.90.39.22.00 Conta 4830 Fonte de Recursos 0.1.00.000000

LICITANTE: Pirocenter Indústria e Comércio de Fogos de Fogos de Artifício LTDA-ME **TEL:** (45) 3322-1414
ENDEREÇO: Rua Paraná 1137 Centro, Cascavel-PR CEP 85.812-010 **E-MAIL:** pirocenter@pirocenter.com.br
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 902.471.98-79 **CNPJ/MF:** 04.744.227/0001 - 00

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR	TOTAL
1	05	Torta de cores 150 tubos de 2 Polegadas	R\$ 1.090,00	R\$ 5.450,00
2	10	Torta de cores 25 tubos de 1,5 Polegadas	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
3	15	Torta de cores 30 tubos de 1,5 Polegadas	R\$ 127,00	R\$ 1.905,00
4	03	Torta de cores efeitos leque em "Z" - 100 tubos de 1,5 Polegadas	R\$ 543,00	R\$ 1.629,00
5	03	Torta de cores 40 tubos direcionada de 1,5 Polegadas	R\$ 238,00	R\$ 714,00
6	03	Torta de cores 30 tubos direcionada de 1,5 Polegadas	R\$ 200,00	R\$ 600,00
7	02	Torta de cores 126 tubos direcionada de 1,5 Polegadas	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
8	10	Girândola de cores 36 tubos de 1,5 Polegadas	R\$ 78,00	R\$ 780,00
9	03	Tortas de cores 228 tubos de 1, 1,2, 1,5 1,8 e 2,0 polegadas	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00
10	12	Candela de cores de 3,0 Polegadas com 05 tiros	R\$ 164,00	R\$ 1.968,00
11	02	Torta de cores 50 tubos de 3 Polegadas	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00
12	300	Morteiro de 2 Polegadas, em cores diversas	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
13	200	Morteiro de 3 Polegadas, em cores diversas	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
14	120	Morteiro de 4 Polegadas, em cores diversas	R\$ 42,00	R\$ 5.040,00
15	100	Morteiro de 5 Polegadas, em cores diversas	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
16	060	Morteiro de 6 Polegadas, em cores diversas	R\$ 69,00	R\$ 4.140,00
17	100	Morteiro de 7 Polegadas, em cores diversas	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
18	20	Girândola de 468 tiros cada	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
19	01	Serviços para a realização do show pirotécnico	R\$ 5.470,00	R\$ 5.470,00
				R\$ 58.946,00

VALOR PROPOSTO R\$ 58.946,00*

(CINQUENTA E OITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)

- Todos os produtos apresentados estão discriminados em peças unitárias e são da marca: Pirocenter - Brasil Pirotecnia (GBP)
- Pagamento logo após o espetáculo via depósito bancário, mediante apresentação de Nota fiscal.
- Parque Ecológico Diva Palm Barth, Instalação concluída até às 12:00h, Duração mínima do espetáculo: 15 minutos.
- Validade da proposta: 45 Dias, Proponho-me a prestar os serviços constantes neste anexo, obedecendo ao edital de licitação.

Cascavel-PR, sexta-feira 23 de setembro de 2011.

CNPJ 04.744.227/0001-00

Sócio Adm. Rivaldo C. F. dos Santos
RG 6.051.121-7/PR - CPF 015.918.709-50

Rua Paraná 1137 - Centro CEP 85812-010 Cascavel-PR



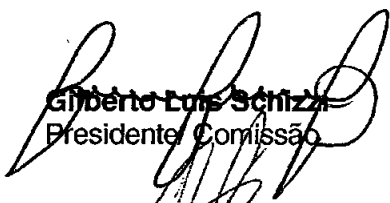
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº. 02 PROPOSTAS DE PREÇOS REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 311/2011 - MUNICÍPIO DE TOLEDO.

Ata da sessão de abertura dos envelopes nº. 2, contendo as propostas de preços, em atendimento ao edital da Tomada de Preços nº. 311/2011. - MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR.

Aos seis dias do mês de Outubro do ano dois mil e onze, às 10:00 horas, em sessão pública, sob a Presidência de Gilberto Luis Schizzi - Presidente nomeado conforme Portaria nº 182/2011 e membros Tatiane Ferreira da Silva e Clécio Elias Ruaro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº. 386/2010, para proceder à abertura dos envelopes nº. 02 contendo as propostas de preços, das proponentes habilitadas quanto à documentação para prosseguirem no certame licitatório na Modalidade de Tomada de Preços nº. 311/2011, sendo elas: **MULTFOGOS COMÉRCIO DE FOGOS LTDA**, não representada e **PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA - ME**, representada pelo Senhor Ronivaldo Carlos Fagundes dos Santos. Após a conferência dos envelopes nº. 02, de propostas de preços, verificou-se que não haviam sido violados, na sequência procedeu-se à abertura dos mesmos, tendo sido as propostas rubricadas e analisadas pelos membros da Comissão e representante presente. Na sequência foi informado que será emitido um edital de classificação, o qual será publicado no Jornal do Oeste da Cidade de Toledo, Jornal O Paraná da Cidade de Cascavel e Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, para fins de intimação do ato, para que se produzam seus efeitos legais, visando abrir prazo para aqueles que se sentirem prejudicados quanto à decisão e após os prazos legais, não havendo recursos ou após seu julgamento, este processo será encaminhado para a Assessoria Jurídica, a fins de parecer e posteriormente será encaminhado ao Prefeito Municipal para decisões finais quanto à homologação. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a sessão cujos trabalhos foram lavrados na presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representante presente.


Gilberto Luis Schizzi
Presidente Comissão


Tatiane Ferreira da Silva
Membro/ Comissão


Clécio Elias Ruaro
Membro/ Comissão


Ronivaldo Carlos Fagundes dos Santos
Repres/Pirocenter



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

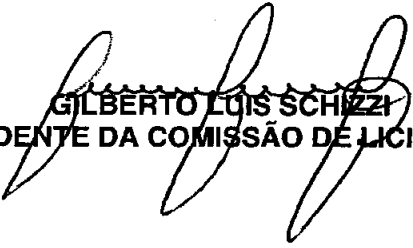
REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 311/2011

A Comissão Permanente de Licitação constituída por: Gilberto Luis Schizzi – Presidente nomeado conforme Portaria nº 182/2011 e membros Tatiane Ferreira da Silva e Clécio Elias Ruaro, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é **contratação de empresas especializadas em realização de Show Pirotécnico no dia 31 de Dezembro de 2011, para realização do "Reveillon Popular", no Parque Ecológico Diva Paim Barth, no Município de Toledo-PR, conforme especificações constantes no formulário padronizado de proposta (anexo I)**, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA - ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 58.946,00** (cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e seis reais).
- A empresa **MULTFOGOS COMÉRCIO DE FOGOS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 59.770,00** (cinquenta e nove mil setecentos e setenta reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 06 de Outubro de 2011.


GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

18 Editais

Sexta-feira, 07 de outubro de 2011

Prefeitura do Município de Toledo
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Toledo, 07/10/11

Tatiane F. da Silva

Tatiane Ferreira da Silva

Matrícula 766171

JORNAL DO

DATA DE ASSINATURA: 01 outubro de 2011.
FORO: Comarca de Formosa do Oeste-Pr
ASSINATURAS: PEDRO LEANDRO NETO – Prefeito Municipal
ROSIMAR ALVES– Presidente da Associação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 376/2011

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa M.I. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA foi declarada vencedora com uma proposta no valor de R\$ 1.180,00 perfazendo um valor total de R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).
- A empresa LICITAMAX PRODUTOS LTDA teve sua proposta desclassificada pelo não atendimento ao item 4.1.1 alínea "c" do edital: não apresentou catálogo original ou impresso do site do fabricante, com as especificações técnicas e modelo do produto.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 06 de Outubro de 2011.

GILBERTO LUIS SCHIZZI - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA AURORA

DECRETO N.º 4249/2011

Súmula: Declara ponto facultativo nas repartições públicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO

PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Declarado ponto facultativo nas repartições públicas

municipais no dia 06 de Outubro de 2011 no período vespertino, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor FRANCISCO RODRIGUES FORTES, pai do Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito Paulo Rodrigues Bessari.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA, em

PEDRO LEANDRO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

06 de Outubro de 2011.

Registre-se e Publique-se

Wilson José Fuhr
Sec. Administração e Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2011.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2011

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 311/2011

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA - ME foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de R\$ 58.946,00 (cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e seis reais).
- A empresa MULTIFOGOS COMÉRCIO DE FOGOS LTDA ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de R\$ 59.770,00 (cinquenta e nove mil setecentos e setenta reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 06 de Outubro de 2011.

GILBERTO LUIS SCHIZZI - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISCOPAR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 012/2011

Fornecedor: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS
CNPJ: 80.227.796/0001-59

VALOR TOTAL: O Valor total é de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).

PAGAMENTO: 30 dias após a entrega da nota fiscal.

PRazo DE ENTREGA: imediato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.33.06.00 – 1042 – Locação de Veículos para Locomoção - Fonte: 1.000.

AMPARO LEGAL: Artigo 24, da Lei 8.666/93.

Toledo - PR, 06 de Outubro de 2011.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CISCOPAR

CAE – CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Niterói, 10 – Centro – CEP 85929-000 – FONE/FAX: (45) 3255-1105
São Pedro do Iguaçu – Pr

RESOLUÇÃO Nº 003/2011

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 251/2.000, de 01 de setembro de 2.000, considerando a deliberação em plenária em 19 de setembro de 2011, as 09h00min, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, resolve:

Art.1º - Fica exonerado, a pedido o servidor REGINALDO BUGLIANI matrícula funcional nº 3055-1, portador do CPF nº 780.741.509-68 do cargo de DIRETOR DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO símbolo CC 4, a partir de 06 de Outubro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA - ESTADO DO PARANÁ, em 06 de Outubro de 2011.

Registre-se e Publique-se

WILSON JOSÉ FUHR
Sec. Administração e Finanças

PEDRO LEANDRO NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2010- S
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2010

Objeto: Contratação de profissional para prestar serviços de Assistente Secretaria Municipal da Assistência Social.
Contratada: Raquel dos Santos.
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera o valor do total do contrato de R\$ 12.444,00 (doze mil, quatrocentos e quatro reais) para R\$ 24.888,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e o Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 06 de O 2.011 para até a data de 06 de Outubro de 2012.

São José das Palmeiras/PR, 05 de Outubro de 2.011.

Neilton Brum
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA AURORA

DECRETO Nº 4251/2011

EMENTA: Nomeia em Estágio Probatório para o cargo de

OPERADOR DE MÁQUINAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA - EST, PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do CONCURSO F aberto sob Edital de Concurso Público nº 04/2010 de 04 de Maio de 2010 e homologado resu pelo Edital de Concurso Público nº 12/2010 de 19 de Agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de OPERADOR DE MÁQ Grupo Ocupacional SERVIÇOS GERAIS - Referência Salarial I, em virtude de habilitação em I Público, conforme abaixo:

Nome	CPF	Local de Trabalho	Data de a
Reginaldo Bugliani	780.741.509-68	Dpto. Rodoviário	07/10/11

Prefeitura do Município de Toledo
Certifico que este documento é cópia fiel do original
Toledo, 07/10/11

Tatiane F. da Silva
Tatiane Ferreira da Silva
Matrícula 766171

Edição nº 10.790

Jornal O Paraná
Sexta-feira, 7 de outubro de 2011
OPR EDITAIS | E11

1	ABRIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA - EPP	12,41
2	ABRIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA - EPP	1,93
3	ABRIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA - EPP	1,93
4	ABRIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA - EPP	1,93
5	ABRIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA - EPP	1,93
6	ABRIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA - EPP	1,93
7	ABRIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA - EPP	1,93
8	ABRIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA - EPP	1,93
9	ABRIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA - EPP	1,93
10	ABRIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA - EPP	1,93
11	ABRIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA - EPP	1,93
12	ABRIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA - EPP	1,93
13	ABRIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA - EPP	1,93
14	ABRIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA - EPP	1,93
15	ABRIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA - EPP	1,93
16	ABRIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA - EPP	1,93
17	ABRIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA - EPP	1,93
18	ABRIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA - EPP	1,93
19	ABRIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA - EPP	1,93
20	ABRIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA - EPP	1,93
21	ABRIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA - EPP	1,93
22	ABRIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA - EPP	1,93
23	ABRIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA - EPP	1,93
24	ABRIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA - EPP	1,93
25	ABRIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA - EPP	1,93
26	ABRIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA - EPP	1,93
27	ABRIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA - EPP	1,93
28	ABRIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA - EPP	1,93
29	ABRIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA - EPP	1,93
30	ABRIL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA - EPP	1,93

CI-1071258-E11



Prefeitura do Município de Maripá

ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - Cep 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: maripa@maripa.pr.gov.br home-page: www.maripa.pr.gov.br

CNPJ 05.563.87/0001-02

LEI Nº. 897, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

SÚMULA: Autoriza a Chefe do Poder Executivo de Maripá a receber em doação bens imóveis e móveis do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Cultura - SESEC e de outras providências.

A Câmara Municipal de Maripá, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo de Maripá, autorizado a receber em doação do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Cultura - SESEC, os seguintes bens:

- Imóvel: edificação em alvenaria com área de 184,00 m², construída sobre o Lote Urbano nº. 09, da quadra nº. 49-A, matrícula nº. 9.157, do Cartório de Registro de Imóveis de Palotina, de propriedade do Município de Maripá, localizada na Rua Balduino Rohet, 950, centro, Maripá, Estado do Paraná, destinada a Biblioteca Cidadã;
- móveis:
 - três conjuntos infantis com quatro cadeiras, mesa com tampa quadrada em fórmica, cor cinza;
 - onze estantes em aço, modelo dupla face, cor cinza;
 - dois estantes em aço, com reforço nos pés, cor cinza;
 - um armário de aço com duas portas de abrir, quatro prateleiras internas, cor cinza;
 - um arquivo vertical, com quatro gavetas para pasta suspensa, cor cinza;
 - seis mesas para leitura, com seis lugares, em fórmica, tampo cor cinza;
 - sessenta e oito cadeiras estofadas, sem braços, revestidas em courovin, cor preta;
 - duas escrivaninhas, com três gavetas, cor cinza;
 - uma mesa para computador, com tampo retrátil, cor cinza;
 - uma cadeira giratória sem braço, revestida em courovin cor preta;
 - três estantes em aço dupla face, com três prateleiras de cada lado;

- um aparelho de TV 29" polegadas, com controle remoto;
- um aparelho de DVD com MP3/CD-RW;
- um aparelho de som com CD 1.200 watts;
- um bebedouro elétrico de pressão com duas torneiras;
- dois ventiladores de teto;
- um computador UltraWay Athlon 5000 + 2GB Mem. RAM, 320 GB HD e monitor 20" polegadas;



Prefeitura Municipal de Tupãssi

ESTADO DO PARANÁ
Praça Santos Dumont, s/nº - Fone (41) 3544 1353 - Fax: 3544 1554 - CEP 86945-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Termo aditivo que entre si celebraram, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUPÃSSI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Santos Dumont, s/nº, inscrita no CNPJ(MF) 77.877.116/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Carlos Marilassi, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 604.789.269-87, RG nº 4.264.607-5 SSP/PR, denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, **ADVISENET TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 11.442.378/0001-14, com sede a Av. Santos Dumont, nº 1060, 86.039-090, Boa Vista, Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Alan Thompson Silva Vargas, brasileiro, portador do RG nº 9.381.830-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 060.804.939-50, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e contratado o seguinte:

Cláusula primeira: Considerando a solicitação da Assessoria Jurídica, em anexo ao processo, e o disposto na cláusula sétima do Contrato nº 93/2010, datado de 08 de outubro de 2010, oriundo da Dispensa de Licitação nº 10/2010 e Processo Licitatório nº 43/2010, fica prorrogado o prazo de vigência e de execução até 06 de outubro de 2012. Passando o valor contratual de R\$ 1.992,00 (mil e novecentos e noventa e dois reais), para R\$ 3.984,00 (três mil e novecentos e oitenta e quatro reais), permanecendo o valor mensal de R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais).

Cláusula segunda: Fica acrescido ao referido Contrato, a(s) seguinte(s) doação(s) oneratória(s):

Origem	Nome do Orgão	Unidade	Função	Sub-origem	Projeto/Atividade	Disperso	Elemento de Despesa
02	PARANÁ DO MUNICÍPIO	0001	4	122	2	2	3100

Cláusula terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Tupãssi, 06 de outubro de 2011.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

1º
CPF nº

2º
CPF nº

CI-1071227-A11



Prefeitura Municipal de Tupãssi

ESTADO DO PARANÁ
Praça Santos Dumont, s/nº - Fone (41) 3544 1353 - Fax: 3544 1554 - CEP 86945-000

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 09/2011.
PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 72/2011.

CONTRATANTE: Município de Tupãssi.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS sob o nº 3472/11, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 213214), bem como parecer jurídico (fl. 215-verso), documentos os quais adotou como fundamento, DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa CONSTRUTORA ARVY LTDA (fls. 200/201), ficando mantida a decisão da Comissão Julgadora fls. 213214 no referido processo licitatório.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 05 de Outubro de 2011.

MOACIR NEDDI VANZZO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 311/2011
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:
- A empresa **PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA - ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de R\$ 88.346,00 (oitenta e oito mil novecentos e quarenta e seis reais).
- A empresa **MULTIFOGOS COMÉRCIO DE FOGOS LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de R\$ 59.770,00 (cinquenta e nove mil setecentos e setenta e sete reais).
Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 06 de Outubro de 2011.
GILBERTO LUIS SCHIZZI - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 376/2011
A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:
- A empresa **M.L. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor de R\$ 1.180,00 perfazendo um valor total de R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).
- A empresa **LICITAMAX PRODUTOS LTDA** teve sua proposta desclassificada pelo não atendimento ao item 4.1.1 alínea "c" do edital: não apresentou catálogo original ou impresso do site do fabricante, com as especificações técnicas e modelo do produto.
Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 06 de Outubro de 2011.
GILBERTO LUIS SCHIZZI - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CI-1071242-E11



Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011
EDITAL DE CONCURSO Nº 05/2011

O Município de Santa Helena, Estado do Paraná, Sr. Rita Maria Schmidt por meio de suas instituições legais, resolve, tornar público a realização do Edital nº 01/01/2011 e do Edital nº 03/01/2011.

1º - No Edital do Concurso Nº 01/01/2011, rectifíca-se:

ONDE SE LÊ:

7.1.42 - Máquinas e serra utilizadas na avaliação:

Não há
Retro Escavadeira 416 D - Caterpillar -

CONTRATO 1.444/2011
corrigir cláusula VI, Parágrafo retro-
= não está no edital e nem no instru-
do (excluir).
21/10/11

**REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 311/2011**

O presente Processo de Licitação nº 311/2011, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, pelo **TIPO MENOR PREÇO**, referente à **contratação de empresas especializadas em realização de Show Pirotécnico no dia 31 de Dezembro de 2011, para realização do "Reveillon Popular", no Parque Ecológico Diva Palm Barth, no Município de Toledo-PR, conforme especificações constantes no formulário padronizado de proposta (anexo I)**, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, podendo o Senhor Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando ao vencedor o respectivo objeto.

Toledo, em 18 de Outubro de 2011.


Adalberto Przybylski
Advogado - OAB/PR 8538

ASSESSORIA JURÍDICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, n.º 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

Toledo, 18 de Outubro de 2011.

Senhor Prefeito Municipal

Através do presente enviamos a Vossa Excelência o **Processo da Licitação na modalidade de Tomada de Preços sob o nº 311/2011**, contendo o julgamento das propostas que adjudicou o objeto do certame à empresa proponente classificada em primeiro lugar, devidamente instruído e concluso, para homologação.

Cordialmente,

MARIA CRISTINA BORTOLETTO FONTES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

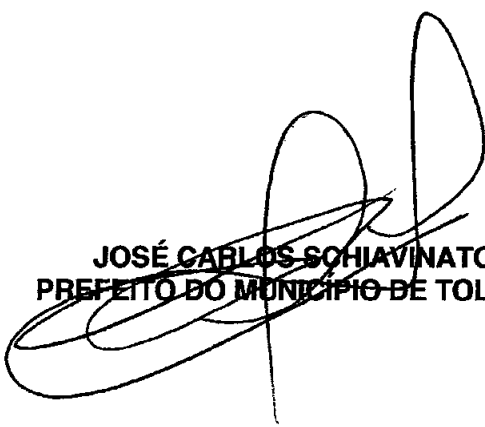
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **homologo** o resultado da licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº 311/2011**, cujo objeto é **contratação de empresas especializadas em realização de Show Pirotécnico no dia 31 de Dezembro de 2011, para realização do "Reveillon Popular", no Parque Ecológico Diva Paim Barth, no Município de Toledo-PR, conforme especificações constantes no formulário padronizado de proposta (anexo I), em favor da empresa: PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA - ME** declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 58.946,00** (cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e seis reais), adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de Outubro de 2011.


JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, n.º 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

CONTRATO Nº 1444/2011

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, e a empresa **PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA - ME**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi n.º 1586, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSE CARLOS SCHIAVINATO**, residente e domiciliado nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná, portador da CI/RG n.º 915.456-6 e inscrito no CPF/MF sob n.º 276.960.909-25 **Sr. NARCIZO MULLER**, na condição de Secretário da Indústria Comércio e Turismo, de acordo com a Portaria n.º 1, de 2 de janeiro de 2009, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont n.º 1937, Centro, nesta cidade, portador da CI/RG sob n.º 3.058.712-0/SSP/PR e do CPF/MF n.º 39506819904.

CONTRATADA: PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS LTDA - ME, empresa privada, com sede na Rua Paraná n.º 1137, CEP 85.812-010, telefone (45) 3322-1414, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.744.227/0001-00, Inscrição Estadual n.º 902.471.98-79, Inscrição Municipal/ISS n.º 5.892.100-9, neste ato representada pelo **Sr. RONIVALDO CARLOS FAGUNDES DOS SANTOS**, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da CI/RG n.º 6.051.121-7 e do CPF/MF n.º 015.918.709-50.

CLÁUSULA I - OBJETO

Realização de Show Pirotécnico no dia 31 de Dezembro de 2011, para realização do "Réveillon Popular", no Parque Ecológico Diva Paim Barth, no Município de Toledo-PR, nos termos da Lei Estadual n.º 13758/2002, conforme descrições a seguir:

Item	Cód. do Produto	Descrição do Objeto	Qtd	Un	Valor Unitário	Valor Total
01	1.1.16980	Show pirotécnico para o Réveillon, <u>duração mínima de 15 minutos</u> . Local: Parque Ecológico Diva Paim Barth. Contendo: 05 Tortas de cores - 150 tubos de 2" Polegadas; 10 Tortas de cores - 25 tubos de 1,5" Polegada; 15 Tortas de cores - 30 tubos de 1,5" Polegadas; 03 Tortas de cores efeitos leque em "Z" - 100 tubos de 1,5" Polegadas; 03 Tortas de cores - 40 tubos direcionados de 1,5" Polegadas; 03 Tortas de cores - 30 tubos direcionados de 1,5" Polegadas; 02 Tortas de cores - 126 tubos direcionados de	1,00	UN	58.946,00	58.946,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

	1,5" Polegadas; 10 Girândolas de cores - 36 tubos de 1,5" Polegadas; 03 Tortas de cores - 228 tubos de 1", 1,2" 1,5", 1,8" e 2" Polegadas; 12 Candelas de cores de 3" Polegadas com 05 tiros; 02 Tortas de cores - 50 tubos de 3" Polegadas; 300 Morteiros de 2" Polegadas, em cores diversas. 200 Morteiros de 3" Polegadas, em cores diversas. 120 Morteiros de 4" Polegadas, em cores diversas. 100 Morteiros de 5" Polegadas, em cores diversas. 60 Morteiros de 6" Polegadas, em cores diversas. 100 Morteiros de 7" Polegadas, em cores diversas. 20 Girândolas de 468 tiros cada. <u>Serviços necessários para a realização do show pirotécnico.</u> Obs: Todos os Kits deverão ser formatados nas fábricas, em embalagens próprias, blindados com plásticos transparentes para facilitar a conferência do material em sua totalidade e contra intempéries. <u>Todo o material deverá ser disparado eletronicamente por técnico credenciado e habilitado para realização do show.</u>				
TOTAL					58.946,00

CLÁUSULA II - DA DOCUMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 8.666/93 e de acordo com as conclusões do edital de **Tomada de Preços nº 311/2011**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III – VALOR

O valor global para o objeto é de **R\$ 58.946,00** (cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e seis reais), denominado valor contratual.

Parágrafo Primeiro

Os recursos para assegurarem os pagamentos deste contrato são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

- 11.003.18.695.0025.2117.3.3.90.39.22.00, Conta 4830, Fonte 0.1.00.000000.

Parágrafo Segundo

No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas com frete, mão-de-obra habilitada e especializada, disparos eletrônicos, deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos operacionais para a realização de cada show pirotécnico, bem como deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre o objeto.

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **em até 15 (quinze) dias** após a realização do evento e emissão da Nota Fiscal de prestação de serviços, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto.

Parágrafo Único

Para fins de retenção do ISS considera-se como base de cálculo 100% do valor global da prestação de serviços.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

CLÁUSULA V - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente de titularidade da Contratada, sendo vedada à emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI - DA REALIZAÇÃO DO SHOW

O show pirotécnico deverá ser realizado na passagem do dia 31/12/2011 para o dia 01/01/2012 no Parque Ecológico Diva Paim Barth, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

Parágrafo Primeiro

O show a ser realizado é o seguinte:

REVEILLON 31/12/2011		
DURAÇÃO MINIMA DE 15 MINUTOS - PARQUE ECOLOGICO DIVA PAIM BARTH		
	QTD	Especificação dos itens
1	05	Torta de cores, 150 tubos de 2 Polegadas
2	10	Torta de cores, 25 tubos de 1,5 Polegadas
3	15	Torta de cores, 30 tubos de 1,5 Polegadas
4	03	Torta de cores efeitos leque em "Z", 100 tubos de 1,5 Polegadas
5	03	Torta de cores, 40 tubos direcionados de 1,5 Polegadas
6	03	Torta de cores, 30 tubos direcionados de 1,5 Polegadas
7	02	Torta de cores, 126 tubos direcionados de 1,5 Polegadas
8	10	Girândola de cores, 36 tubos de 1,5 Polegadas
9	03	Tortas de cores 228 tubos de 1, 1,2, 1,5 1,8 e 2,0 polegadas
10	12	Candela de cores de 3,0 Polegadas com 05 tiros
11	2	Torta de cores 50 tubos de 3 Polegadas
12	300	Morteiro de 2 Polegadas, em cores diversas
13	200	Morteiro de 3 Polegadas, em cores diversas
14	120	Morteiro de 4 Polegadas, em cores diversas
15	100	Morteiro de 5 Polegadas, em cores diversas.
16	60	Morteiro de 6 Polegadas, em cores diversas
17	100	Morteiro de 7 Polegadas, em cores diversas.
18	20	Girândola de 468 tiros cada
19	1	Serviços para a realização do show pirotécnico

Parágrafo Segundo

O tempo estimado de duração do show deverá ser de no mínimo 15 (quinze) minutos.

Parágrafo Terceiro

Para facilitar a conferência dos materiais, deverá constar nos mesmos o timbre indicando a indústria de procedência, acrescida, no caso das tortas, a quantidade de tubos, bitolas dos canos e efeitos, morteiros a quantidade de bitolas, as cores e efeitos diferenciados.

Parágrafo Quarto

Caso ocorra falha de alguma detonação, o valor do mesmo será descontado no pagamento proporcionalmente ao item não detonado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

Parágrafo Quinto

Todo o material deverá ser disparado eletronicamente por técnico credenciado e habilitado para realização de show pirotécnico, cuja contratação será de responsabilidade da Contratada.

Parágrafo Sexto

A Contratada deverá concluir toda a montagem para o show pirotécnico até às 12:00 horas do dia 31 de dezembro de 2011, para a comissão de recebimento de materiais do Município fazer a sua conferência.

Parágrafo Sétimo

Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior causados por instabilidade climática que impossibilite a realização do show o Município pagará a título de desmobilização a importância máxima de até 10 % (dez por cento) do valor contratado, conforme a execução aferida.

Parágrafo Oitavo

Encerrado cada show a empresa não poderá retirar o material sem a conferência e autorização do Município.

Parágrafo Nono

O Blaster Técnico em pirotecnia realizará rigorosa vistoria no local, a fim de recolherem-se os materiais não deflagrados.

Parágrafo Décimo

O Contratado deverá apresentar, conjuntamente com o material pirotécnico, todas as licenças, registros e atestados que a capacitem para a realização do evento, a serem obtidas junto ao Exército, à Polícia Civil e ao Corpo de Bombeiros, conforme especificado no Parágrafo Único da Cláusula VIII, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades.

Parágrafo Décimo Primeiro

O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses após sua assinatura.

CLÁUSULA VII - DA RESPONSABILIDADE

SOLIDÁRIA

Nos termos do Decreto Municipal nº 260 de 03 de maio de 2006 e demais legislação pertinente à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma o presente contrato juntamente com o Sr. Prefeito Municipal, o Sr. Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, obrigando-se ao acompanhamento, execução, fiscalização, pagamento e prestação de contas, relativas ao objeto deste contrato.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: licitacao@toledo.pr.gov.br

170
B

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada executará a prestação dos serviços utilizando exclusivamente mão-de-obra técnica especializada e demais funcionários, pelos quais assume todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, inclusive o transporte, pagamento de taxas, alvarás e licenças legais referente à pirotecnia aos órgãos públicos fiscalizadores.

Parágrafo Único

Será de responsabilidade da Contratada a obtenção dos seguintes documentos específicos:

- CR do Exército – Registro da Contratada no Exército para atividade de show pirotécnico;
- Carteira de Blaster pirotécnico do técnico responsável pelo show junto à Polícia Civil, através da Delegacia de Explosivos, Armas e Munições (DEAM/PR).
- Licença da Secretaria de Segurança Pública através da Delegacia de Explosivos, Armas e Munições (DEAM/PR).
- Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que a Contratada prestou serviços semelhantes em materiais e tempo de duração.

CLÁUSULA IX – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

Caberá ao Município de Toledo:

- Solicitar as devidas autorizações para a realização do evento, junto a Polícia Civil, a Polícia Militar, e ao Corpo de Bombeiros;
- Solicitar a Polícia Civil, a Polícia Militar e a Guarda Municipal a disponibilização de seus efetivos para dar segurança ao público e aos artistas presentes ao evento;
- Solicitar ao Corpo de Bombeiros a disponibilização de seu efetivo para eventuais emergências;
- Solicitar a Secretaria da Saúde a instalação de Posto de atendimento e disponibilização de ambulância para eventuais emergências.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 5% (**cinco por cento**) do valor do empenho, cumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.



Handwritten signature at the bottom right.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 - Centro - CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 - Fax (45) 3378 1704 - email: licitacao@toledo.pr.gov.br

Parágrafo Único

O Contratado reconhece o direito do Contratante rescindir o contrato em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas avençadas, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Toledo, 19 de outubro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/CONTRATANTE

NARCIZO MULLER
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

RONIVALDO CARLOS FAGUNDES DOS SANTOS
PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS LTDA -
ME/CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

